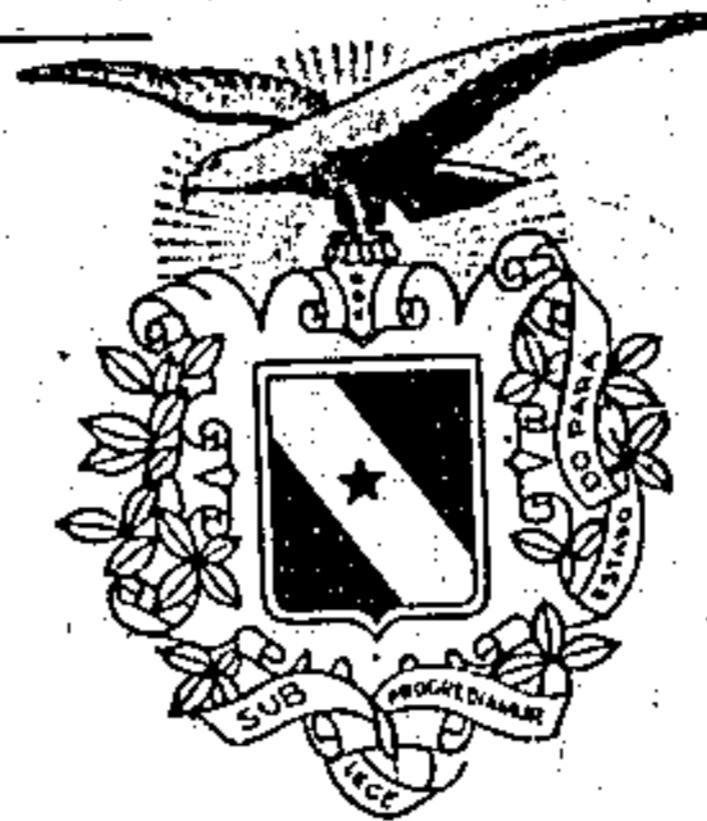
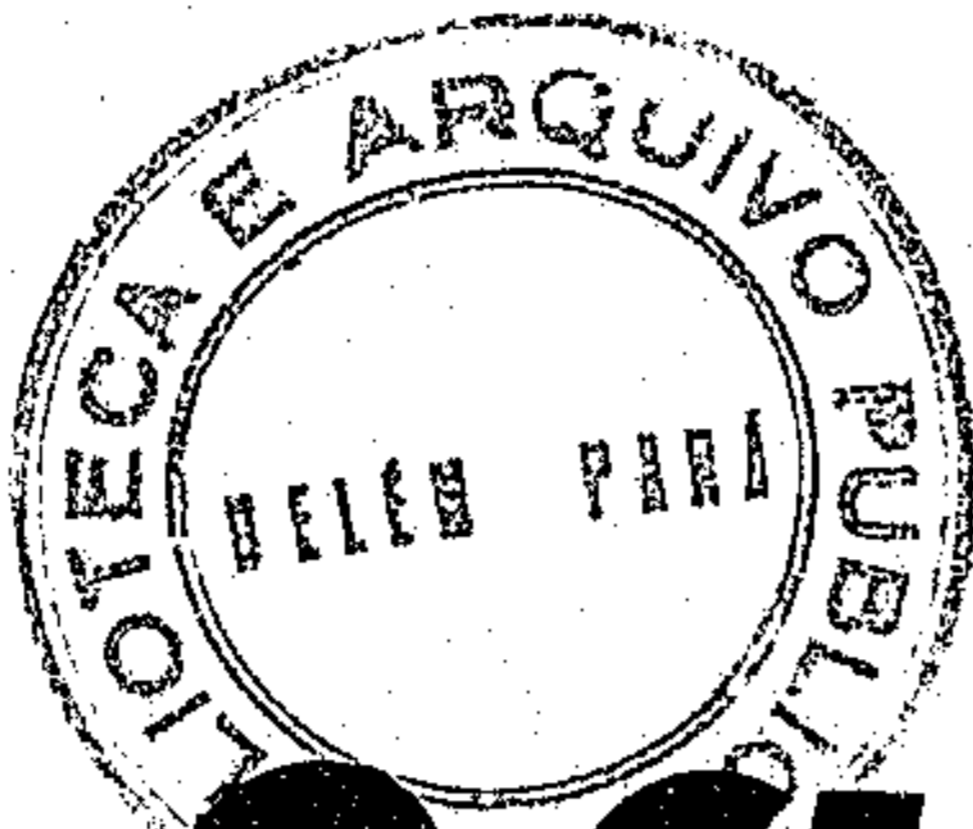


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.957

Belém - Quinta-feira, 10 de março de 1983

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ITALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.698, 2.701,
2.702 e 2.703

PORTARIA Nº 931

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL

Da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

EDITAL e ACÓRDÃOS

Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Secção do Estado do Pará)

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

58 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2698 DE 07 DE MARÇO DE 1983.

Homologa a Resolução nº 02/83, de 24 de fevereiro de 1983, da Junta Comercial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 02/83, de 24 de fevereiro de 1983, da Junta Comercial do Estado do Pará, que dispõe sobre a revisão da tabela de taxas e emolumentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº02/83-JUCEPA

Dispõe sobre a revisão da Tabela de Taxas e Emolumentos da "JUCEPA".

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA", no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, publicada no D.O. de 28 de outubro de 1972,

Considerando a necessidade de ser revista a atual tabela de taxas e emolumentos devidos pela prática de Atos de Registro do Comércio e Atividades Afins,

R E S O L V E:

Art. 1º - A tabela de taxas e emolumentos da JUCEPA compreende:

- I - Taxa de Arquivamento
- II - Taxa de Registro
- III - Taxa de Matrícula
- IV - Taxa de Fiscalização
- V - Taxa de Cadastro
- VI - Taxa de Autenticação
- VII - Emolumentos

I - TAXA DE ARQUIVAMENTO

Art. 2º - A taxa de arquivamento do ato constitutivo de Sociedades Comerciais, Nacionais ou Estrangeiras, e das Cíveis que se transformarem em comerciais e nos casos de distratos, dissoluções, alterações de capitais, capital autorizado, transformação, fusão, incorporação, transferência de sede, abertura de filial, agência ou dependência no Estado do Pará, criação de ação ao portador ou debêntures, registro e alteração de capital de firma individual, é cobrada de acordo com a seguinte tabela:

CAPITAL	TAXA Cr\$
1 - Capital até Cr\$ 50.000,00	5.000,00
2 - Capital de Cr\$ 50.000,01 até Cr\$ 100.000,00	7.500,00
3 - Capital de Cr\$ 100.000,01 até Cr\$ 300.000,00	10.000,00
4 - Capital de Cr\$ 300.000,01 até Cr\$ 500.000,00	15.000,00
5 - Por fração que exceda Cr\$ 500.000,00 ..	5.000,00
6 - Até o limite máximo de	30.000,00

Parágrafo 1º - A taxa de arquivamento incide:

I - No distrato e na dissolução sobre a quantia que se repartir entre os sócios ou acionistas;

II - Na alteração de capital: sobre a diferença para mais ou menos entre o capital registrado e o que se pretende registrar;

III - Na transformação sobre diferença do capital para mais ou menos;

IV - Na fusão sobre o valor do capital da nova sociedade;

V - Na incorporação sobre o valor do acervo incorporado;

VI - Na criação de obrigação ao portador (debêntures) sobre o valor do empréstimo e na omissão do valor sobre o capital social.

VII - Na criação de filial, escritórios, ou qualquer estabelecimento vinulado à matriz, com sede no Brasil ou exterior, a taxa incidirá sobre o capital destacado. Na redução ou aumento diferença para mais ou para menos.

VIII - Na transferência da sede para o Estado do Pará, a taxa será cobrada sobre o capital da empresa.

Parágrafo 2º - Para arquivamento de todos os documentos traduzidos ou versões por tradutores público e intérpretes comerciais, exceto passaporte, certidões de nascimento ou casamento, serão cobrados:

Pelo original	Cr\$ 200,00
Pelas cópias	160,00

Parágrafo 3º - Será cobrada a taxa de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para arquivamento de qualquer documento da sociedade comercial ou de firmas individuais em que não houver alteração de capital tais como emancipações, procurações, diploma, registro de firma, publicação, atas de reuniões de diretorias, atas de assembleias gerais ordinárias, atas de assembleias gerais extraordinárias, sem modificações de capital, anotações de firmas sociais, anotações de firmas individuais, sem alteração do capital contratual, sem movimentação financeira do capital e outros documentos não especificados.

Parágrafo 4º - Cada via de documentos excedente a 4 (quatro) vias é considerado como certidão fornecida pela Junta Comercial, cobrando-se pela sua expedição Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros).

II - TAXA DE REGISTRO

Art. 3º - A taxa de registro das declarações de firma incide apenas sobre as firmas individuais e obedece à tabela constante no art. 2º.

Parágrafo Único: A taxa de registro será cobrada por ocasião:

I - Da constituição;

II - Do registro de anotações de firmas individuais modificando o capital;

III - Do Cancelamento de firmas individuais sobre o capital.

III - TAXA DE MATRÍCULA

Art. 4º - Serão cobradas as seguintes taxas de matrícula ou habilitação:

I - Para tradutores intérpretes comerciais:

Matrícula no cargo de tradutores ou



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque No. 1 para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

intérpretes Cr\$ 5.000,00
Matrícula no caso de preposto Cr\$ 5.000,00
Cancelamento de matrícula Cr\$ 5.000,00

II - Para Leiloeiros:
Título de nomeação Cr\$ 5.000,00
- Título de preposto Cr\$ 5.000,00
- Cancelamento Cr\$ 5.000,00

III - Para Gerente:
- Carta Gerente Cr\$ 5.000,00
- Cancelamento Cr\$ 5.000,00

IV - Para Trapicheiros administradores e fiéis de depósitos ou armazéns:
Nomeação Cr\$ 5.000,00
Cancelamento Cr\$ 5.000,00

IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A taxa de fiscalização será cobrada:

I - Aos armazéns gerais anualmente:
- Por empresa (matriz) Cr\$ 6.000,00
- Por Agência ou filial Cr\$ 6.000,00

II - Aos Leiloeiros:
- Por transporte de cada leilão efetuado Cr\$ 5.000,00

V - TAXA DE CADASTRO

Art. 6º - À taxa de cadastro no valor de Cr\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros), será cobrada de uma só vez, anualmente de toda sociedade comercial ou firma individual.

VI - TAXA DE AUTENTICAÇÃO

Art. 7º - A taxa de autenticação será cobrada:

I - Por livro mercantil até 100 fls. Cr\$ 500,00
II - Excedente a cada 100 fls. Cr\$ 500,00
III - Diário Oficial cada exemplar Cr\$ 200,00
IV - Documentos por via Cr\$ 100,00

VII - EMOLUMENTOS

Art. 8º - Cobrar-se-ão emolumentos sobre:

I - Proteção ao nome comercial Cr\$ 5.000,00
II - Certidão de Breve Relatório Cr\$ 6.200,00
III - Busca ou consulta de documentos Cr\$ 220,00
IV - Certidões:

a) Certidão através de Telex (por linha transcrita) Cr\$ 136,00

b) Certidão requerida por arquivamento Cr\$ 1.200,00

c) Por folha datilografada Cr\$ 500,00

d) Por folha fotocopiada Cr\$ 500,00

e) Por folha autenticada Cr\$ 1200,00

f) Certidão de Busca Prévia Cr\$ 300,00

V - Oposição ou Recursos Cr\$ 600,00

Art. 9º - A tabela a que se refere a presente resolução será revista anualmente e automaticamente adotados para tais fins os coeficientes estabelecidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único - As taxas e emolumentos a que se referem os artigos 2º ao 8º ficam corrigidos monetariamente até o mês de dezembro de 1983.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 1982, ficando revogadas as disposições contrárias.

Belém, 24 de fevereiro de 1982.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Vice-Presidente

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS

Vogal

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Vogal
PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Vogal
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Vogal
CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Procurador Regional

Homologo:

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

DECRETO Nº 2701 DE 08 DE MARÇO DE 1983
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDORES
EM CLASSES SUPERIORES DAS CATEGÓRIAS
FUNCIONAIS PROFESSOR DE ENSINO
DE 1º E 2º GRAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 1.100, de 03.11.80, alterado pelo Decreto nº 1.407, de 22.01.81.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos nas Classes Superiores das Categorias Funcionais PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO

DECRETO Nº 2701 DE 08 DE MARÇO DE 1983

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSE / CÓDIGO		L O T A Ç Ã O
		QUE PERTENCE ATUALMENTE	A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR	
01	ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	BENEVIDES (BENFICA)
02	BENEDITA PEREIRA BRASIL	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	SANTARÉM
03	CHESA DA SILVA GALÚCIO	GEP-M-401.4	" "	"
04	CLÉA TEREZINHA GOULDING RIBEIRO	GEP-M-401.4	" "	"
05	ELBE NEVES JENNINGS	GEP-M-401.4	" "	"
06	FRANCISCO SANTOS FERNANDES	GEP-M-401.4	" "	"
07	IOLANDA VALENTINA DE PAULA	GEP-M-401.2	" "	SALVATERRA
08	LÊDA RODRIGUES DOS SANTOS	GEP-M-401.4	" "	ABATETUBA
09	MARIA DO CARMO PINHEIRO LOPES	GEP-M-401.4	" "	PRIMAVERA
10	MARIA DAS GRAÇAS LEITE AFONSO	GEP-M-401.2	" "	TUCURUÍ
11	MARIA JOSÉ BATISTA	GEP-M-401.4	" "	ALENQUER
12	MARIA LEA DA SILVA	GEP-M-401.4	" "	SANTARÉM
13	MARIA MIRTES DE AGUIAR BRITO	GEP-M-401.4	" "	"
14	MARIA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	GEP-M-401.2	" "	BUJARU
15	MARIA DE NAZARÉ SILVA BARATA	GEP-M-401.2	" "	MONTE ALEGRE
16	MARIA DO SOCORRO FURTADO BRAGA	GEP-M-401.4	" "	SANTARÉM
17	MARÍLIA DE SOUSA SARMENTO	GEP-M-401.4	" "	"
18	MARILZA SERIQUE DOS SANTOS	GEP-M-401.4	" "	SANTARÉM
19	ORALDA FERREIRA CAMARÃO	GEP-M-401.4	" "	"
20	RAIMUNDA MARTINS SANTOS	GEP-M-401.4	" "	"
21	RAIMUNDA SANTOS FERNANDES	GEP-M-401.4	" "	"
22	RAIMUNDO JAIR BRITO DA SILVA	GEP-M-401.3	" "	VIGIA
23	ZILMA COLARES BATISTA	GEP-M-401.4	" "	SANTARÉM
24	ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	ITAITUBA
25	ANA ALICE DE LIMA FERREIRA	GEP-M-401.3	" "	SANTARÉM
26	ANA MARIA DÁ SILVA GUIMARÃES	GEP-M-401.3	" "	"

Quinta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 5

27	ANA ROSA LOPES DA SILVA	GEP-M-401.2	" "	"
28	ANTONIA GOMES DE SOUSA GAMA	GEP-M-401.2	" "	"
29	AYELBE APARECIDA LUCENA MATOS	GEP-M-401.2	" "	"
30	BEATRIZ MARIA OLIVEIRA JATI	GEP-M-401.3	" "	"
31	BERNADETE SILVA DOS SANTOS	GEP-M-401.2	" "	"
32	CARÍCIA DA SILVA VALLINOTO	GEP-M-401.2	" "	ALENQUER
33	CARMELITA BILÓRIO UENO COSTA	GEP-M-401.2	" "	MONTE ALEGRE
34	CARMEM DAS GRAÇAS SILVA MELO	GEP-M-401.2	" "	SANTARÉM (BELTERRA)
35	CECÍLIA PINHEIRO PINTO	GEP-M-401.2	" "	MARACANÃ
36	CLENILDA LIMA DOS SANTOS	GEP-M-401.2	" "	SANTARÉM
37	DALILA RODRIGUES FERREIRA	GEP-M-401.2	" "	ABAETETUBA
38	DARLETE COELHO PIMENTEL	GEP-M-401.2	" "	SANTARÉM
39	DINAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	GEP-M-401.2	" "	"
40	EDITE DUARTE DA SILVA	GEP-M-401.2	" "	"
41	ELZA DO CARMO BARBOSA ALBUQUERQUE	GEP-M-401.2	" "	ÓBIDOS
42	EROTILDES VIEIRA CATUNDA	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	SANTARÉM
43	ESTELA SÁ FIGUEIREDO	" "	" "	"
44	EUNICE DA COSTA MAGALHÃES	" "	" "	MONTE ALEGRE
45	GEORGETE NAZARÉ MOREIRA MENEZES	" "	" "	CAPANEMA
46	IDENA CAMPOS PEDROSO	" "	" "	SANTARÉM
47	ILZA NAVARRO DA SILVA	" "	" "	"
48	IOLANDA PONTES PIMENTEL	" "	" "	"
49	IVANILDO ARAÚJO FERREIRA	" "	" "	"
50	JACILÉA LEDO BENTES	" "	" "	BENEVIDES
51	JOSEFA DE ARAÚJO BORGES	GEP-M-401.3	" "	SANTARÉM
52	JUREMA SILVA ALMEIDA	GEP-M-401.2	" "	"
53	LADIR SANTOS DA COSTA	" "	" "	MONTE ALEGRE
54	LECILA PROCÓPIO DINIZ	" "	" "	SANTARÉM
55	LEONIL AZEVEDO NUNES	" "	" "	ÓBIDOS
56	LEUNITA SANTOS DA CUNHA	GEP-M-401.3	" "	SANTARÉM
57	LUCIA MOURÃO CAMPOS	GEP-M-401.2	" "	"
58	MARIA BENEDITA DE JESUS FUZIEL	" "	" "	MONTE ALEGRE
59	MARIA CELESTE PINTO GALÚCIO	" "	" "	SANTARÉM
60	MARIA CELY DE AZEVEDO DIAS	" "	" "	PRAINHA
61	MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO	" "	" "	SANTARÉM
62	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO AYRES	" "	" "	PRAINHA
63	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO REGO	" "	" "	SANTARÉM
64	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MIRANDA	" "	" "	"
65	MARIA JOSÉ MOTA DE JESUS	" "	" "	"
66	MARIA JOSÉ SANTOS MARQUES	GEP-M-401.3	" "	"
67	MARIA JOSÉ DA SILVA	GEP-M-401.2	" "	CAPANEMA
68	MARIA LÉLIA GADELHA	" "	" "	SANTARÉM
69	MARIA DE LOURDES REIS BERNADINO	" "	" "	"
70	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE SOUSA	" "	" "	"
71	MARIA DE NAZARÉ NUNES NERY	" "	" "	CAPANEMA
72	MARIA NECI DA SILVA XAVIER	GEP-M-401.3	" "	SANTARÉM
73	MARIA OLGACI SILVA FIGUEIRA	GEP-M-401.2	" "	"
74	MARIA REGO GALVÃO	" "	" "	"
75	MARIA ROSILDA SILVA	" "	" "	"
76	MARIA DO SOCORRO MARTINS AMORIM	" "	" "	ITAITUBA
77	MARILENE CARVALHO SANCHES DA GRAÇA	" "	" "	MONTE ALEGRE
78	MEIRE LUZ DA SILVA	GEP-M-401.3	" "	SANTARÉM
79	NILCE DA COSTA SANTOS	GEP-M-401.2	" "	MARACANÃ
80	NOELIA RIKER FERREIRA	" "	" "	SANTARÉM

6 - Quinta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983

81	ODA DA SILVA MOURA	" "	" "	" "
82	ODETE MARIA PEDROSO	" "	" "	" "
83	RAINUNDA BARBOSA PEREIRA	" "	" "	CAPANEMA
84	RAINUNDA DE FÁTIMA SOUSA DE LIMA	" "	" "	SANTARÉM
85	RAINUNDA DA SILVA ANDRADE	" "	" "	BUJARU
86	RAINUNDA SIQUEIRA DE ARAÚJO	" "	" "	SANTARÉM
87	ROSILDA PEDROSO DE SOUSA	" "	" "	SANTARÉM
88	SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS	" "	" "	ABAETETUBA
89	SILMA SILVA E SILVA	" "	" "	SANTARÉM
90	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA	" "	" "	SANTARÉM
91	ZONILCE ASSIS DE ARAÚJO	" "	" "	SANTARÉM
92	AILE SIQUEIRA PATRÍCIO	" "	GEP-M-401.3	CAMETÁ
93	ANA DOMINGAS PALMA SERRA	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	SANTARÉM
94	ANA SABINO DA SILVA	" "	" "	SANTARÉM
95	ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA	" "	" "	CAPANEMA
96	ARLETE LIMA NASCIMENTO MACEDO	" "	" "	IGARAPÉ-AÇU
97	BENEDITA ASSUNÇÃO CARDOSO	" "	" "	S. CAETANO DE ODIVELAS
98	GLEBIZANDE DA CRUZ BRITO	" "	" "	STA. IZABEL DO PARÁ
99	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	" "	" "	ITAITUBA
100	JORGE ADALBERTO DA SILVA DAMASCENO	" "	" "	CAMETÁ
101	MARIA AUXILIADORA SANTIAGO FIGUEI- REDO	" "	" "	STA. MARIA DO PARÁ
102	MARIA CELESTE MESQUITA MARTINS	" "	" "	BENEVIDES
103	MARIA CELIA ROCHA VIEIRA	" "	" "	SANTARÉM
104	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LOUREIRO	" "	" "	HUANÁ
105	MARIA DAS GRAÇAS COSTA FREITAS	" "	" "	STA. MARIA DO PARÁ
106	MARIA HELENA ALVES MACÊDO	" "	" "	CURUÇÁ
107	MARIA JOSÉ GONÇALVES LEMOS OLIVEIRA	" "	" "	BAIÃO
108	MARIA LUIZÁ DA SILVA COSTA	" "	" "	BARCARENA
109	MARIA NÁGELA TRINDADE DE OLIVEIRA	" "	" "	CAPANEMA
110	MARIA RITA DE CASTRO	" "	" "	BARCARENA
111	MARIA TEREZINHA ABREU DA COSTA	" "	" "	ABAETETUBA
112	MARLENE GONÇALVES DE SOUZA	" "	" "	RONDON-PARÁ
113	MEZILDA ROCHA DE SOUZA	" "	" "	SANTARÉM
114	OSVALDINA DA SILVA GOMES	" "	" "	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
115	RAINUNDA BLANDINA DE SOUZA COSTA	" "	" "	ITAITUBA
116	RAINUNDA LIVRAMENTO DA SILVA PACHECO	" "	" "	BARCARENA
117	RAIMUNDO SEBASTIÃO ARANHA DE OLIVEIRA	" "	" "	COLARES
118	ROSINETE PATROCÍNIO	" "	" "	SANTARÉM
119	RUTE MOREIRA DOS SANTOS	" "	" "	SANTARÉM
120	ALICE PINHEIRO DE CARVALHO	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	NOVA TIMBOTEUA
121	ALMERINDA DOS REIS SANTOS	" "	" "	MARACANÁ
122	ALZIRA CRUZ DOS SANTOS MATEIRO	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
123	ANA ARAÚJO DA COSTA	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
124	ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA	" "	" "	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
125	ANA HORAES DE LIMA CAMPOS	" "	" "	SANTARÉM
126	ANA TEREZA DA SILVA	" "	" "	ALENQUER
127	ANAIR DE SOUZA LIMA	" "	" "	TUCURUÍ
128	ANDRELINA MENDES DIAS	" "	" "	MARACANÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Secção de Obras do Pará

Quinta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 7

129	ANTONIO MACHADO DE CARVALHO	" "	" "	BAIÃO
130	ANTONINA WALDEVINO DOS SANTOS	" "	" "	S. DOMINGOS DO CAPIM
131	ARACY ARAÚJO DA FONSECA	" "	" "	BREVES
132	ARMANDO RIBEIRO DE F. PANTOJA DE OLIVEIRA	" "	" "	BAIÃO
133	BEATRIZ PONCIANO ARANHA	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	S. MARIA DO PARÁ
134	BELAYDE GENTES DE CASTRO	" "	" "	ALENQUER
135	BENEDITA DOS SANTOS SILVA	" "	" "	S. CAETANO DE ODIVELAS
136	BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
137	BENIS VIANA GONÇALVES	" "	" "	BAIÃO S. DOMINGOS DO CAPIM
138	BENTA MARIA PEREIRA CABRAL	" "	" "	MOCAJUBA
139	CARMEM DE JESUS MENDES DE CAMPOS	" "	" "	BREVES
140	CARMEM PASSOS DA ROCHA	" "	" "	MARACANÃ
141	CECÍLIA DA SILVA LIMA	" "	" "	MOCAJUBA
142	CAROLINA CASTELO LISBOA	" "	" "	S. JOÃO DO ARAGUAIA
143	CECÉ PEREIRA DA SILVA	" "	" "	SALINÓPOLIS
144	CLÉIA RODRIGUES DE CINTRA LOUREIRO	" "	" "	MOCAJUBA
145	CLEIDE MARIA DE SOUZA SACRAMENTO	" "	" "	MARABÁ
146	COIGUIRA LIDIA SIMÕES RAMOS	" "	" "	MUANÁ
147	CRESOLITA MARQUES TEIXEIRA	" "	" "	TUCURUÍ
148	DACILDA NOVA DE SOUZA	" "	" "	MARABÁ
149	DALVANIRA RODRIGUES OLIVEIRA	" "	" "	SÃO CAETANO DE NOVA TIMBOTEUA
150	DARCI MACEDO DE NAZARÉ	" "	" "	OURÉM
151	DEUNICE FERREIRA DA SILVA	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	MARACANÃ
152	DEUSADETE BRITO DA SILVA	" "	" "	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
153	DEUSARINA FERREIRA DOS REIS	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
154	DEUZARINA DE JESUS DE CARVALHO LAMEIRA	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA
155	DILCE MARIA MONTEIRO PEREIRA	" "	" "	TUCURUÍ
156	DINALVA RESQUE GONÇALVES SERRÃO	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
157	DIVA GUEDES RIBEIRO	" "	" "	MUANÁ
158	DOMINGAS DOS SANTOS DE SOUZA	" "	" "	BAIÃO
159	DOMINGOS SOARES FERREIRA	" "	" "	ALTAMIRÁ
160	DORINO DA SILVA MEDEIROS DA CUNHA	" "	" "	MUANÁ
161	DORVALINA DOS SANTOS COUTINHO	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
162	EDIRA GOMES OLIVEIRA	" "	" "	BAIÃO
163	EDITE ANATALIA FELIX DA SILVA	" "	" "	ALENQUER
164	EDNA MARIA RAMOS COSTA	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
165	ELIZABETE DE OLIVEIRA MARINHO	" "	" "	MARABÁ
166	ELIZABETH RODRIGUES ABRAÃO	" "	" "	ALENQUER
167	ELIZETH CHAVES ESTUMANO	" "	" "	BREVES
168	EMÍLIA BARBOSA MOURÃO	" "	" "	SANTARÉM
169	ENILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	" "	" "	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
170	ESTELEVITA GOMES CASTRO	" "	" "	MARABÁ
171	EUNICE MOREIRA DOS SANTOS	" "	" "	ALTAMIRA
172	FLORACY MORAES PINHEIRO	" "	" "	
173	FRANCISCA IVANIA DE SOUSA	" "	" "	

8 - Quinta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983

174	FRANCISCA MARIA DA SILVA	" "	" "	OURÉM
175	FRANCISCA MEDEIROS DAMASCENO	" "	" "	MARACANÃ
176	FRANCISCA DOS SANTOS PIMENTEL	" "	" "	MUANÁ
177	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS	" "	" "	SOURE
178	FRANCISCO MARIA COELHO DE ALMEIDA	" "	" "	MUANÁ
179	GERALDA DIRCE FRANCO COUTO	" "	" "	ITAITUBA
180	GRACIANA DA SILVA COELHO	" "	" "	GURUPÁ
181	GUIDO RODRIGUES DOS REIS	" "	" "	MUANÁ
182	HELENA COSTA E COSTA	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
183	HELIO JOSÉ ALMEIDA MONTEIRO	" "	" "	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
184	IONAN PAMPLONA DE BRITO FIGUEIREDO FILHO	" "	" "	SOURE
185	IRACEMA LIMA DE SOUSA	" "	" "	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
186	IRACI BRITO DOS SANTOS	" "	" "	MARABÁ
187	IRAIDES RAMOS DA SILVA	" "	" "	BAIÃO
188	IRENE MARIA DOS SANTOS SILVA	" "	" "	OURÉM
189	IRENE PAIVA DE MORAES	" "	" "	SANTARÉM
190	IZA DA COSTA ONÇA	" "	" "	SALINÓPOLIS
191	IZABEL DE LIMA REIS	" "	" "	IRITUIA
192	JACINTO LEITE MAGALHÃES	" "	" "	BAIÃO
193	JOANA D'ARC DE ARAÚJO BARROSO	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	TUCURUÍ
194	JOANA FONSECA DA CUNHA	" "	" "	SALINÓPOLIS
195	JOSÉ MARIA DE LIMA	" "	" "	MUANÁ
196	JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE	" "	" "	TUCURUÍ
197	JOSEFA BEZERRA DO NASCIMENTO	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
198	JOVINA CORRÊA DA SILVA	" "	" "	IRITUIA
199	JUREMA DE MORAES CORREA	" "	" "	MUANÁ
200	JUREMA VIEIRA DA CUNHA	" "	" "	CACHOEIRA DO ARARI
201	JUSCELINO DO CARMO P. DA ROCHA	" "	" "	BAIÃO
202	LEILA MARIA DE CASTRO	" "	" "	ALENQUER
203	LEONILDA BRITO L. DAS NEVES	" "	" "	BAIÃO
204	LEONTINA BARBOSA SIDONIO	" "	" "	MUANÁ
205	LINDALVA DA SILVA COSTA	" "	" "	BENEVIDES
206	LINDORA BRABO BATISTA	" "	" "	MUANÁ
207	LIONE FERREIRA DOS SANTOS	" "	" "	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
208	LÚCIA DE FÁTIMA ARNOUR DE JESUS	" "	" "	OURÉM
209	LUCILA FERREIRA DA SILVA	" "	" "	CAPITÃO POÇO
210	LUZIA SILVA DE ABREU	" "	" "	ALENQUER
211	MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA ARAGÃO	" "	" "	SOURE
212	MANOEL RAIMUNDO LINHARES FRANCO	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA
213	MANOEL ZACARIAS SARAIVA PALJETA	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
214	MARCIANA MONTEIRO CORRÊA	" "	" "	SALINÓPOLIS
215	MARCINDA DAS GRAÇAS CAMPOS TAVARES	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA
216	MARGARIDA ELIZABETH ARAÚJO DIAS	" "	" "	SALINÓPOLIS
217	MARGARIDA DE SOUZA PINTO	" "	" "	ALENQUER
218	MARIA ALICE RIBEIRO MONTEIRO	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
219	MARIA ALVES MONTEIRO	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
220	MARIA AMÉLIA AUXILIADORA TAVARES BARRETO	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA

221	MARIA DOS ANJOS DE ALENCAR CRUZ	" "	" "	OURÉM
222	MARIA DOS ANJOS DA SILVA CORREA	" "	" "	HAGALHÃES BARATA
223	MARIA ANTONIA VALENTE DA SILVA	" "	" "	TUCURUÍ
224	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GARCIA	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
225	MARIA AUZANIR HELENA MAIA	" "	" "	CAPITÃO POÇO
226	MARIA BARBOSA DA SILVA	" "	" "	ALENQUER
227	MARIA DE BARROS NUNES	" "	" "	SALINÓPOLIS
228	MARIA BENEDITA DE ANDRADE FIGUEIRA CORREA	" "	" "	ALENQUER
229	MARIA BENEDITA QUADRO DE SOUZA	" "	" "	CAPANEMA
230	MARIA CELESTE DOS SANTOS MACHADO	" "	" "	GURUPÁ
231	MARIA CÉLIA DA COSTA MONTEIRO	" "	" "	MARACANÃ
232	MARIA DO CÉU SIMÕES SILVA	" "	" "	ALENQUER
233	MARIA CIME LISBOA PANTOJA	" "	" "	BAIÃO
234	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BAENA	" "	" "	MUANÁ
235	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE ARAÚJO	" "	" "	BREVES
236	MARIA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA MORAES	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	HUANÁ
237	MARIA CREUZA BALBINO DE MELO	" "	" "	SANTARÉM
238	MARIA DA CRUZ VIEIRA	" "	" "	SANTARÉM
239	MARIA D'ALVA NEGRÃO PESSOA	" "	" "	HUANÁ
240	MARIA DARCY DE SOUZA SALES	" "	" "	OURÉM
241	MARIA DEOZITA COSTA DE ANDRADE	" "	" "	S. MIGUEL DO GUAMÁ
242	MARIA DOLORES ALVES PIRES	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
243	MARIA DONETE GUIMARÃES GOMES	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
244	MARIA DUARTE DE SALES	" "	" "	BENEVIDES
245	MARIA EDMIR DOS ANJOS FREITAS	" "	" "	MUANÁ
246	MARIA ELISETE FONA NUNES	" "	" "	BREVES
247	MARIA ELIZABETH DO CARMO OLIVEIRA	" "	" "	CURRALINHO
248	MARIA EMILIANA OLIVEIRA SOARES TEIXEIRA	" "	" "	S. DOMINGOS DO CAPIM
249	MARIA ESMERALDA BAIÁ AMARAL	" "	" "	BENEVIDES
250	MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA DA SILVA	" "	" "	S. MIGUEL DO GUAMÁ
251	MARIA ESTELA BASTOS DE ALMEIDA	" "	" "	BREVES
252	MARIA ESTELA VIEIRA REIS	" "	" "	MUANÁ
253	MARIA ESTER LOBATO DOS SANTOS	" "	" "	BREVES
254	MARIA EULINA MARINHO DOS SANTOS	" "	" "	ALENQUER
255	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO MALCHER	" "	" "	MARACANÃ
256	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE MELO	" "	" "	MARACANÃ
257	MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	" "	" "	OURÉM
258	MARIA GALILÉLIA CORTES MUNIZ	" "	" "	CAPANEMA
259	MARIA GEORGETE POMPEU MEIRELES BRAGA	" "	" "	MOCAJUBA
260	MARIA GERALDA DE SENA OLIVEIRA	" "	" "	ALENQUER
261	MARIA GLEIDES DE OLIVEIRA	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
262	MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOREIRA	" "	" "	S. JOÃO DO ARAGUAIA
263	MARIA DAS GRAÇAS BELO BALIEIRO	" "	" "	BREVES
264	MARIA DAS GRAÇAS BONFIN DA SILVA	" "	" "	CAPANEMA

		GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	
265	MARIA DAS GRAÇAS LEAL DE OLIVEIRA	" "	" "	SANTARÉM
266	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA RODRIGUES	" "	" "	TUCURUÍ
267	MARIA GOULART SENA	" "	" "	NAGALHÃES BARATA
268	MARIA HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS	" "	" "	MUANÁ
269	MARIA IRACEMA MERCYS COELHO	" "	" "	TUCURUÍ
270	MARIA IRÉDE DO VALE COSTA	" "	" "	ALENQUER
271	MARIA IVANETE GONÇALVES NOGUEIRA	" "	" "	BAIÃO
272	MARIA JOAQUINA PEREIRA DE OLIVEIRA	" "	" "	IRITUIA
273	MARIA JOSÉ IZIDORO FELIX	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
274	MARIA JOSÉ LOUZEIRO CAMPELO	" "	" "	BRAGANÇA
275	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORREA	" "	" "	BREVES
276	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
277	MARIA LEITE DE ARAÚJO	" "	" "	BREVES
278	MARIA LEONOR SOARES PINHEIRO	" "	" "	MUANÁ
279	MARIA LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
280	MARIA LINDALVA RIBEIRO PEDRO	" "	" "	IGARAPÉ-AÇU
281	MARIA DE LIRA PEDROSO	" "	" "	SANTARÉM
282	MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA LOBATO	" "	" "	MUANÁ
283	MARIA LOURDES BRITO RISUENHO	" "	" "	BRAGANÇA
284	MARIA DE LOURDES COIMBRA DA SILVA	" "	" "	GURUPÁ
285	MARIA DE LOURDES CORRÊA SILVA	" "	" "	BRAGANÇA
286	MARIA DE LOURDES COSTA DE MELO	" "	" "	BREVES
287	MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA
288	MARIA DE LOURDES SOUZA	" "	" "	MARABÁ
289	MARIA DE LOURDES TAVARES FREITAS	" "	" "	BAIÃO
290	MARIA LÚCIA MARTINS NUNES	" "	" "	MUANÁ
291	MARIA LÚCIA VASCONCELOS DA SILVA	" "	" "	MUANÁ
292	MARIA LUIZA LEMOS DE ALMEIDA	" "	" "	SANTA IZABEL
293	MARIA MADALENA DE FREITAS BORGES	" "	" "	CURRALINHO
294	MARIA MADALENA COSTA DE SOUZA	" "	" "	S. JOÃO DO ARAGUAIA
295	MARIA MORGADO DO NASCIMENTO	" "	" "	BENEVIDES
296	MARIA NANCY DA COSTA NUNES	" "	" "	CURRALINHO
297	MARIA NATALINA CARDOSO PATRÍCIO	" "	" "	ALENQUER
298	MARIA DE NAZARÉ ALENCAR RIBEIRO	" "	" "	OURÉM
299	MARIA DE NAZARÉ BRABO NUNES	" "	" "	MUANÁ
300	MARIA DE NAZARÉ DANTAS DO NASCIMENTO	" "	" "	BREVES
301	MARIA DE NAZARÉ MACAPUNA NUNES	" "	" "	SALINÓPOLIS
302	MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DE SOUSA	" "	" "	SANTARÉM
303	MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUZA	" "	" "	STA. MARIA DO PARÁ
304	MARIA NELITA DA SILVA	" "	" "	BRAGANÇA
305	MARIA NEREIDE DOS SANTOS PEREIRA	" "	" "	MARACANÃ
306	MARIA NEUZA CUNHA DE MELO	" "	" "	MOCAJUBA
307	MARIA DAS NEVES BATISTA PIMENTA	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
308	MARIA DAS NEVES SOUSA E SILVA	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	CAPANEMA
309	MARIA NILZA GUINARÃES CUNHA	" "	" "	MUANÁ
310	MARIA ONEIDE MORAES GORDO	" "	" "	MOJU
311	MARIA DA PAZ FERNANDES REIS	" "	" "	OURÉM
312	MARIA PERCILIANA VIEIRA PINTO	" "	" "	BAIÃO
313	MARIA PERPÉTUA DE ASSIS BARBOSA	" "	" "	S. DOMINGOS DO CAPIM

Quinta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 11

314	MARIA PINTO BENCHIMOL	" "	" "	BAIÃO
315	MARIA RAINUNDA MENDES ALBUQUERQUE	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
316	MARIA REGINA MEIRELES RODRIGUES	" "	" "	MOCAJUBA
317	MARIA REGINA SANTA BRÍGIDA DOS SANTOS	" "	" "	SALINÓPOLIS
318	MARIA REGINA SANTOS DA COSTA	" "	" "	SALINÓPOLIS
319	MARIA RODRIGUES PAIVA	" "	" "	SOURE
320	MARIA ROSÁRIA BORGES CORRÊA	" "	" "	BAIÃO
321	MARIA DO ROSÁRIO NERY ARACATÍ	" "	" "	MOJÚ
322	MARIA SELMA SILVA NOVAES	" "	" "	TUCURUÍ
323	MARIA SERAFIM DO NASCIMENTO ROCHA	" "	" "	BREVES
324	MARIA DA SILVA REIS	" "	" "	SANTARÉM
325	MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA	" "	" "	CAPANEMA
326	MARIA DO SOCORRO SILVA DE AVIZ	" "	" "	BRAGANÇA
327	MARIA TEREZA CARDOSO ALCANTARA	" "	" "	SOURE
328	MARIA TRINDADE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	" "	" "	IRITUIA
329	MARIA VITALINA BORGE PIRES	" "	" "	BREVES
330	MARIANA TEIXEIRA TAVARES	" "	" "	S. JOÃO DO ARAGUAIA
331	MARINA RODRIGUES GARÇA	" "	" "	S. CAETANO DE ODIVELAS
332	MARIZE BARRADA PESSOA	" "	" "	GURUPÁ
333	MARTA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ALMEIDA	" "	" "	MUANÁ
334	MARTINHA TEODORA CUNHA DA SILVA	" "	" "	TUCURUÍ
335	HAURÍSIA NUNES VASCONCELOS	" "	" "	SOURE
336	MIRACI PANTOJA ALVES	" "	" "	GURUPÁ
337	MIRANIL CARDOSO DA COSTA BRABO	" "	" "	MUANÁ
338	NAZARÉ DE FÁTIMA CORDEIRO DA MOTA	" "	" "	BENEVIDES
339	NAZARÉ DO VALE BRAGA	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
340	NEUZA CELESTE PRADO DOS SANTOS	" "	" "	SALVATERRA
341	OCEANIRA ARAÚJO FARIAS	" "	" "	MARABÁ
342	ODILAEI EXPEDITO DE CAMPOS FREITAS	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
343	ODINAMAR OLIVEIRA GOMES	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA
344	OLIMPIA MIRANDA DA SILVA	" "	" "	IGARAPÉ-AÇU
345	ONEIDE SANTA BRIGIDA COSTA	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
346	ONEDE SOUZA ALVES	" "	" "	MUANÁ
347	OSCARINA MACIEL DE ABREU CARDOSO	" "	" "	BREVES
348	OSCARLINA DE NAZARÉ C. TOCANTINS	" "	" "	BAIÃO
349	OTILIA RODRIGUES DA COSTA	" "	" "	BAGRE
350	OSVALDINA MENDES DIAS	" "	" "	SANTARÉM NOVO
351	OSVALDO GOMES CARNEIRO	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA
352	OSVALDO PEREIRA ALVES	" "	" "	S. CAETANO DE ODIVELAS
353	PEDRO BATISTA GARCIA	" "	" "	MARACANÃ
354	PEDRO ESMAEL CARVALHO BRAGA	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
355	RAINUNDA BRAGA DE MELO	" "	" "	MARAPANIM
356	RAINUNDA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS	" "	" "	BRAGANÇA
357	RAINUNDA DUARTE RODRIGUES	" "	" "	SANTARÉM
358	RAINUNDA ELZA VIEIRA DA SILVA	" "	" "	ALENQUER
359	RAINUNDA FERREIRA DE ARAÚJO	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
360	RAINUNDA DE LIMA LEMOS	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
361	RAINUNDA MÁRILENE CAMARGO R. TEIXEIRA	" "	" "	BAIÃO

12 - Quinta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983

362	RAINUNDA RAMOS COSTA	" "	" "	OURÉM
363	RAINUNDA DA SILVA MACEDO	" "	" "	NOVA TIMBOTEUA
364	RAINUNDO EPAMINONDAS BRITO DA SILVA	" "	" "	BAIÃO
365	RAINUNDO JENIVALDO P. SANTOS	" "	" "	BAIÃO
366	RAINUNDO NONATO COSTA LOUREIRO	" "	" "	MUANÁ
367	RAINUNDO NONATO MONTEIRO DA POÇA	" "	" "	MUANÁ
368	RAMIRA MARQUES LINHARES	" "	" "	ALTAMIRA
369	REGINA DA CRUZ SANTANA	" "	" "	S. SEBASTIÃO DA B. VISTA
370	RISOLEIDE MACEDO DE FIGUEIREDO	" "	" "	S. CAETANO DE ODIVELAS
371	ROSA ANDRADE PIMENTEL	" "	" "	MUANÁ
372	ROSA MARIA DA SILVA FRANÇA	" "	" "	BREVES
373	ROSÁLIA DA SILVA BENTES	" "	" "	ALENQUER
374	ROZIANA BRAGA GONÇALVES	" "	" "	BAIÃO
375	RUTH MARIA PEREIRA PEDROSO	" "	" "	SANTARÉM
376	RUY CORREA DOS REIS DA COSTA MIRANDA	" "	" "	BAIÃO
377	SEBASTIANA MIRANDA COSTA CRUZ	" "	" "	S. JOÃO DO ARAGUAIA
378	SILVANA MARIA DE SOUZA	" "	" "	ALENQUER
379	SOFIA RAIOL CEZÁRIO DE BARROS	" "	" "	SALINÓPOLIS
380	TEODORA DA COSTA FERREIRA	" "	" "	MAGALHÃES BARATA
381	TEREZA BATISTA DE ALMEIDA SANTOS	" "	" "	BARCARENA
382	TEREZA SILVA DOS SANTOS	" "	" "	IRITUIA
383	TEREZA SOUZA DA SILVA	" "	" "	ALENQUER
384	TEREZA DA TRINDADE SOUZA	" "	" "	S. MIGUEL DO GUANÁ
385	TEREZINHA BULHÕES DOS SANTOS	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	CAPANEMA
386	TEREZINHA CAMPOS BARROSO DO CARNO	" "	" "	TUCURUÍ
387	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA PINHO	" "	" "	MUANÁ
388	TEREZINHA DO MENINO JESUS NASCIMENT TO PAES	" "	" "	MUANÁ
389	TEREZINHA SARAIVA BARROS	" "	" "	OURÉM
390	TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA	" "	" "	BREVES
391	TEREZINHA VIANA	" "	" "	ALENQUER
392	TOMÁZIA DE SOUZA CORREA	" "	" "	SALINÓPOLIS
393	WALTAR GOMES CARNEIRO CHAVES	" "	" "	MARABÁ
394	WILSON FERNANDES DE ALMEIDA	" "	" "	BAIÃO
395	ZENAIDE DA SILVEIRA FERREIRA	" "	" "	IRITUIA
396	ZILDA CARMO DE ALMEIDA	" "	" "	S. DOMINGOS DO CAPIM
397	ZORAIR DOS SANTOS SILVA	" "	" "	ALENQUER
398	ZULMIRA LIMA DE ARAÚJO	" "	" "	S. JOÃO DO ARAGUAIA
399	JOSÉ ADILSON CONCEIÇÃO MONTEIRO	GEP-M-403.3	GEP-M-403.3	MARAPANIM
400	ONEIDE SOUZA MARQUES	" "	" "	ALTANIRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Nº DE ORDEN	NOME	CLASSE / CÓDIGO		LOTAÇÃO
		QUE PERTENCE ATUALMENTE	A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR	
01	ALAIR DA SILVA NEVES	GEP-M-401.2	GEP-M-401.5	E. E. HUMBERTO DE CAMPOS
02	ALBERTO JORGE DA SILVA FARIAS	GEP-M-401.4	" "	E. E. RODRIGUES PINAJÉ E B. CONSTANTE
03	ANA CÉLIA BEZERRA FALCÃO	GEP-M-401.2	" "	E. E. BRIG. FONTENELLE

04	ANÁLIA DE FÁTIMA DE FIGUEIREDO CASSEB	GEP-M-401.4	" "	E. E. AUGUSTO OLÍMPIO
05	ANA MARIA BORGES SANTA BRIGIDA	GEP-M-401.2	" "	E. E. G. MOURA RIBEIRO
06	ANA MARIA RODRIGUES DIAS	GEP-M-401.2	" "	CENTRO SOCIAL AUXILIUM
07	ANTOINETTE FRANCÊS BRITO	GEP-M-401.4	" "	E. E. JARBAS PASSARINHO (MARCO)
08	ANTONIA ALVES MIRANDA	GEP-M-401.2	" "	E. E. ANIBAL DUARTE
09	ANTONIO BURGUENS BAENA	GEP-M-401.4	" "	E. E. SANTO AFONSO
10	BENEDITA GOMES DE FARIAS	GEP-M-401.2	" "	E. E. MAROJA NETO
11	BERNADETE MARIA PEREIRA LIMA	GEP-M-401.2	" "	E. E. ALMIRANTE TAMANDARÉ
12	BERNADETE NAZARÉ DE SALES NEVES	GEP-M-401.2	" "	E. E. SÃO VICENTE DE PAULA
13	CARMEM CARNEIRO DA SILVA	GEP-M-401.2	" "	E. E. PAULO MARANHÃO
14	CARMEM SYLVIA CARDOSO DA SILVA	GEP-M-401.2	" "	E. E. JARBAS PASSARINHO (MARCO)
15	CECILA ZAMITH BRAGA BARRA	GEP-M-401.3	" "	E. E. JOSÉ VERRÍSSIMO
16	GELIA PERES DE SOUZA	GEP-M-401.4	" "	E. E. AUGUSTO OLÍMPIO
17	CLAUDIONOR DOS SANTOS MARTINS	GEP-M-401.4	" "	E. E. JOSÉ VERRÍSSIMO
18	DILMA DE MAGALHÃES SOUZA	GEP-M-401.2	" "	E. E. M ^{te} ANTONIETA S. FREIRE
19	EDITH GRACY DE OLIVEIRA CARDOSO	GEP-M-401.2	" "	E. E. SÃO RAIMUNDO NONATO
20	EDNA MARIA FERREIRA HENRIQUES	GEP-M-401.2	" "	E. E. MANOEL A. DA COSTA
21	ELIZABETH FERREIRA DE MELO E SILVA	GEP-M-401.2	" "	E. E. SÃO VICENTE DE PAULA
22	ENILDA CORDOVIL FONSECA	GEP-M-401.2	" "	E. E. CORAÇÃO DE JESUS
23	FRANCISCA PINTO FIEL	GEP-M-401.4	" "	E. E. DR. FREITAS
24	GILBERTINA MARIA ALVES DAS CHAGAS	GEP-M-401.4	" "	E. E. DOMÍNGOS A. NUNES
25	IOLANDA MARIA SILVA DOS SANTOS	GEP-M-401.2	" "	E. E. BRIG. FONTENELLE
26	IRACI MARIA LADEIRA DO NASCI- MENTO	GEP-M-401.2	" "	E. E. D. PEDRO II
27	ISABEL MARINA FREITAS MACHADO	GEP-M-401.4	" "	E. E. VERA SIMPLICIO
28	ÍTALA DAMIANA VIERA	GEP-M-401.4	" "	E. E. D. PEDRO II
29	IVANILDE CARDOSO BASTOS	GEP-M-401.2	" "	E. E. SANTA LUZIA
30	IVONE BARBOSA DOS SANTOS	GEP-M-401.2	" "	E. E. MANOEL A. DA COSTA
31	JOANA BAPTISTA DE SOUZA	GEP-M-401.2	" "	E. E. GRAZIELA M. RIBEIRO
32	JOANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	GEP-M-401.4	" "	E. E. DR. FREITAS
33	LAURENA MARIA DA LUZ PALHETA	GEP-M-401.2	" "	E. E. VIRGINIA A. DA CUNHA
34	LEA FÁTIMA FARIAS FERREIRA	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	E. E. DR. FREITAS
35	LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA	GEP-M-401.4	" "	E. E. DEPS.
36	LIDIA MARIA SANTOS FERREIRA	GEP-M-401.3	" "	E. E. SANTO AFONSO
37	LUCILA MORAES DA COSTA	GEP-M-401.2	" "	E. E. FREI DANIEL
38	LUCIMAR MACEDO RODRIGUES	GEP-M-401.2	" "	E. E. SÃO PIÓ X
39	LUCIMAR PRATA DE SOUZA	GEP-M-401.4	" "	E. E. VEREADOR G. DUARTE
40	LUCINETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	GEP-M-401.2	" "	E. E. PROF ^a ANESIA
41	LUZIA BEATRIZ SOUZA RODRIGUES	GEP-M-401.2	" "	E. E. ARTUR PORTO
42	LUZIMAR REINALDO BARROS GONÇAL- VES	GEP-M-401.4	" "	E. E. JOSÉ VERRÍSSIMO
43	LUIZ QUEIROZ DE JESUS	GEP-M-401.4	" "	E. E. AGOSTINHO MONTEIRO
44	MARIA AMPARO DA GAMA	GEP-M-401.2	" "	E. E. CORNÉLIO DE BARROS
45	MARIA AUXILIADORA SILVA DA ROCHA	GEP-M-401.2	" "	E. E. VERA SIMPLICIO
46	MARIA DO CARMO DUARTE DE MELO	GEP-M-401.2	" "	E. E. RENATO FRANCO
47	MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA	GEP-M-401.2	" "	E. E. BARÃO DO RIO BRANCO
48	MARIA CELESTE DE NAZARÉ FERREIRA	GEP-M-401.3	" "	CEDESP (PESTALOZZI)
49	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	GEP-M-401.3	" "	E. E. PLACIDIA CARDOSO
50	MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA	GEP-M-401.2	" "	E. E. PAULO MARANHÃO
51	MARIA ELIANA MARTINS DA SILVA	GEP-M-401.2	" "	E. E. FREI DANIEL
52	MARIA EULINA DA SILVA JATAHI	GEP-M-401.4	" "	E. E. TEMÍSTOCLES DE ARAÚJO

53	MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. MONSENHOR AZEVEDO
54	MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS CHAVES	GEP-M-401.2	"	"	E. E. MARIO CHERMONT
55	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MOURA	GEP-M-401.3	"	"	E. E. ALMIRANTE GUILLOBEL
56	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL SOARES	GEP-M-401.2	"	"	E. E. JARBAS PASSARINHO (MARCO)
57	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LIMA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. DONATILA LOPES
58	MARIA ILUZINEIDES CELESTINO GIRARD	GEP-M-401.4	"	"	CEDESP (PESTALOZZI)
59	MARIA JOSÉ BARBOSA RAMOS	GEP-M-401.2	"	"	E. E. PLACIDA CARDOSO
60	MARIA JOSÉ SANTANA DE CASTRO	GEP-M-401.3	"	"	E. E. LAURO SODRÉ
61	MARIA NAZARÉ DE ALMEIDA GONÇALVES	GEP-M-401.4	"	"	E. E. JOSÉ VERÍSSIMO
62	MARIA DE NAZARÉ ARNOUR E SILVA	GEP-M-401.4	"	"	E. E. OSCARINA PENALBER
63	MARIA DE NAZARÉ JOHNSTON DE ASSIS	GEP-M-401.2	"	"	E. E. ACY DE JESUS B. PEREIRA
64	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO DE ALENCAR	GEP-M-401.2	"	"	E. E. HILDA VIEIRA
65	MARIA SANTANA DE SOUZA MATA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. BENJAMIN CONSTANT
66	MARIA DO SOCORRO DOMICIANO DA SILVA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. AGOSTINHO MONTEIRO
67	MARIO RODRIGUES DE ANDRADE	GEP-M-401.4	"	"	E. E. LAURO SODRÉ
68	MERIAN DE FRANÇA CUNHA	GEP-M-401.3	"	"	CEDESP
69	MIRIAN CELIS GOMES DE CASTRO	GEP-M-401.2	"	"	CENTRO SOCIAL AUXILIUM
70	NELSON JOSÉ GUIMARÃES ELMESCANY	GEP-M-401.4	"	"	E. E. JUSTO CHERMONT
71	NICE DE VASCONCELOS	GEP-M-401.4	"	"	E. E. LAURO SODRÉ
72	NILCE DE AMORIM NERY	GEP-M-401.3	"	"	NEF
73	NORMA LEA GOMES DO NASCIMENTO	GEP-M-401.4	"	"	E. E. JUSTO CHERMONT
74	ODELIA SERRÃO DA SILVA	GEP-M-401.3	"	"	NEF
75	OSCARINA DE OLIVEIRA REBELO	GEP-M-401.3	"	"	E. E. JARBAS PASSARINHO (MARCO)
76	OSMAR DA COSTA NASCIMENTO	GEP-M-401.2	GEP-M-401.5	"	E. E. DONATILA LOPES
77	OSWALDO ALMEIDA COINHRA	GEP-M-401.4	"	"	SANTINO RIBEIRO
78	OZINHÁRIA DE JESUS CÂMARA LENOS	GEP-M-401.4	"	"	E. E. AUGUSTO OLÍMPIO
79	RAINUNDA DO CARMO CLEMENTE	GEP-M-401.3	"	"	E. E. HUMBERTO DE CAMPOS
80	REGINA CELIA ARAÚJO DA SILVA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. PINTO MARQUES
81	REGINA COELI LISBOA SOUZA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. MAROJA NETO
82	ROSA MARIA LOBATO VIDAL	GEP-M-401.2	"	"	DEPES
83	RUBENITA RODRIGUES MOREIRA DE SOUSA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. MARIO CHERMONT
84	SANDRA REGINA CHAGAS GAMA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. MARIO CHERMONT
85	SONIA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA	GEP-M-401.2	"	"	E. E. MONSENHOR AZEVEDO
86	TEREZINHA DE JESUS JORDÃO	GEP-M-401.2	"	"	E. E. MONSENHOR AZEVEDO
87	TEREZINHA DE JESUS LIMA LEÃO	GEP-M-401.2	"	"	NESU
88	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA LOPES	GEP-M-401.4	"	"	E. E. MARIO CHERMONT
89	TIBURCIO SOARES DE SOUSA	GEP-M-401.4	"	"	E. E. GRAZIELA M. RIBEIRO
90	VANDA DE BARROS MOURA	GEP-M-401.4	"	"	E. E. JUSTO CHERMONT
91	ZORAIDE SILVA COSTA	GEP-M-401.4	"	"	E. E. LUIZ NUNES DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

C L A S S E / CÓDIGO

Nº DE ORDEM	NOME	QUE PERTENCE ATUALMENTE	A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR	LOTAÇÃO
01	Maria Benedita de Carvalho Pinto	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	E.E. Mário Chermont
02	Maria Célia Borges	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	E.E. Maroja Neto

Quinta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 15

03	Maria Esmeralda de Sousa Pedroso	GEP-M-401.3	GEP-M-401.4	CEDESP
04	Maria Judith da Costa Maciel	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	CORCOF
05	Roseli Vieira El-Souki	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	E.E. Dr. Freitas
06	Regina Lúcia de Sousa Pantoja	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	CORCOF
01	Carmen Dolores de Freitas Jorge	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	NEF
02	Maria José dos Santos Oliveira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	E.E. Donatila Lopes
01	Aná Maria Gonçalves de Sousa	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	E.E. Pte. Dutra
02	Hermengarda Barbosa Pena	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	E.E. Frei Daniel
03	Maria Helena Monteiro dos Santos	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	E.E. de Marituba
04	Raimunda Marilene Camar- go dos Reis Teixeira	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	—
05	Terezinha de Jesus Tocan- tins Fiel	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	E.E. Graziela M. Ribeiro
06	Terezinha Silva Lisboa	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	E.E. M ^o de Araújo Figueiredo

DECRETO Nº 2702 DE 08 DE MARÇO DE 1983
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUA-
DRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento das
servidoras SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
e ZULEIDE FERREIRA DA SILVA efetivada na Classe
"B" da Categoria Funcional Agente Administrativo,
Código GEP-SA-901.2, através do Decreto nº 11.041
de 21.12.78, publicado no Diário Oficial de 27.12.78,
as quais passarão a integrar a Classe "C" da referida

Categoria Funcional lotada na Secretaria de Estado
de Administração.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade
referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional
das servidoras as anotações que se fizerem neces-
sárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes deste Decreto
vigorarão a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08
de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2703 DE 08 DE MARÇO DE 1983
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUN-
ÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE FUN-
ÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformadas no Quadro de
Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da
Fazenda as funções constantes no anexo deste
Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08
de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

Nº DE ORDEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTI- DADE	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
				SIMBO- LO	QUANTI- DADE	DENOMINAÇÃO	SIM- BOLO
01	Coordenador de Fiscalização	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
02	Coordenadoria de Arrecadação	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
03	Coordenadoria de Inf. Ec. Fiscais	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
04	Departamento Financeiro	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
05	Departamento de Contabili- dade	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
06	Procurad. Geral da Fazenda Estadual	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
07	Divisão Regional de Arrecadação	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
08	Divisão Reg. de Inf. Ec. Fiscais	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2

09	Central de Fiscalização de Marituba	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe de Seção de Ativ. Aux.	FG-2
10	Delegacia Regional, da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal	1	Chefe da Seção de Ativ. Aux.	FG-1	1	Chefe da Seção de Ativ. Aux.	FG-2
		1	Chefe da Seção de Pessoal	FG-1	1	Chefe da Seção de Pessoal	FG-2
		1	Chefe da Seção de Material	FG-1	1	Chefe da Seção de Material	FG-2
		1	Chefe da Seção de Comunicação	FG-1	1	Chefe da Seção de Comunicação	FG-2
		1	Chefe da Seção de Administração de Edifícios	FG-1	1	Chefe da Seção de Administração de Edifícios	FG-2
		1	Chefe da Seção de Documentação	FG-1	1	Chefe da Seção de Documentação	FG-2
11	Gabinete do Secretário	2	Secretárias	FG-3	2	Secretárias	FG-4

PORTARIA Nº 931 DE 04 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALIENE DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO ocupante efetivo do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANS-TAE-619.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Ensino Regular, Código GEP--DAS-011.3, lotado na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 998 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11:158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), EDITE NUNES FURTADO MESCOUTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/Tempo de Serv. - 35%		Cr\$ 8.248,80
Provento Mensal		Cr\$ 31.816,80
Provento Anual		Cr\$ 381.801,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.687 de 08.02.1983
(G. Reg. nº 613 - Dia: 10.03.83)

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 260/83 DE 08 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Edna Martinha Nascimento E.E. "Paulino de Brito"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 "E"	00103/83	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 613 - Dia: 10.03.83)

PORTARIA N. 245 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado 3º da Lei n. 4913/80, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, MANOEL JOAQUIM VAZ, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3 classe "C" lotado no Gabinete do Governador, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-901.320,48 (novecentos e um mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	21.962,00
Compl. Salarial - 1/3	7.320,67
Gratíf. Especial 90% (art. 2º e § 1º da Lei n. 4959/80)	26.354,40
Adicional p/tempo de serv. - 35%	19.472,97

Provento Mensal	75.110,04
Provento Anual	Cr\$ 901.320,48

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 246 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado 3º da Lei n. 4913/80, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, no cargo de Motorista, Código GEP-TP - 1.101.3 Classe "C", lotado no Gabinete do Governador, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-901.320,48 (novecentos e um mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	21.962,00
Compl. salarial - 1/3	7.320,67
Gratíf. Especial - 90% (Art. 2º e § 1º da Lei n. 4949/80)	26.354,40
Adic. p/tempo de serv. - 35%	19.472,97

Provento Mensal	75.110,04
Provento Anual	Cr\$ 901.320,48

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 258 DE 08 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 583, de 15.02.80, e

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto n. 158, de 16.07.79,

Considerando os termos do Of. n. 0030/83, de 04.03.83 - SEJUR e do Of. n. 131/83, de 07.03.83 - SEDUC.

RESOLVE:

Redistribuir, ex-offício, MARICÉLIA DE OLIVEIRA BARATA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* PORTARIA N. 981 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), MARIA DE MAGALHÃES BARBOSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1. Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	8.633,00
	23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35% 8.248,80

Provento Mensal	31.816,80
Provento Anual	Cr\$- 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.692, de 08.02.83.

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. n. 24.953 de 04.03.83.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 089 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", no mesmo posto, de acordo com o art. 88 item II, art. 93 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, art. 1) da Lei nº 5022 de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Ten. QOA/PM Aguinaldo Alves de Souza, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia da PMPA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.318.916,00 (Dois milhões, tre-

zentos e dezoito mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

– Soldo de 1º Tenente PM	Cr\$	63.618,00
– Habilitação Militar 20%	"	12.724,00
– Gratificação de Serviço Ativo 20%	"	12.724,00
– Auxílio Moradia 25%	"	15.905,00
– Representação de Oficial Subalterno 20%	"	12.724,00
– Categoria A.40%	"	25.448,00
– Tempo de Serviço 35%	"	50.100,00

Provento Mensal	Cr\$	193.243,00
Provento Anual	"	2.318.916,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 1167 - Dia: 10.03.83)

ANÚNCIOS**COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE**

CGC – 04.821.435/0001-58

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

– CONVOCAÇÃO –

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Equatorial de Mineração – COMINE, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 18 (dezoito) de março de 1983. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

– ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Capitalização de Reserva de Reavaliação;
- Outros assuntos de interesse para a sociedade.

– ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação do Relatório da Diretoria e do Balanço, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1982;

- Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;

- Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de março de 1983.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1120 – Dias: 09, 10 e 11.03.83)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC/MF - 04.913.711/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de março de 1983, no 4º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154 às 17:00 horas, com a seguinte pauta:

- 1 - Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., relativos ao exercício de 1982.
- 2 - Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$-1.302.621.523,17 (Um bilhão, trezentos e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos) com utilização de apenas Cr\$-1.300.855.824,00 (um bilhão, trezentos milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) em obediência ao disposto no inciso I do Artigo 166, Artigo 167 e Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.

- 3 - Eleição do Conselho Fiscal.
- 4 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

- 5 - Fixação de verbas para donativos, e
- 6 - O que ocorrer.

Belém (PA), 03 de março de 1983.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Membro

(Ext. Reg. nº 1061 - Dias: 08, 09 e 10.03.83)

AZULEJOS DO PARÁ S. A. — AZPA

CGC MF N. 04.937.843/0001 - 70
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada na Av. Magalhães Barata, n. 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, os documentos da Administração a que se refere o art. 133, da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82.

Ananindeua (PA), 04 de março de 1983.

A Administração

(Ext. Reg. n. 1173 - Dias 10, 11 e 14.03.83)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CGC(MF) n.º 05.831.540/0001-30

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1983.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 12 de março de 1983, às 10 horas, na sede da empresa, na Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.01.83.
- 2 - Destinação do lucro líquido do exercício.
- 3 - Correção da expressão monetária do capital social e consequente aumento do Capital Social.
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aumento do Capital Social.
- 2 - Alteração do Estatuto Social.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua. (PA) 07 de março de 1983

MÁRIO ABATE
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00987. Reg. nº 1083. Dias: 07, 08 e 09.03.83)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/n, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 09 de março de 1983.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1163 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

TÁGIDE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. 04.896.379/0001-10

Comunicamos que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei 6.404/76 e relativos ao exercício social de 1982, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede de nossa Sociedade, à Travessa D. Pedro I, 353, no horário do expediente.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1162 - Dia: 10.03.83)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A

CGC 05.426.234/0001 - 19
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de março de 1983, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, localizada em Campo Alegre, Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apréciação do pedido de renúncia do Diretor Antônio Hallai e a indicação de novo Diretor, tudo conforme Art. 10 do Estatuto Social;

b) O que ocorrer.

Santana do Araguaia, 08 de março de 1983.
as. A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1128 - Dias 09, 10 e 11.03.83)

COMPANHIA AGRPECUÁRIA RIO ACARÁ S/A

CGC-RT-05.077.185/0001-56

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas, que encontram-se a disposição, em nossa sede social avenida presidente Vargas nº197-1º andar nesta cidade para serem comunicados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o art. nº133 da Lei 6.404/76 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1982

A Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00994 - Reg. nº 1145 - Dias 09, 10 e 11.03.83)

JS MÓVEIS S/A.

CGC - 04.887.121/0001-58

COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no Artigo 133 da Lei 6404/76 na sede social da Companhia sita à Avenida Almiranda Barroso, 4871, durante o expediente normal os documentos relativos ao encerramento do exercício de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 00983 - Reg. nº 1081 - Dias 08, 09 e 10.03.83)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rodovia BR - 316 - Km 5, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1982.

Ananindeua, Pará, 07 de março de 1983.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00993 - Reg. n. 1112 - Dias 08, 09 e 10.03.83)

BELEM PALACE HOTEL E TURISMO S/A

CGC-MF- 05.835.921/0001-98

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas, que encontram-se a disposição em nossa sede social a Rua Santo Antonio nº 432 conj. 1216, nesta cidade para serem examinadas dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76; de 15.12.76, relativo ao exercício de 1982

A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00990 - Reg. nº 1144 - Dias 09, 10 e 11.03.83)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA —

CGC — 04.990.958/0001-28

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 18 (dezoito) de março de 1983. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As Ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1982;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;

d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de março de 1983.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1118 - Dias: 09, 10 e 11.03.83)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

CGC 05.258.082/0001 - 92

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de março de 1983. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1982;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua - Pa., 07 de março de 1983.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1119 - Dias 09, 10 e 11.03.83)

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA

(CGC MF N. 04.898.425/0001-10)

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.82. Belém (Pa), 08 de março de 1983.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

(T. n. 01000 - Reg. n. 1176 - Dias 10, 11 e 14.03.83)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

CGC 04.977.853/0001-66
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em sua sede social, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, às 10 horas do dia 11 de abril de 1983, com as seguintes finalidades:

- a) tomada das contas dos Administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1982;
- b) deliberação sobre a destinação do lucro e distribuição de dividendos;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- d) fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal;
- e) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, tendo como consequência o aumento do Capital Social;
- f) alteração do art. 19 do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do Capital Realizado.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 08 de março de 1983.

JOSE HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1116 - Dias: 09, 10 e 11.03.83)

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição, na sede social à rodovia Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1982.

Belém (PA), 07 de março de 1983.

a) **BENJAMIM MARQUES**
Diretor presidente

(Ext. Reg. nº 1114 - Dias: 09, 10 e 11.03.83)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC MF N. 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado 19.556.950.000,00
Capital Subscrito e Integralizado 10.851.696.307,00
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Trav. Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.82. Belém (PA), 08 de março de 1983.

FERNANDO JOÃO PÉREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

(T. n. 01000 - Reg. n. 1177 - Dias 10, 11 e 14.03.83)

CAETANO VERBICARO S/A - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (EM LIQUIDAÇÃO)

C.G.C. nº 04.906.798/0001 - 95

CONVOCAÇÃO - A.G.E.

CONVIDO os senhores acionistas a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 10 horas do dia 21 de março nesta cidade, a rua Senador Manoel Barata, 718 Conj 703, a fim de tomarem conhecimento do relatório a ser apresentado pelo liquidante da Sociedade, indicado pelo MM JUIZ da 5ª Vara, tudo conforme determina o artº 205-II da Lei 6404/76.

Belém, 8 de março de 1983

a) **JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE**
C.G.C. 0341 - CONTADOR

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00860. Reg. nº 1074. Dias: 09, 10 e 11.03.83)

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAI S/A
C.C.M.F. Nº 05.151.515/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Agro Pecuária Rio Cauai S/A" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antônio do Cauai, Município do Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre o seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer da Auditoria, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- b) Deliberação sobre a destinação do resultado;
- c) Fixação dos honorários dos Administradores;
- d) Correção do Limite do capital autorizado;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- f) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15/12/76.

Paragominas, 28 de fevereiro de 1983

YUJIRO TAKAKA
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1126. Dias: 09, 10 e 11.03.83)

METALONITA AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF 04.069.050/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade de Belém (PA), a fim de (I) examinarem, a partir desta data e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, e deles obtarem cópias; e (II) participarem de Assembléia Geral Ordinária da Companhia, às 10:00 horas do dia 18 de março de 1983, e que obedecerá à seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas dos Administradores, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; (b) aprovação da correção da expressão monetária e do aumento do capital social realizado, com a consequente distribuição, como bonificação, de ações novas; (c) elevação do capital social autorizado e alteração redacional do artigo 59 do estatuto da Companhia; (d) eleição dos membros do Conselho de Administração; (e) fixação da remuneração dos órgãos da administração social; (f) o que ocorrer. Belém (PA), 04 de março de 1983. (a) Francisco José Dias, Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1125. Dias: 09, 10 e 11.03.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C. nº 04.97.278/0001-74
AV. 10

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua Avertano Rocha nº 392, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 16 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982.

Belém-PA, 16 de fevereiro de 1983

JOSÉ GOMES MÓGLIA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 00989, Reg. nº 1107 - Dias: 08, 09 e 10/03/83)

SOBÚFALOS S/A

CGC/MF Nº 04.570.305/0001-90

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral da Sobúfalos S/A a ter lugar na sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1683, conjunto 204, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, às 10:00 (dez horas) do dia 18 de março de 1983 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Renúncia do Presidente e Diretor e todos os Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

- b) Reformulação dos Estatutos Sociais.
- c) Eleição do Conselho de Administração e
- d) O que ocorrer.

Presidência e Diretoria da SOBÚFALOS S/A
(T. nº 00997 - Reg. nº 1168 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A.

C.G.C. 04.934.055/0001-20

Capital Autorizado: Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 60.000.000,00
Capital Integralizado: Cr\$ 60.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária e, em seguida, extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de março de 1983, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia Belém-Ananindeua, Km 5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, com as seguintes ordens do dia:

I - Assembléia Geral Ordinária:

a) Exame, discussão e votação do relatório da administração, documentos e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, inclusive balanço geral e demais demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao lucro à disposição da assembléia;

c) Aprovar a correção monetária do capital social da qual se aproveitará Cr\$ 52.674.360,37, para incorporar ao mesmo e efetuar a consequente alteração dos estatutos sociais.

II - Assembléia Geral Extraordinária:

a) Se aprovada a matéria constante do item "c" da Assembléia Geral Ordinária, sobre novo aumento de capital, que se elevará de Cr\$ 112.674.360,37 para Cr\$ 120.000.000,00 e cujo aumento será atendido com a incorporação de reservas e lucros disponíveis, procedendo-se consequentemente a nova alteração dos estatutos sociais para adaptá-lo à nova cifra do capital social;

b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Outrossim, ficam avisados os senhores acionistas de que se acham à sua disposição, na sede social, para exame nas horas de expediente comercial, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei nº 6.404 de 15.12.76.

Ananindeua-Pa, 08 de março de 1983

a) FELIPE LOPEZ ZAPATA
Presidente do Conselho de administração
(Ext. Reg. nº 1148 - Dias: 10, 11 e 14/03/83)



RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:
Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter a aprovação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondente ao Exercício de 1982. Aproveitando a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém -Pá, 08 de Março de 1983.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

A T I V O			P A S S I V O		
	1982	1981		1982	1981
CIRCULANTE	58.383.821,43	-	CIRCULANTE	2.259.330,00	-
DISPONIVEL	10.235.700,43	-	Empréstimos Bancários	2.100.000,00	-
Caixa	59.102,70	-	Impostos a Pagar	159.330,00	-
Bancos	10.176.597,73	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.851.686,78	-
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	48.148.121,00	-	CAPITAL SOCIAL	131.614.520,00	-
Adiantamentos a Fornecedores	48.148.121,00	-	CAPITAL INTEGRALIZADO	115.200.000,00	-
PERMANENTE	64.727.195,35	-	RESERVA DE CAPITAL	16.414.520,00	-
INVESTIMENTOS	544.934,98	-	Correção do Capital Realizado	16.414.520,00	-
Ações	544.934,98	-	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10.762.833,22)	-
IMOBILIZADOS	46.763.125,33	-	Prejuízo	(10.762.833,22)	-
Bens Imóveis	15.796.788,91	-			
Móveis e Utensílios	779.072,72	-			
Instalações	4.016.204,51	-			
Veículos	8.809.929,60	-			
Obras Preliminares e Complementares	17.361.129,59	-			
DIFEREIDO	17.419.135,04	-			
Despesas Prê Operacionais	17.419.135,04	-			
TOTAL DO ATIVO	123.111.016,78		TOTAL DO PASSIVO	123.111.016,78	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 - ORIGENS DE RECURSOS	
1.1 - Aumento do Capital	115.200.000,00
1.2 - Aumento das Reservas	16.414.520,00
1.3 - Resultado do Exercício	(10.762.833,22)
TOTAL DAS ORIGENS	120.851.686,78
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
2.1 - Aumento do Ativo Permanente	64.727.195,35
TOTAL DAS APLICAÇÕES	64.727.195,35
3 - ACRESCIMO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	56.124.491,43

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	1981	1982	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	=	58.383.821,43	58.383.821,43
PASSIVO CIRCULANTE	=	2.259.330,00	2.259.330,00
CIRCULANTE LÍQUIDO	=	56.124.491,43	56.124.491,43

NOTAS EXPLICATIVAS

- 01) Não foi Elaborado o Demonstrativo de Resultado por falta de Receita, pois a empresa se encontra em fase de implantação;
- 02) O Resultado do Exercício (Prejuízo), foi oriundo do Saldo da Correção Monetária;
- 03) O Capital Social Subscrito/Integralizado e representado por 35.200.000 Ações Ordinárias e 80.000.000 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$. 1,00 (hum Cruzeiro) cada uma.

Belém-Pá, 31 de Dezembro de 1982

VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO
Diretor Administrativo
CIC. 001.251.302-44

JOSE ROBERTO SA PEREIRA
Diretor Industrial
CIC. 031.940.602-44

MARCOS ARAÚJO DA ROCHA
CONTADOR-CRC-PA 842-P
CIC. 029.926.472-68

(T. nº 01004, Reg. nº 1174 - Dia: 10/03/83)

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
C.G.C. 04.850.350/0001-06
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 16 de Novembro de 1983, às 08:00 hs. em nosso escritório Central Av. 16 de Novembro, 528 Ed. Victor IV Loja-4-Belém-Pará. Para deliberar sobre o seguinte:

- a) Alteração do Capital Social
- b) Alteração do Artigo 59 do Estatuto Social
- c) O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1983

a) Diretoria

(T. nº 01003, Reg. nº 1175 - Dias: 10, 11 e 14/03/83) (T. nº 01001, Reg. nº 1188 - Dias: 10, 11 e 14/03/83)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
C.G.C.(MF) nº 05.831.540/0001-30

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial, nos dias 7, 8 e 9/03/83.

Onde se lê : no dia 12 de março de 1983

Leia-se : no dia 12 de abril de 1983

COPERCACÃO AMAZÔNIA S.A.
CGC-MF 04.142.501/0001-53
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Cumprindo disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. Ficamos ao dispor de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1982. a) A ADMINISTRAÇÃO.

ATIVO	P A S S I V O	
	1982	1981
CIRCULANTE	18.327.981,84	16.663.282,99
Disponível	1.957.833,95	1.319.913,84
- Caixa	38.410,48	62.932,65
- Bancos C/Movimento	1.919.423,47	1.256.961,19
Contas a Receber	5.793.900,00	-
Clientes	-	-
- Nacionais	-	-
Estoque	5.793.000,00	4.505.839,75
- Mercadorias	27.605.697,07	12.455.210,00
- Almoxarifado (Mat.de Embalagem)	22.760.342,30	10.878.400,00
Outros Créditos	4.845.354,77	1.576.810,00
- Adiantamentos p/Despesas	12.766.976,08	4.550.308,00
- Adiantamentos a Funcionários	250.000,00	50.000,00
- Adiantamentos a Fornecedores	199.144,48	-
- Imposto a Recuperar (ICM)	11.683.137,09	-
- Aplicações Financeiras	419.281,00	343.865,00
- Créditos Diversos	215.413,51	3.006.000,00
Despesas do Exercício Seguinte	95.068,32	2.550,00
- Despesas Diferidas	95.068,32	2.550,00
PERMANENTE	55.160.947,47	3.915.006,06
Imobilizado	55.160.947,47	3.915.006,06
- Móveis e Utensílios	8.112.606,15	2.734.504,63
- Veículos	5.927.530,61	249.300,00
- Direito de Utilização de Telefone	1.789.211,82	778.986,88
- Máquinas, Apar. e Equipamentos	841.353,71	318.911,04
- Edificações	8.992.756,16	-
- Terrenos	31.179.200,00	-
- Depreciação Acumulada (-)	1.686.710,98	166.696,49
TOTAL DO ATIVO	103.380.422,89	22.242.987,90

II DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Discriminação	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
	1982	1981
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	94.631.001,60	19.024.932,57
- Venda de Mercadoria	94.610.624,50	18.793.542,58
- Venda de Serviços	20.377,10	231.389,99
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL (-)	11.341.577,86	2.352.861,81
- ICM s/Vendas	10.565.740,13	2.198.844,61
- PIS s/Faturamento	113.243,00	142.686,96
- ISS	-	11.330,24
- FINSOCIAL	662.594,73	16.672.070,76
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83.289.423,74	14.381.098,64
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (-)	63.808.708,17	2.290.992,12
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	19.480.715,57	7.046.135,75
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	29.193.824,54	302.826,40
- Despesas c/Vendas	29.193.824,54	6.743.309,35
- Gastos Gerais e Administrativos	8.893.629,22	(622.443,88)
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	10.074.116,99	1.324.137,00
- Receitas Financeiras	1.180.487,77	1.946.580,88
- Despesas Financeiras (-)	-	77.949,08
VARIACÕES MONETÁRIAS	1.180.487,77	77.949,08
TOTAL DO PASSIVO	103.380.422,89	22.242.987,90

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras, correspondem ao período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 1982. Entre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes:

1. Apresentação das Contas:

- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Realizáveis, com prazos veníveis até 360 dias, estão demonstrados no Circulante;
- Os saldos registrados nos Estoques correspondem ao valor remanescente das aquisições, tendo sido baixados pelo sistema PEPS;
- O Imobilizado está registrado ao custo original, acrescido da correção monetária anual, com base nos coeficientes de variação da ORTN;
- As depreciações sobre o custo histórico dos bens depreciables, são calculadas pelo método linear, sendo absorvidas diretamente nos resultados;
- Os prejuízos acumulados no total de Cr\$ 55.065.434,40, é constituído de Cr\$ 54.245.954,65 do saldo devedor da Correção Monetária acrescido do Resultado Operacional Líquido no valor de Cr\$ 819.479,75;

f) A conta de Estoque está assim representada:

- Variação Cambial de Obrigações	77.949,08
OUTRAS RECEITAS (+)	5.286,50
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(819.479,75)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	54.245.954,65
- Saldo Devedor da Corr. Monetária	54.245.954,65
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(55.065.434,40)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Discriminação	1982
I - ORIGENS	135.274.924,74
- Realização do Capital Social	80.000.000,00
- Depreciações no Exercício	1.028.970,09
- Resultado Negativo da C. Monetária	54.245.954,65
II - APLICAÇÕES	135.274.924,74
- Prejuízo no Exercício	55.065.434,40
- Aquisição de Bens do Ativo Fixo	34.726.838,23
III - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	45.482.652,11

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Componentes	No. Fim do Per. Anterior	No. Fim do Exercício	Variações no Exercício
1982			
- Ativo Circulante	18.327.981,84	18.327.981,84	29.891.493,58
- Passivo Circulante	16.663.282,99	16.663.282,99	-15.591.158,53
- Capital Circ. Líquido	1.664.698,85	1.664.698,85	45.482.652,11
1981			
- Ativo Circulante	-	-	18.327.981,84
- Passivo Circulante	-	-	16.663.282,99
- Capital Circ. Líquido	-	-	1.664.698,85

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 1981/1982			
Descrição	Capital Social Realizado	Reserva de Capital	Patrimônio Líquido
- Capital Real em 31.12.81	10.100.000,00	-	10.100.000,00
- C. Monet. em 31.12.81	10.100.000,00	4.884.360,00	14.984.360,00
- Result. do Exerc. 1981	10.100.000,00	4.884.360,00	5.579.704,91
- Capitaliz. da Res. de Capital em 04.03.82	14.940.000,00	44.360,00	5.579.704,91
- Cap. Real em 04.03.82	94.940.000,00	44.360,00	85.579.704,91
- C. Monet. em 31.12.82	94.940.000,00	81.033.319,21	166.568.664,12
- Result. do Exerc. de 1982	94.940.000,00	81.033.319,21	102.308.298,43

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A. Travesa Providência, 35 Ananindeua - Para

PARECER DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial, anexo, da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1982, e as correspondentes demonstrações do resultado econômico, das mutações do patrimônio líquido, do comportamento do Capital Circulante Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos. Nosso exame foi procedido em conformidade com os padrões de auditoria adotados no Brasil e universalmente consagrados, testes e provas seletivas, incluindo, o frequentemente, provas nos registros contábeis e outros procedimentos alternativos, julgados necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, consideradas as Notas Explicativas da Diretoria, as demonstrações contábeis supracitadas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A., em 31 de dezembro de 1982, bem como o seu resultado econômico apurado, as mutações havidas no seu patrimônio líquido, o comportamento do seu capital circulante líquido e as origens e aplicações dos seus recursos durante o exercício financeiro findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade definidos na Resolução nº CFC-530/81 do Colendo Conselho Federal de Contabilidade, observadas as normas autorizadas pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação tributária pertinente, bem como os atos normativos ditados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

ROBERTO RYOHEI MURAKAMI
Contador CRC-PA nº 4677
CPF: 032.330.142-87

ERASINI de SALLES GALLINHO
Auditor Independente
CRC 14.704-RJ-T-DF-Atuário IBA 340
CPF: 053.251.881-00

Conselho de Administração

PAULO CAROSO PINTO DA SILVA - Presidente
MASANORI SHIMON-Secretário
JOSE HAROLDO CASTRO VIEIRA-Conselheiro

Diretoria

SERGIO LIMA VIEIRA-Diretor Superintendente
EDUARDO MARIANO PEREIRA-Diretor Financeiro
GILBERTO KOICHI TAKETA-Diretor Administrativo

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01000, Reg. nº 1178 - Dia: 10/03/83)

Mercadoeira - Cacau
- Matriz
- Filial Rondônia
- Almoxarifado

19.449.870,00
3.310.472,30
22.760.342,30

4.845.354,77

g) Os registros de estoque são realizados pelos valores originais, sendo que os materiais de embalagem são registrados com exclusão do valor do ICM que são levados a conta de ICM a Recuperar;

h) As baixas dos valores de estoques são realizados pelo sistema de apropriação PEPS

2. Capital Social

a) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 57.762.940 Ações Ordinárias Nominativas e 42.237.060 Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

- Capital Social Autorizado Cr\$ 100.000.000,00
- Capital Social a Subscrever Cr\$ 5.060.000,00
- Capital Social Realizado Cr\$ 94.940.000,00

b) O Saldo da Conta de Capital Social a Subscrever, refere-se as Ações Preferenciais Nominativas.

Brasília, 02 de fevereiro de 1983.

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

C.G.C nº 05.426.804/0001-70

A V I S O

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6.404 de 15.12.66.
Santana do Araguaia 10 de março de 1983

WILSON LEMOS DE MORAES

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A

C.G.C - MF 05.427.491/0001-02

A V I S O

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda São João, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos que se refere o artº 133 da Lei 6.404 de 15.12.66.

Santana do Araguaia 10.03.83
WILSON LEMOS DE MORAES

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01002, Reg. nº 1189 - Dias: 10.11 e 14/03/83)

MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A., CGC 05.571.963/0001-69, cumulativamente realizada em 24 de fevereiro de 1983.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1983, às 12:00 horas, na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 6º andar, na Cidade de Belém; Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da Marajoara Corretora de Seguros S/A, presentes, conforme consta do competente Livro de Presença, Acionistas representativos da totalidade do Capital Social, presentes também os Administradores, tendo, em cumprimento ao artigo 9º dos Estatutos Sociais, assumido a direção dos trabalhos, o Presidente da Sociedade, Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, que convidou para secretária a Sra. Ana Maria Wanzeler Pinto, e declarou instalada a Assembléia esclarecendo ter sido dispensada a publicação do Edital de Convocação, de acordo com o parágrafo 4º do art. 24, da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76), sendo a matéria a discutir do prévio conhecimento da totalidade dos acionistas, conforme carta-convite e documentos aos mesmos remetidos. Em seguimento informou o Presidente para os fins da Assembléia Geral Ordinária, que se achavam sobre a mesa, cópias do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financei-

ras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 (trinta e hum) de dezembro de 1982, à disposição dos acionistas para leitura e quaisquer esclarecimentos, na forma facultada no artigo 24 da precitada Lei, documentos estes já do amplo conhecimento de todos, dispensada a sua publicação, nos termos do art. 294, da Lei 6.404/76, devendo ser, por cópias autenticadas, arquivados no Registro do Comércio, juntamente com esta Ata, conforme disposição do item II do citado dispositivo, passando a integrar a presente. Submetidos à discussão e como ninguém se manifestasse, o Presidente realizou a votação, verificando-se que os aludidos documentos foram aprovados na íntegra, por unanimidade, inclusive quanto à distribuição do lucro líquido do exercício, ficando esclarecido não haver parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento, dispensada, também, Auditoria Externa. Em seguida, a Assembléia aprovou unanimemente a expressão da correção monetária do Capital Social, no montante de Cr\$ 485.115,58, (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), determinando a capitalização do valor de Cr\$ 485.115,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e quinze cruzeiros), ficando o saldo de Cr\$ 0,58 (cincoenta e oito centavos) no fundo próprio, para futuro aproveitamento, passando em consequência, o capital social de Cr\$ 547.913,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e treze cruzeiros) para Cr\$ 1.033.028,00 (hum milhão, trinta e três mil e vinte e oito cruzeiros), devendo as novas ações emitidas em nº de 485.115 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze), no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ser distribuídas pelos acionistas, como bonificação, na proporção da participação de cada um no mesmo capital social. Em decorrência da referida capitalização a Assembléia também por unanimidade, aprovou a seguinte nova redação do artigo 5º "caput", dos Estatutos Sociais, mantidos os seus parágrafos: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 1.033.028,00 (hum milhão trinta e três mil e vinte e oito cruzeiros), divididos em 1.033.028 (hum milhão trinta e três mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Prosseguindo a Assembléia Ordinária decidiu, por unanimidade destinar o saldo do exercício de 1982 a sua disposição (Lucro Acumulado) no valor de Cr\$ 105.061,90 (cento e cinco mil sessenta e hum cruzeiros e noventa centavos) como reserva para futuro aumento de capital. Em seguimento, a Assembléia, por unanimidade, elegeu como Diretor Presidente, o Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes e como Diretor Operacional a Dra. Ana Maria Wanzeler Pinto, ambos reeleitos, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1985, estabelecendo, também unanimemente, as seguintes remunerações mensais para os administradores: Para o Diretor Presidente 5 (cinco) vezes o maior valor de referência do País e para o Diretor Operacional 4 (quatro) vezes o maior valor de referência do País. Por indicação do Diretor Presidente, a Assembléia deliberou, sem qualquer discordância, aprovar a manutenção do critério de atribuição aos funcionários de 5% (cinco por cento) dos lucros apurados, como se verificou relativamente ao exercício de 1982, mesmo porque os resultados da empresa decorrem fundamentalmente do empenho, da competência e da

eficiência dos seus servidores. Por iniciativa do Dr. Saint Clair Leônico Martins representante da Acionista APÁE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a Assembléia aprovou unanimemente, para registro em Ata, voto de louvor e gratidão ao Presidente da Empresa e aos demais Diretores do Banco do Estado do Pará S.A., pela atenção especial e apoio decidido que, sempre com empenho e eficiência, dedicaram aos interesses e às atividades da Marajoara Corretora de Seguros S.A. Em assembléia Geral Extraordinária, decidiu o Plenário, unanimemente, aumentar o capital social de Cr\$ 1.033.028,00 (hum milhão, trinta e três mil e vinte e oito cruzeiros), para Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), mediante aproveitamento de Cr\$ 66.972,00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros), do saldo da conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados", permanecendo na aludida conta, para futura utilização que for julgada conveniente, o montante de Cr\$ 38.089,00 (trinta e oito mil, oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos), passando em decorrência desse aumento, também por decisão unânime da Assembléia, o art. 5º, "caput", mantidos os parágrafos, dos Estatutos Sociais, a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), divididos em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Em seguida, o Presidente colocou a palavra a disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente por todos os presentes, que a assinam. Adriano Velloso de Castro Menezes - Presidente, Ana Maria Wanzeler Pinto - Secretária, Raimundo de Souza Machado - Representante da Associação Desportiva e Recreativa dos Funcionários do Banco do Estado do Pará, Saint Clair Leônico Martins - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Fernanda Celeste Pereira Barros - Representante da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Confere com o original lavrado em livro próprio.
ANA MARIA WANZELER PINTO
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT-1º OFÍCIO
Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 02.03.1983
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA - Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 218-83 a 1ª via da presente Ata de Marajoara Corretora de Seguros S/A.

Belém, 03.03.1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1160 - Dia: 10.03.83)

"INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A."

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA "INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A.", REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se a Diretoria da INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., em sua sede social, à rua Conceição, 988, nesta cidade, estando presentes três Diretores da Empresa. Iniciando a sessão, falou a Presidente da Sociedade a Sra. Yolanda Vidal Queiroz, esclarecendo que a reunião fora convocada com a especial finalidade de proceder a instalação da Filial em Santarém, à rua 24 de Outubro, 3477, Bairro do Salé, em Santarém, Estado do Pará e da Filial de Icoaraci, estabelecida à Estrada de Maracacueira, 1253, Vila de Icoaraci, Estado do Pará. A seguir a Sra. Presidente esclareceu que a instalação dessas Filiais se acha devidamente amparada pelo estabelecido no Capítulo I art. 2º, parágrafo 1º do Estatuto Social e o ramo de negócios será o mesmo da Matriz, ou seja, o constante do artigo 4º, Capítulo I, do mesmo Estatuto. Será destacado do Capital Social da Empresa, inicialmente, Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para cada uma Filial e se destinará às necessidades e aos negócios de praxe das citadas Filiais, podendo o mesmo ser aumentado, quando isso for preciso. Depois de várias considerações e debates a matéria foi posta em votação, sendo aprovada sem restrições, ficando devidamente homologada as instalações das Filiais Santarém e Icoaraci da INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A, nas condições relatadas na presente Ata. E como nada mais houvesse a tratar encerrou-se a reunião, sendo lavrada esta Ata que vai ser assinada pelos Diretores presentes.

Belém (PA), 09 de fevereiro de 1983

YOLANDA VIDAL QUEIROZ
Presidente - CPF 010.139.473-04

AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ
Diretor - CPF: 000.534.063-20

ÉDSON QUÉIROZ FILHO
Diretor - CPF: 386.857.798-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.02.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 197-83 a 1ª via da presente Ata de Indaia Nazaré Águas Minerais S/A.

Belém, 24.02.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1159 - Dia: 10.03.83)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 337, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados aos seus requerimentos:

Agostinho Xisto de Souza - NB - 31/75305204-0 - Aux. Doença - 14.01.83; Antonio Humberto da Costa Borges - NB - 31/75305205-9 - Aux. Doença - 14.01.83; Antonio Carlos Cardoso dos Santos - NB - 31/75300292-0 - Aux. Doença - 09.12.82 - Recurso - Alfredo Antonio Baldez - NB - 31/75305280-6 - Aux. Doença - 12.01.83; Alcimar do Espírito Santo - NB - 31/75305229-6 - Aux. Doença - 19.01.83; Ana Maria Guedes de Sousa - NB - 31/75305260-1 - Aux. Doença - 10.01.83; Alzira Barbosa Câmara - NB - 31/75305177-0 - Aux. Doença - 10.01.83; Angela Alves de Araújo - NB - 31/75305278-4 - Aux. Doença - 10.01.83; Adalice da Silva Viana - NB - 31/75305209-1 - Aux. Doença - 28.12.82; Ademar Leão de Oliveira - NB - 31/30686823-7 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Aderina Sarges Feio - NB - 31/75300484-4 - Aux. Doença - 10.01.83 - Cessação; Aderina Sarges Feio - NB - 31/75300484-4; Ana Rosa Ribeiro da Conceição - NB - 31/73237472-3 - NB - Aux. Doença - 10.01.83 - Cessação; Alba Tavares Resques - NB - 31/75305222-9 - Aux. Doença - 23.12.82; Albertino Norberto Ribeiro - NB - 31/75305127-3 - Aux. Doença - 28.12.82; Albino Ferreira Melo Moreira - NB - 31/71664436-3 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Alvaro Freire de Miranda Aires - NB - 31/75305225-3 - Aux. Doença - 06.01.83 - Cessação; Anacleto da Conceição Ramos - NB - 31/75305053-6 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Anailise Lorenz Barbosa - NB - 31/75305231-8 - Aux. Doença - 03.01.83; Antonia dos Reis Lima - NB - 31/75305084-6 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Antônio Balbino Filho - NB - 31/75305107-9 - Aux. Doença - 20.12.82; Antonio Francisco Monteiro - NB - 31/75300397-0 - Aux. Doença - 10.01.83 - Cessação; Antonio de Freitas Rolim - NB - 31/73741390-7 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Antonio do Lago Modesto - NB - 31/75305122-2 - Aux. Doença - 20.12.82; Antonio Lira da Silva - NB - 31/75305168-0 - Aux. Doença - 06.01.83; Antonio Nogueira dos Santos - NB - 31/75305013-7 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Antonio Soares Moreira - NB - 31/75300256-6 - NB - 31/75300256-6 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Antonio de Souza Xavier - NB - 31/75300473-9 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Antonio Tomaz da Silva - NB - 31/75300434-8 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Argemiro de Freitas Teles - NB - 31/75305099-4 - Aux. Doença - 20.12.82; Artur dos Santos Alves - NB - 31/75305162-1 - Aux. Doença - 06.01.83; Benedito Car-

neiro da Silva - NB - 31/75305182-6 - Aux. Doença - 20.12.82; Benedito Gonçalves Leal - NB - 31/75300195-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Benedito Gonçalves de Oliveira - NB - 31/75305128-1 - Aux. Doença - 28.12.82; Benedito Travassos Almeida - NB - 31/75305078-1 - Aux. Doença - 20.12.82; Benedita Mendes Pereira - NB - 30/73956220-7 - Renda Mensal Vitalícia - 09.12.81 - Recurso; Benedito Teodoro Gomes - NB - 31/74685306-8 - Aux. Doença - 09.12.82 - Recurso; Benvinda de Jesus Machado - NB - 31/71663539-9 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Brazilena dos Santos Ferreira - NB - 31/75305214-8 - Aux. Doença - 06.01.83 - Aux.; Carlos Tavares de Medeiros - NB - 31/75300268-0 - Aux. Doença - 20.12.82 - Cessação; Carlos das Graças dos Santos - NB - 31/75305221-0 - 19.01.83; Carmelita Duarte Mendes - NB - 31/75305159-1 - Aux. Doença - 06.01.83; Carmem Carneiro Tavares - NB - 31/74685276-2 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Cecília Medeiros Braga - NB - 31/75300454-2 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Celestina Silva Araújo - NB - 31/75305042-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Clarice Rêgo e Silva - NB - 31/75305198-2 - Aux. Doença - 14.01.83; Célia Barata Rodrigues - NB - 31/75300325-2 - Aux. Doença - 25.12.82 - Cessação; Celina Pantoja - NB - 31/75300444-5 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Claro Felicíssimo Sandim - NB - 31/75305144-3 - Aux. Doença - 28.12.82; Cláudio do Nascimento Aviz - NB - 31/75305219-9 - Aux. Doença - 06.01.83; Cosme Negrão Vieira - NB - 31/73237413-8 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Dagobertha Pereira Sá - NB - 31/75305097-8 - Aux. Doença - 20.12.82; Deonato Alterado de Jesus - NB - 31/75305223-7 - Aux. Doença - 19.01.83; Dulcinéia Santiago da Penha - NB - 31/75305233-4 - Aux. Doença - Deuzinda Pinto dos Santos - NB - 31/75305207-5 - Aux. Doença - 14.01.83; Dária Lameira - NB - 31/75300084-9 - Aux. Doença - 09.12.82 - Recurso; Dulce Maria Ferreira Torres - NB - 31/75305124-9 - Aux. Doença - 28.12.82; Ecléia Olimpia Freitas - NB - 31/75302463-2 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Edilson Leal da Costa - NB - 31/75757047-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Edilson Douglas Pinto Coimbra - NB - 31/75757210-3 - Aux. Doença - 10.01.83; Elpídio Rodrigues Vieira - NB - 31/74682976-0 - Aux. Doença - 24.01.83 - Cessação; Enedina Costa - NB - 31/75302382-2 - Aux. Doença - 24.01.83 - Cessação; Emilia Fróes Campos - Aux. Doença - 10.01.83; Edmir Brito Figueira - NB - 31/74688610-1 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Edson de Oliveira - NB - 31/75302093-9 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Edith Corrêa Nascimento - NB - 31/30686912-8 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Edith Cunha da

Silva - NB - 31/75757124-7 - Aux. Doença - 23.12.82; Eliseu Soares de Oliveira - NB - 31/73952384-8 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Elza Gonçalves de Souza - NB - 31/75302347-4 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Emilio Tapajós Mesquita - NB - 31/75302473-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Enia de Nazaré Ribeiro Cardoso - NB - 31/30743795-7 - Aux. Doença - Cessação; Esmeraldo Maciel Moraes - NB - 31/75757103-4 - Aux. Doença - 20.12.82; Ester Barbosa Miranda - NB - 31/75757094-1 - Aux. Doença - 20.12.82; Eunice Rodrigues de Oliveira - NB - 31/75757170-0 - Aux. Doença - 20.12.82; Fatima Alves da Conceição - NB - 31/317323823-5 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Fernando Figueira Lopes - NB - 31/71929656-Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Fé Amaral Marques - NB - 31/75757217-0 - Aux. Doença - 10.01.83; Francisca Carlos de Lima - NB - 31/75757218-9 - Aux. Doença - 12.01.83; Florisval Farias Machado - NB - 31/14353131- Aux. Doença - 12.01.83; Firmina dos Santos Vieira - NB - 31/75757203-0 - Aux. Doença - 10.01.83; Floriano da Costa Barros Filho - NB - 31/75737113-1 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Francinete de Albuquerque Sodré - NB - 31/75757151-4 - Aux. Doença - 23.12.82; Francisca Espírito Santo - NB - 31/71929657-9 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Francisca Madalena Tavares dos Santos - NB - 31/75757153-0 - Aux. Doença - 06.01.83; Francisco Corrêa de Lima - NB - 31/74682955-8 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Francisco Ferreira da Silva - NB - 31/75757074-7 - Aux. Doença - 20.12.82; Francisco Oliveira de Aguiar - NB - 31/75302269-9 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Francisco Romano - NB - 31/3175302403-9 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Hilda Fernandes de Oliveira - NB - 31/75757169-7 - Aux. Doença - 06.01.83; Inácio Gonçalves Amorim - NB - 31/75757066-6 - Aux. Doença - 24.01.83 - Cessação; Irene Menezes de Souza - NB - 31/75757198-0 - Aux. Doença - 06.01.83; Irenildes Leite Araújo Silva - NB - 31/75302349-0 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Izabel Martins Carvalho - NB - 31/7530446-7 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Izaura Galvão de Souza - NB - 31/75757097-6 - Aux. Doença - 20.12.82; Izaurita Lima dos Santos - NB - 31/75757162-0 - Aux. Doença - 06.01.83; Janete Moraes Teixeira - NB - 31/75757071-2 - Aux. Doença - 20.12.82; Joana Borges do Nascimento - NB - 31/71923356-9 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; João Araújo de Medeiros - NB - 31/60020581-9 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; João Cláudio dos Santos Loureiro - NB - 31/75302053-0 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; João Polocena de Melo - NB - 31/73952033-4 - Aux. Doença - 29.12.82 - Cessação; João Rodrigues Magno - NB - 31/75302224-9 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; João Vicente de Moraes - NB - 31/75302212-5 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Joaquim José de Oliveira - 31/75757155-7 - Aux. Doença - 06.01.83; Jordão Corrêa de Souza - NB - 31/75302249-4 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; José Almeida da Conceição - NB - 31/75302234-6 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; José Espíndola Corrêa - NB - 31/74682969-8 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; José Ferreira Meireles - NB - 31/75302326-1 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; José Hermenegildo de Moraes - NB - 31/74688647-0 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; José Jorge do Rosário - NB - 31/75302207-9 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; José Menezes de Nazaré - NB - 31/

74688985-2 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; José dos Santos Gomes - NB - 75757106-9 - Aux. Doença - 23.12.82; Juraci Linhares da Penha - NB - 31/75757178-6 - Aux. Doença - 06.01.83; Lourival Alves Bezerra - NB - 31/71928768-5 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Leonidas Ferreira Martins - NB - 31/75756704-5 - Aux. Doença - 10.01.83; Lindalva Rodrigues Assunção - NB - 31/75756711-8 - Aux. Doença - 10.01.83; Luiz Carlos Rodrigues - NB - 31/75756689-8 - Aux. Doença - 10.01.83; Liberato Vieira da Silva - NB - 31/75756744-4 - Aux. Doença - 19.01.83; Lucila Silva Lopes - NB - 31/73240390-1 - Aux. Doença - 24.01.83 - Cessação; Luiz Carlos Lourenço da Silva - NB - 31/75756601-4 - Aux. Doença - 24.01.83 - Cessação; Lourival Gomes da Silva - NB - 31/75756629-4 - Aux. Doença - 27.12.82; Lucila Menezes da Conceição - NB - 31/74686250-4 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Lucival Leite Rodrigues - NB - 31/75301865-9 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Lucival Pereira - NB - 31/75301873-0 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Luiz Favacho Dias - nb 31/75756776-2 - Aux. Doença - 23.12.82; Luiz Gonzaga de Souza - NB - 31/75301535-8 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Luzia Rodrigues Hosoda - NB - 31/74681818-1 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Manoel das Graças Barradas - NB - 31/75756676-0 - Aux. Doença - 03.01.83; Manoel de Jesus Martins Braga - NB - 31/75301816-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Manoel Oliveira Costa - NB - 31/75756771-1 - Aux. Doença - 07.01.83; Manoel Raimundo Nonato Favacho - NB - 31/75301976-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Manoel Rodrigues da Silva Filho - NB - 31/75301822-5 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Manoel Valeriano dos Santos - NB - 31/75756637-5 - Aux. Doença - 29.12.82; Marcelina Almeida da Silva - NB - 31/75756654-5 - Aux. Doença - 27.12.82; Marcílio Martins dos Reis - NB - 31/75304227-4 - Aux. Doença - 20.12.82; Marieta Teixeira Miranda - NB - 31/75301986-8 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Marina Gonçalves dos Santos - NB - 31/75756685-5 - Aux. Doença - 20.12.82; Marinete Cardoso da Costa - NB - 31/75301826-8 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Maria Amador Ferreira - NB - 31/30686387-7 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Maria Antonieta Cabral da Silva - NB - 31/75301785-7 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Maria Benedita Santos Reis - NB - 31/75756576-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Maria do Carmo da Conceição Miranda - NB - 31/75301755-5 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Maria da Conceição Oliveira Ferreira - NB - 31/74681734-7 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Maria Corrêa dos Santos - NB - 31/75301885-3 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Maria Costa da Silva - NB - 31/71928679-4 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Moisés Monteiro Evangelista - NB - 31/74686036-6 - Aux. Doença - 09.12.82 - Recurso; Maria de Lourdes Castanheira Rodrigues - NB - 31/75756693-6 - Aux. Doença - 10.01.83; Mançel Alves Menezes - NB - 31/75756692-0 - Aux. Doença - 10.01.83; Manoel dos Anjos Mendes - NB - 31/75756737-1 - Aux. Doença - 19.01.83; Moacir Brito Queiroz - NB - 31/75301594-3 - Aux. Doença - 19.01.83; Marnédio Ribeiro dos Santos - NB - 31/75756760-6 - Aux. Doença - 19.01.83; Maria José da Costa Velasco - NB - 31/75756752-5 - Aux. Doença - 19.01.83; Maria Raimunda Farias de Ataíde - NB - 31/75756748-7 - Aux. Doença - 19.01.83; Nazareno do

Socorro Silva Brito - NB - 31/75304821-3 - Aux. Doença - 03.01.83; Naziazeno Marinho da Cruz - NB - 31/75304698-9 - Aux. Doença - 03.01.83; Nazilda Cabral Vidal - NB - 31/71927786-8 - Aux. Doença - 04.01.83; Nelson da Silva Tabaraná - NB - 31/75304552-4 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Neuza Lima dos Santos - NB - 31/74682228-6 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Nilda Danta de Souza - NB - 31/75304572-9 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; NB; Nilo Ferreira Rodrigues - NB - 31/75300765-7 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Noé Pantoja de Souza - NB - 31/75304695-4 - Aux. Doença - 05.01.83; Nubia da Cruz Pinto - NB - 31/75300953-6 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Odete Souza Conceição - NB - 31/75304646-6 - Aux. Doença - 29.11.82; Odiléia Nobre Cantuária - NB - 31/75304772-1 - Aux. Doença - 03.01.83; Odonato da Silva Filho - NB - 31/75300572-7 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Olgarina Corrêa Ferreira - NB - 31/75304526-5 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Orivaldo Pires da Silva - NB - 31/7468225-1 - Aux. Doença - 12.12.82 - Cessação; Osmar Ferreira Nepomuceno - NB - 31/75304837-0 - Aux. Doença - 03.01.83; Osmarina Carvalho dos Reis - NB - 31/30747448-8 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Osmarina Gonçalves de Oliveira - NB - 31/75304954-6 - Aux. Doença - 05.01.83; Osvarina Garcia da Costa - NB - 31/75304582-6 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Paula de Jesus Saaveda - NB - 31/75300801-7 - Aux. Doença - 15.12.82 - Cessação; Paulo José Ferreira - NB - 31/75304805-1 - Aux. Doença - 13.12.82; Paulo Pinto Negrão - NB - 31/75304568-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Pedro Alves da Silva - NB - 31/75304607-5 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Pedro Amorim Gomes - NB - 31/75304650-4 - Aux. Doença - 29.11.82; Pedro Carlos Ferreira Rodrigues - NB - 31/75300996-0 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Pedro Jaques Cardoso - NB - 31/75304643-1 - Aux. Doença - 29.11.82 - Pedro Lobato de Souza - NB - 31/75304814-0 - Aux. Doença - 17.12.82; Pedro Lopes de Deus - NB - 31/75304800-0 - Aux. Doença - 27.12.82; Raimundo Nonato Gomes - NB - 31/75304684-9 - Aux. Doença - 03.01.83; Raimundo Nonato da Silva Batista - NB - 31/75304890-6 - Aux. Doença - 28.12.82; Raimunda Odete Vieira Barbosa - NB - 31/75304770-5 - Aux. Doença - 03.01.83; Raimundo Oliveira da Silva - NB - 31/75304797-7 - Aux. Doença - 17.12.82; Raimundo Pereira Pamplona - NB - 31/75304691-1 - Aux. Doença - 03.01.83; Raimunda Pereira de Souza Ferreira - NB - 31/75304711-0 - Aux. Doença - 17.12.82; Raimundo Ronaldo Santos Silva - NB - 31/75304452-4 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Sebastião Eginô Rodrigues - NB - 31/75304836-1 - Aux. Doença - 03.01.83; Sebastião Moreira de Souza - NB - 31/75304808-6 - Aux. Doença - 13.12.82; Sebastião dos Santos Castro - NB - 31/75304836-6 - Aux. Doença - 03.01.83; Sérgio Casseb da Silva - NB - 31/75304784-5 - Aux. Doença - 15.12.82; Sídney Leal Cardoso - NB - 31/75304774-8 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Synval da Cunha Fernandes - NB - 31/75304795-0 - Aux. Doença - 03.01.83; Teodorica da Costa Lúcio - NB - 31/75304570-6 - Aux. Doença - 28.12.82; Cessação; Tereza Gomes da Silva - NB - 31/75304561-3 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Tereza Cristina Passos de Sousa - NB - 31/75304609-1 - Aux. Doença - 28.12.82 - Cessação; Valdomiro Santana dos Santos - NB - 31/75304806-0 - Aux.

Doença - 03.01.83 - Cessação; Veriano de Oliveira Baía - NB - 31/75304842-6 - Aux. Doença - 03.01.83; Cessação; Vicente Rodrigues Magalhães - NB - 31/75304879-5 - Aux. Doença - 05.01.83; Waldemar Sebastião de Souza Santos - NB - 31/75304614-8 - Aux. Doença - 01.11.82; Zuilma Costa - NB - 31/75304616-4 - Aux. Doença - 04.01.83 - Cessação; Zulima de Almeida Colares - NB - 31/75304717-9 - Aux. Doença - 03.01.83.

Belém, 03 de março de 1983

(Ext. Reg. nº 1123 - Dia: 10.03.83)

MT - PORTOBRÁS
**COMPANHIA DOCAS DO
PARÁ (CDP)**

AVISO

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas científicos de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1982.

Belém, 08 de março de 1983.

RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1165 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADO DO PA-
RÁ**
- IPASEP -

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

* RESOLUÇÃO Nº 048 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a existência entre o IPASEP e a Fundação do Bem Estar Social de um convênio tendo por objetivo a construção e implantação de uma creche em terreno do IPASEP, localizado no Bairro do Coqueiro-Município de Ananindeua neste Estado onde está constituído o Conjunto Residencial Cidade Satélite Nuneslandia I, II e III Etapa;

CONSIDERANDO a nova solicitação apresentada pela Fundação do Bem Estar Social, no tocante a última etapa da creche;

CONSIDERANDO que a relevância do pedido envolve também aspectos assistenciais a dependentes de segurados deste Órgão;

CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão do dia 23 de fevereiro de 1983, tendo em vista a proposta da Presidência do IPASEP.

RESOLVE:

Art. 1º -- Autorizar o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, abrir no corrente exercício, o Crédito Especial no

valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), destinados aquele fim.

Parágrafo Único — O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedece a seguinte classificação:

ORGÃO: Ipasep	4300
UNIDADE: Departamento de Aplicação de Capitais	05
FUNÇÃO: Habitação e Urbanismo	10
PROGRAMA: Habitação	57
SUBPROGRAMA: Habitações Urbanas	316
PROJETO: Conclusão da construção e implantação da creche do Conjunto Cidade Satélite Nuneslandia	1.007
NATUREZA DA DESPESA	
4.0.0.0 Despesa de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Investimentos em Regime de Execução Especial	8.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para cobertura deste Crédito correrão a conta da anulação parcial, consoante prescreve o inciso III, do § 1º artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

ORGÃO: Ipasep	4300
UNIDADE: Departamento de Administração	03
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Administração	2.007
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 Pessoal	8.000.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais	

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação após homologação pelo Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1983.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES

Presidente do Conselho em exercício

Homologo a Resolução.

Em, 25.02.83.

ALACID DA SILVA NUNES

Gov. do Estado

* Republicado por ter saldo com incorreção no D.O. Nº 24.951 de 02.03.83.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N. 006/83 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1983
O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução n. 014/83 de 27 de outubro de 1982, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados.

RESOLVE:

1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verba do orçamento vigente a saber:

Órgão: 01.00 - Centro de Processamento de Dados	
Unidade Orçamentária 01.01 - Direção Geral	
Atividade: 03070242.001 - Serviço de Processamento de Dados	
Natureza da Despesa:	
3190 - Diversas Despesas de Custeio	
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000.000,00
Unidade Orçamentária: 01.02 - Encargos Gerais do CPD	
Atividade: 03814862003 - Assistência ao Servidor	
Natureza da Despesa:	
3290 - Diversas Transferências Correntes	
3292 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.000.000,00
Total.....	Cr\$-31.000.000,00

(trinta e um milhões de cruzeiros).

2 - Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão à conta da disponibilidade Financeira do CPD, oriundo do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior Cr\$-31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros).

(Ext. Reg. n. 1134 - Dia 10.03.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 3.015 FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS REGISTRADO C.P.D., E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO CLIENTE.

Espécie: Convênio celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Prestação de Serviços de Microfilmagem.

Nota de Empenho: n. 00497

Valor: Cr\$-1.545.657,88 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Categoria de Programação: 51.01.0307021 - 2.001 - 3132 < 00 - Outros Serviços e Encargos - Funcionamento do DETRAN.

Foro: Belém

Prazo de Vigência: 01.01.83 a 31.05.83.

Belém, 04 de março de 1983.

Pelo Cliente:

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

TEN. CEL. PM

Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Pelo C.P.D.:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 08 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1158 - Dia 10.03.83)

EXTRATO DE CONVENIO N. 3.025 FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS REGISTRADO C.P.D., E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO CLIENTE.

Espécie: Convênio celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Prestação de Serviços de Processamento de Dados referente ao sistema - via.

Nota de Empenho: N. 00495

Valor: Cr\$-23.852.028,25 (vinte e três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Prazo de vigência: 01.01.83 a 30.06.83.

Categoria de Programação: 51.01.0307021 - 2.001 - 3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos - Funcionamento do DETRAN.

Foro: Belém

Belém, 04 de março de 1983.

PELO CLIENTE:

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
TEN. CEL. PM
DETRAN

PELO C.P.D.:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 08 de março de 1983

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 08 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1156 - Dia 10.03.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 3.057 FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS REGISTRADO C.P.D., E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO CLIENTE.

Espécie: Convênio celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Prestação de Serviços referentes a Teleprocessamento.

Nota de Empenho: N. 00496

Valor: Cr\$-7.779.608,30 (sete milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e oito cruzeiros e trinta centavos).

Prazo de vigência: 01.01.83 a 30.06.83

Categoria de Programação: 51.01.0307021 - 2.001 - 3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos - Funcionamento do DETRAN.

Foro: Belém

Belém, 04 de março de 1983.

PELO CLIENTE:

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
TEN. CEL. PM
DETRAN

PELO C.P.D.:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 08 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1157 - Dia 10.03.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n. 087/81 e seus respectivos Aditivos de 29.06.82, 15.09.82 e 23.12.82. Partes: CELPA x EQUIPAMENTOS VILLARES S. A.

Objeto: Nova redação ao § 1º da Cláusula 26 - Direito de Opção - do Contrato n. 087/81.

Belém, 07 de março de 1983.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1164 - Dia 10.03.83)

INDEPENDENTE

ATLÉTICO CLUBE

EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: Independente Atlético Clube
Sede: 4ª Rua n. 650

Data da Fundação: 21 de abril de 1982.

Fins: A Sociedade tem por objetivo a prática de Esportes em Geral, promovendo festas de arte, reuniões cívico sociais e recreativas.

Duração: Indeterminado

Prazo do Mandato de Presidente: 2 anos

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube.

Pavilhão, uniforme e escudo: Vermelho, azul e branco

Fundo Social: Bens Móveis e Rendas Diversas

Dissolução: Artigo 58 do Estatuto

Governo Atual: Presidente - Eládio dos Santos

Vasconcelos

Vice - Presidente - Raimundo Nascimento de

Souza

1º Secretário - José Maria Dias Assis

2º Secretário - Raimundo José Mendes dos

Santos

1º Tesoureiro - João Nascimento Lucas

2º Tesoureiro - Domiciliano Martins Filho

Diretor - Social - Nilo Cardoso da Silva

Diretor de Campo - Arlindo Andrade de

Figueiredo

Diretor de Sede - Washington Costa Palha

Diretor de Esporte - Manoel Dias Sampaio.

Diretor Departamento Feminino - Ely de Fátima do Nascimento da Silva.

ELÁDIO DOS SANTOS VASCONCELLOS

RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA

JOSÉ MARIA DIAS ASSIS
 RAYMUNDO JOSÉ MENDES DOS SANTOS
 JOÃO NASCIMENTO LUCAS
 DOMICILIANO MARTINS FILHO
 NILO CARDOSO DA SILVA
 ARLINDO ANDRADE DE FIGUEIREDO
 WASHINGTON COSTA PALHA
 MANOEL DIAS SAMPAIO
 ELY DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DA SILVA

 CARTÓRIO ÉLERES
 2º Ofício

Reconheço, por ter conferido com as outras existentes em meu arquivo as 11 (onze) assinaturas assinaladas com esta seta.

Em testemunho E.J.M.E., da verdade.

Soure. 23 de fevereiro de 1983

EDWALD JOSÉ MACHADO ÉLERES

Tabelião

(G. Reg. n. 597 - Dia 10.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000009 DE 19 DE JANEIRO DE 1983.

PROCESSO Nº: 005921/80-ITERPA-COMPRAS INTERESSADO: MÁRIO CÉLIO ANTUNES CASTANHO.

ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no Lote de Terras, denominado "FAZENDA SÃO VITOR", localizado no Município de BRAGANÇA, com uma área de 405ha.49a.54ca. (Quatrocentos e Cinco Hectares, Quarenta e Nove Ares e Cinquenta e Quatro Centiáres), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL-limitando com a Rodovia Bragança/Vizeu. BANDA MERIDIONAL-limitando com terras de quem de direito. BANDA ORIENTAL-limitando com terras de quem de direito. BANDA OCIDENTAL-limitando com terras de quem de direito, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1172 - Dia: 10/03/83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figuram como interessados:

AMANDIO ANTONIO RAMOS FERREIRA - Processo nº 002150/82-ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 3.000ha (Três Mil Hectares), localizada no Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com

vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

MÁRIO CÉLIO ANTUNES CASTANHO - Processo nº 005921/80-ITERPA, referente a uma área de 405ha.49a.54ca. (Quatrocentos e Cinco Hectares, Quarenta e Nove Ares e Cinquenta e Quatro Centiáres), localizada no Município de BRAGANÇA, denominada "FAZENDA SÃO VITOR", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1172 - Dia: 10/03/83)

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269/83 DE 08 DE MARÇO DE 1983.

PROCESSOS Nºs: 6480/82, 2563/81, 2562/81, 6482/82 e 6483/82.

INTERESSADOS : JOSÉ DIAS CORTINA e MARIA GORETTI DE LIMA CORTINA.

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor JOSÉ AMBRÓSIO DE MIRANDA POMBO, para demarcar os nºs. 1, 3, 5, 7 e 167, situados na Tv. do Km 97-M/E da BR 010), na Colônia São Sebastião, no Município de São Domingos do Capim.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270/83 DE 08 DE MARÇO DE 1983.

PROCESSOS Nºs: 2096/82, 1474/80 e 1473/80.

INTERESSADOS : JOSÉ MARIA BARRA VELOSO e ROBERTO RIBEIRO CORRÊA.

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor AUGUSTO CÉSAR VILLACORTA TAVARES, para demarcar os lotes nºs 01 (Estrada Velha do Maracanã), 998 e 998-A (M/D DO RIO CARIPÍ), situados na Colônia SÃO LUIZ, no Município de IGARAPÉ-AÇÚ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/83 DE 08 DE MARÇO DE 1983.

PROCESSO Nº : 0043/80

INTERESSADO : VALDECIR ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES.

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar o lote nº 9 (RODOVIA BELÉM - MOSQUEIRO), situado na Colônia Nossa Senhora do Carmo, no Município de BENEVIDES.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272/83 DE 08 DE MARÇO DE 1983.

PROCESSO Nº : 8528/82
 INTERESSADO : ANDRÉ DA SILVA MATTOS
 ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor
 JOSÉ RAIMUNDO N. FERREIRA GAMA, para
 demarcar área de terras localizada no
 Município de CASTANHAL, localidade de
 APEÚ, com aproximadamente 50,0000 (CIN
 COENTA HECTARES).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273/83 DE 08 DE
 MARÇO DE 1983

PROCESSO Nº : 7762/81
 INTERESSADO : ZIFIRINO SARMENTO DA

SILVA.

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor SA
 DI BRITO ALVES, para demarcar área
 de terras localizada no Município de
 PRIMAVERA, à M/D DA ESTRADA DO INAJÁ,
 com aproximadamente 06,2500 (SEIS HEC
 TARES E VINTE E CINCO ARES).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
 Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 1172 - Dia: 10/03/83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO
 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AS
 SISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
 PARÁ - IPASEP E A SECRETARIA DE ESTADO
 DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP.

Pelo presente Termo Aditivo, o Instituto de Pre
 vidência e Assistência dos Servidores do Estado do
 Pará - IPASEP, autarquia estadual com sede nesta ci
 dade à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, inscrita no
 CGC/MF sob o nº 05056031/0001-88, representada
 neste ato pelo seu Presidente Dr. Luiz Raimundo Car
 reira Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da
 Carteira de Identidade de nº 390.089-2ª via-SEGUP/Pa
 e CIC nº 000.575.682-00, residente e domiciliado nesta
 cidade, e de outro lado a Secretaria de Estado da Via
 ção e Obras Públicas (SEVOP), com sede à Travessa
 do Chaco nº 2158, nesta cidade, inscrita no CGC/MF
 sob nº 05054911/0001-15, representada neste ato na
 pessoa do seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima
 Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente
 nesta cidade, resolvem aditar pela terceira vez o Con
 vênio firmado em 13.12.82, mediante a Cláusula e con
 dição seguinte:

Cláusula Primeira - A Cláusula Segunda do Termo
 Aditivo assinado em 13 de dezembro de 1982, em vir
 tude de erro na classificação do elemento de despesa,
 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda" -
 as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão

por conta dos recursos próprios do IPASEP e receberão
 a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de	
Aplicação de Capital	05
Função: Habitação e Urbanismo	10
Programa: Habitação	57
Subprograma: Habitações Urbanas	316
Projeto: Construção de Unidades Habitacionais	
no Estado do Pará	1.007

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.0.0: Despesas de Capital
4.1.0.0: Investimentos
4.1.1.0: Obras e Instalações

As demais cláusulas do Contrato ora ajustado
 permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o
 presente, na presença de duas testemunhas abaixo as
 sinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 14 de fevereiro de 1983

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 (SEVOP)

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Luiz Rai
 mundo Carreira Costa e Pedro Paulo de Lima Doura
 do.

Belém, 04.03.1983

Em testemunho E.M.C.M. da verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1155 - Dia: 10.03.83)

PORTARIA Nº 068 DE 07 DE MARÇO DE 1983

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN
 CIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ES
 TADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
 QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO
 Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando as disposições no Decreto nº
 8.909 de 26 de fevereiro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Memº
 nº 038/93 - D.D.S. de 21 de fevereiro de 1983;

RESOLVE:

I - Conceder a funcionária Maria Lindalva Beni
 cio Gomes, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$
 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), devendo os dispên
 dios serem alocados sobre os seguintes Elementos de
 Despesa:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de	
Previdência e Assistência	04
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração:	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de	
Prev. e Assistência	2.013

NATUREZA DE DESPESA

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000,00
3132 - Serviço de Terceiros	
e Encargos	Cr\$ 20.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (Trinta) dias, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1154 - Dia: 10.03.83)

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 052, de 02.03.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 22.608,89, em favor de Gertrudes Bernal da Costa, viuva do ex-segurado Floriano Pinheiro da Costa, A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 08.11.82.

Através de Resolução nº 053, de 02.03.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 3.850,00, com reajuste para Cr\$ 4.608,00, Cr\$ 6.450,00, Cr\$ 9.032,00, Cr\$ 13.096,00 e finalmente para Cr\$ 17.768,00 em favor de Ricardo Marçal de Vasconcelos, filho inválido da ex-segurada Francisca Alves de Vasconcelos. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.01.81.

Através de Resolução nº 054, de 02.03.83, foi concedido o pecúlio de Cr\$ 140.000,00, cabendo metade ao Sr. Manoel Ferreira Dantas, viuvo da ex-segurada Maria Sampaio Dantas e a outra metade em partes iguais aos filhos da ex-segurada de nomes Iranilde Luna Brito, Ivanildo Lima Brito, Iracenilde de Lima Brito, Ivanilde Antonio de Lima Brito, Irandir Bernardo de Brito Filho, Raimundo Nonato Sampaio Dantas, Naldenilson Sampaio Dantas e Ania Isabel Sampaio Dantas, devendo ficar sobrestada no Instituto a quota pertencente ao beneficiário Ivanildo Lima Brito, até que seja regularizada a sua habilitação, na forma do parecer do Conselheiro Relator.

Através de Resolução nº 055, de 02.03.83, foi arbitrada uma pensão no valor de Cr\$ 17.106,00, reajustada para Cr\$ 17.637,00 e majorada para Cr\$ 23.810,00, com a seguinte distribuição: metade a sra. Maria Zenedir Serrão de Carvalho, companheira do ex-segurado José Casemiro de Souza Ribeiro e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Nastia Conceição Pinto Ribeiro, Sirzenando Ribeiro Pinto, Dalcin George Pinto Ribeiro, Alkimir William Pinto Ribeiro e os da união do segurado com Maria Raimunda Franco Lopes de nomes Helmo Casemiro Lopes, Etelvina Lopes Ribeiro e Italo Gerino Lopes Ribeiro, habilitados legalmente, ficando retidos no Instituto as quotas pertencentes à companheira inscrita e seus filhos menores, já identificados.

Através de Portaria nº 054, de 23.02.83, foi concedida a funcionária Vita Souza da Silva, 30 dias de licença para tratamento de saúde, no período de

24.01.83 a 21.02.83, devendo retornar ao serviço no dia 22.02.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.01.83.

Através de Portaria nº 061, de 28.02.83, foi designada a funcionária Maria José da Silveira Chagas para substituir Ivete Nazaré Palheta Almeida, na função de Chefe de Serviço de Controle de Contas Médicos Odontológico-Hospitalar, no período de férias concedido a mesma a contar de 01 a 30.03.83. A Portaria entra em vigor a partir de 01.03.83.

Através de Portaria nº 064, de 03.03.83, foram designados os srs. João Guilherme da Costa, Douglas Vicente Nunes Mello e Claber João Teixeira Freitas, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para os serviços de Manutenção e Assistência Técnica da Central Telefônica do Ambulatório Odontológico deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 066, de 04.03.83, foi concedida a funcionária Vita Souza da Silva, 30 dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 23.02.83 a 24.03.83, devendo retornar ao serviço no dia 25.03.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 23.02.83.

Através de Portaria nº 067, de 07.03.83, foi tornada sem efeito a Portaria nº 059, de 25.02.83, que concedeu a sra. Maria Lindalva Benicio Gomes, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 40.000,00. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.02.83.

Através de Portaria nº 069, de 07.03.83, foi concedido ao funcionário Raimundo Barros Leal, 01 diária para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Capanema a serviço deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 08 de março de 1983

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

Visto:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 1154 - Dia: 10.03.83)

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS

EDITAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS, Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ), informa aos interessados na prestação de serviço de transporte de pessoal através de ônibus e micro-ônibus, que fará realizar em sua sede à Rodovia Arthur Bernardes, 5511 - Base do Tapanã, em Belém-PA, na Sala de Reuniões do DPAZ/DENOR, no próximo dia 14 de abril de 1983, às 14,00 horas, Tomada de Preços com vistas à contratação dos serviços de transporte de seus empregados na cidade de Belém.

2. As propostas deverão ser datilografadas, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal da proponente, verificada sempre a autenticidade da representação.

3. Não serão aceitas propostas que contiverem, rasuras ou entrelinhas, devendo as mesmas serem apresentadas em sobrecartas lacradas, endereçadas ao Superintendente do Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ) e entregues no dia e hora apazados acima, no local já mencionado.

3.1 - A apresentação da proposta deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela Proponente, com poderes para tomar deliberações, a qual deverá entregar à Comissão Executiva da Tomada de Preços, antes da entrega das sobrecartas, os seguintes documentos:

- a) Prova de sua credencial;
- b) Comprovante de depósito da caução.

4. As propostas serão apresentadas em 3 (três) envelopes distintos, N^{os} 1, 2 e 3.

4.1 - O envelope nº 1 conterá:

4.1.1. - documentos de habilitação exigidos conforme lista colocada à disposição dos proponentes devidamente relacionadas, ou cartão de cadastro com prazo de validade não vencido.

4.2 - O envelope nº 2 conterá

4.2.1 - Em documento único

4.2.1.1 - Declaração do prazo de validade da proposta que deverá ser, no mínimo, de 60 dias.

4.2.1.2 - Declaração de acatamento às normas de Segurança Industrial e Administrativa em vigor na PETROBRÁS.

4.2.1.3 - Declaração de aceitação de todas as condições contidas na minuta de contrato e seus anexos.

4.2.1.4 - Relação dos equipamentos que serão utilizados para o cumprimento do contrato.

4.3 - O envelope nº 3 conterá a proposta de preços da proponente, em planilha conforme modelo anexo à minuta do contrato, devidamente preenchida.

5. A proponente deverá, até a véspera da data marcada para a entrega das propostas, recolher no caixa da PETROBRÁS, no endereço acima, a seu favor, para posterior devolução, a importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) em dinheiro, cheque visado ou fiança bancária de estabelecimento de crédito com agência na praça de Belém, como caução para garantia da proposta.

5.1 - A importância recolhida a título de caução não renderá juros, nem sofrerá reajustamento ou correção monetária e será devolvida, após o julgamento, da seguinte forma:

a) Assinado o contrato pela proponente vencedora, a sua caução será devolvida após a conclusão e aceitação definitiva dos serviços contratados e apresentação, pela CONTRATANTE, à PETROBRÁS, do Certificado de Quitação perante os Órgãos de Assistência e Previdência Social;

b) As proponentes classificadas na 2ª e 3ª colocação, após a assinatura do contrato; e

c) As demais proponentes, logo após o julgamento e a homologação da Tomada de Preços.

5.2 - A proponente vencedora que convidada assinar o contrato e não o fizer dentro de 10 dias corridos, perderá o direito a sua restituição.

5.3 - Na hipótese de ser a caução depositada por meio de carta de fiança bancária, a Proponente vencedora deverá substituí-la às suas expensas, e antes da assinatura do Contrato, por outra carta de fiança bancária, de prazo tal que possa cobrir todo o prazo contratual, ou optar por outra modalidade de caução dentre as previstas no item 5. O documento terá que obedecer aos termos do modelo fornecido pela PETROBRÁS.

6. As proponentes deverão efetuar visita prévia ao local onde serão efetuados os serviços, para conhecimento de suas condições, não se acatando, de nenhuma delas, qualquer alegação futura com base na falta de tal conhecimento. Para tanto, deverão procurar a Divisão de Transporte do DPAZ.

7. Caso a firma convidada não apresente proposta para execução dos serviços, deverá restituir toda a documentação recebida do Distrito de Perfuração do Norte - DPAZ, antes da hora indicada para a entrega das propostas, à Divisão Regional de Transporte.

8. Não serão consideradas as propostas que infringirem as condições estabelecidas no presente edital.

9. Se por ocasião do julgamento das propostas, da assinatura do contrato ou da execução dos serviços contratados, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão no cumprimento do dever inerente ao desempenho dos serviços, por parte da proponente ou da firma contratante, estas, sem prejuízo das cominações legais e a critério da PETROBRÁS, ficarão impossibilitadas de transacionar com a Empresa e suas subsidiárias em todo o País, comunicando-se, em consequência, a todos os órgãos e Unidades da Companhia esta circunstância, através de circular.

10. Se a proponente vencedora for chamada para assinar o contrato e se recusar sem motivo justificado, além da perda da caução, será considerada inidônea para transacionar com a PETROBRÁS e suas subsidiárias.

11. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à Divisão Regional de Transporte (DISTRAN), do Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ), até 5 (cinco) dias corridos, antecedendo a data marcada para a apresentação das propostas sendo que a resposta dada a qualquer dos interessados será transmitida aos demais.

12. Qualquer dúvida surgida após a apresentação das propostas ficará exclusivamente sujeita à interpretação da PETROBRÁS.

13. Minuta de contrato, Normas de Segurança Industrial e Lista de Documentos, cuja apresentação será exigida das proponentes por ocasião da realização da Tomada de Preços, encontram-se à disposição dos interessados no Distrito de Perfuração do Norte (DPAZ), no Setor de Planejamento (SEPLAN), no endereço acima.

14. Fica reservado à PETROBRÁS o direito de, a qualquer tempo desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar conveniente ou optar pela anulação da Tomada de Preços, sem que dessa decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação por parte das proponentes, sob qualquer pretexto.

Belém, (PA), 09 de março de 1983.

MANOEL JOÃO DA GAMA SERRA

Superintendente do Distrito de Perfuração do Norte
DPAZ

(Ext. Reg. nº 1153 - Dia: 10/03/83)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DETRAN-PA

RESOLUÇÃO Nº 21/83-CONADM

Altera os percentuais de Representação do Diretor Geral e dos Coordenadores do DETRAN/Pa.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º do Regulamento de Reestruturação Organizacional do DETRAN/Pa, combinado com o item VI do Art. 3º de seu Regimento Interno, e

Considerando os termos da Exposição de Motivos nº 01/83, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, objeto do processo nº 002/83 deste Conselho de Administração;

Considerando finalmente, a deliberação deste Colegiado em Reunião Ordinária de 04 de março de 1983;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado para 80% (Oitenta por Cento) e 50% (Cincoenta por Cento) respectivamente, os percentuais de gratificação de Representação devidos aos ocupantes dos Cargos em Comissão de Diretor Geral e de Coordenador do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de março de 1983.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/Pa, 04 de março de 1983.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten Cel PM Vice-Presidente

ROBERTO SILVA DA CRUZ

Ten Cel PM Representante da PMPA

JOÃO BATISTA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO FILHO

Representante do DER/Pa

Homologo

Em 8.03.83.

ALACID DA SILVA NUNES

Gov. do Estado

(Ext. Reg. nº 1169 - Dia: 10.03.83)

RESOLUÇÃO Nº 24/83-CONADM

Cria Circunscrições Regionais de Trânsito nos Municípios de Soure e Capitão Poço.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e XII do Art. 3º de seu Regulamento Interno e com base nos dispositivos constantes do Art. 12 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), Art. 31º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e Resolução nº 379/67 do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando o que consta na Exposição de Motivos nº 02/83, do Departamento de Trânsito do Estado, que trata da criação de Circunscrições Regionais de Trânsito dos Municípios de Soure e de Capitão Poço, assunto constante do processo nº 0003/83-CONADM;

Considerando que as Circunscrições Regionais de Trânsito ora propostas, atenderão os Municípios de Soure, Salvaterra, Capitão Poço, Ourém, Irituia e São Miguel do Guamá, nas suas respectivas jurisdições;

Considerando que as Circunscrições Regionais de Trânsito, desenvolverão trabalhos capazes de oferecer maiores facilidades aos proprietários de veículos e à população em geral daqueles Municípios, tendo em vista o aspecto da descentralização dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito;

Considerando, finalmente o que foi decidido pelo Conselho de Administração do DETRAN/Pa, em reunião ordinária do dia 04 de março de 1983;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as Circunscrições Regionais de Trânsito, tipo "C", com sede nos Municípios de Soure e de Capitão Poço;

Art. 2º - A Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Soure, terá jurisdição sobre o Município sede e o de Salvaterra assim como a Circunscrição Regional de Trânsito de Capitão Poço terá jurisdição sobre o Município sede e os de Ourém, Irituia e São Miguel do Guamá;

Art. 3º - As Circunscrições Regionais de Trânsito ora criadas, serão subordinadas operacionalmente, à Coordenadoria das Circunscrições Regionais e atenderão a população de suas jurisdições, com serviços de legalização de veículos em geral e de segurança e prevenção de acidentes, como prescreve a Resolução nº 004/81, de 05 de novembro de 1981, deste Conselho de Administração;

Art. 4º - A provisão dos cargos necessários ao funcionamento das referidas CIRETRAN'S será feita dentro dos padrões legais vigentes para as CIRETRAN'S de categoria "C";

Art. 5º - As despesas com o funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito correrão por conta de recursos oriundos de repasses do Governo do Estado e serão empregadas nas seguintes rubricas:

3111.01 - Pessoal

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

4120.00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 6º - O Departamento de Trânsito, se necessário, fica autorizado a firmar Convênios com as Prefeituras de Soure e Capitão Poço, com o fim de dotar as Circunscrições Regionais de Trânsito de meios capazes de dar maior eficiência ao seu funcionamento;

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicação em Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/Pa, 04 de março de 1983.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten Cel PM Vice-Presidente

ROBERTO SILVA DA CRUZ

Ten Cel PM Representante da PMPA

JOÃO BATISTA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO FILHO

Representante do DER/Pa

Homologo

Em 8.03.83

ALACID DA SILVA NUNES

Gov. do Estado

(Ext. Reg. nº 1169 - Dia: 10.03.83)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: José das Graças de Oliveira, Mar-

garida Dória Monteiro, Paulo José Costa de Sousa, Maria de Fátima da Silva Bezerra, Sonia Maria Lobato Bello, José Epifânio de Souza, Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Wladimir de Souza Pauxis, Pedro Nazaré Bentes Borges, Rosa Vicência Campos, Ana do Socorro Guedes Silva do Nascimento, Darcy Beltrão Denholm, Narzila Salviano Campos, Maria do Perpétuo Socorro da Costa Daibes, Sandra Maria da Silva Alves, Maria Goretti de Mendonça Rocha, Joana Chagas Coutinho, Athaulpa José Lobato Fernandez Neto, Angela Dalila Ferreira Cunha, José Cândido de Moraes, José Maria de Lima Costa, Wanda Lúcia Correa Rodrigues, Eliana Nazaré de Oliveira Nascimento, Frede Souza da Silveira, Júlio Domingos Demasi de Aguiar, Claudio Bezerra de Melo, Conceição Maria Pinto de Lima, Antonio Maria da Mota Bacelar, Laura Lúcia César de Oliveira Lopes de Souza, Maria Inez Klautau de Mendonça, Rosângela Maria Correia Lagos, Déa Alves Ferreira, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Maria Laudelina da Rocha Barata, Alvaro Raimundo Machado Fonseca, Adonai Matias Mota, Selma Rufino Athayde, Rubens José Gomes de Lima, Adra Elisa Gaia Ribeiro e Expedito Leal Ribeiro. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Murilo Neves Seguin Dias, Eduardo José de Freitas Moreira, Stellio José Cardoso Melo, Raimundo Farias, Jorge Pimentel Ferreira, José Euclides Aquino da Silva, José Maria Castro Castilho e Aldeniz de Souza Diniz. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 08.03.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
1º Secretário

(T. nº 00863 - Reg. nº 1171 - Dias: 10, 11 e 14.03.83)

PROCESSO Nº 29/81

Representante: Maria de Nazaré Brabo de Souza - Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital
Representado: Advogado Carlos Adalberto Chady

Relator: Conselheiro Luis Roberto Meira
ACÓRDÃO Nº 03/83

EMENTA: Retenção abusiva de autos. Comprovado o excesso de prazo na devolução de Processo, bem como a necessidade da expedição de mandado de busca e apreensão, verifica-se a infração prevista pelo Estatuto da OAB.

Vistos, relatados e discutidos em sessão os presentes autos de representação em que são partes,

como representante a Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e como representado o dr. Carlos Adalberto Chady, acordam os Conselheiros da Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em, conhecendo da representação julgá-la procedente para aplicar ao representado a pena prevista pelo artigo-196 do Código de Processo Civil, ou seja, de meio salário mínimo vigente regional, nos termos do voto do relator.

Belém, 22 de fevereiro de 1983.

a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Presidente

a) LUIS ROBERTO MEIRA

Relator

(Ext. Reg. nº 1170 - Dia: 10.03.83)

PROCESSO Nº 16/82

Representante: João Quintal Arruda

Representado: Advogado Carlos Alberto Martins Noura

ACÓRDÃO Nº 04/83

EMENTA: Ausência de prestação de contas. Exibição posterior de documento comprovando a entrega dos valores ao representante. Ausência de autenticação do recibo passado pela parte. Irrelevância diante da situação de fato existente nos autos, onde as peças acusatórias também não cumpriram a formalidade, acrescentando-se o fato de que o documento comprobatório da extinção da obrigação foi obtido por defensor dativo e com assinatura idêntica a da representação.

Vistos, relatados e discutidos em sessão os presentes autos, em que é Representante João Quintal Arruda e Representado, o Advogado Carlos Alberto Martins Noura, acordam os conselheiros da Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em determinar o arquivamento da representação, considerando como provado o cumprimento da obrigação exigida pela inicial, através do documento de fls. 14, contra o voto do Conselheiro Américo Bedê Freire que pretendia fosse o Representante notificado para pronunciar-se sobre o pré-citado recibo, pelo fato de não estar ele revestido das formalidades legais.

Belém, 08 de fevereiro de 1983.

a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Presidente

a) LUIS ROBERTO MEIRA

Relator

(Ext. Reg. nº 1170 - Dia: 10.03.83)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

(Ref. Proc. nº 15.776)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital de citação, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Joel de Oliveira Monte (brasileiro, desquitado, técnico em micro-filmagem, filho de Durval Antonio do Monte e Alzira de Oliveira Monte, residente na Estrada da Água Grande nº 1525, ap. 403 -

Brasília-DF); Rosa Maria Barbosa Lopes de Almeida (brasileira, desquitada, advogada, filha de Leovegildo F. Barbosa e Albertina Rodrigues Barbosa, residente à rua Conceição nº 105, 20º andar/Gr 2009, Rio de Janeiro/RJ); e Carlos Augusto Eyer Pimenta da Cunha (brasileiro, casado, industrial, filho de Osiris Pimenta da Cunha e Alayde Pimenta da Cunha, residente à rua Eduardo Raboeira nº 146 - Engenho Novo, e estabelecido à rua Barão de Mesquita nº 455 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ), denunciados pela prática do crime tipificado no art. 171, modalidade de tentativa, do Cód. Penal Brasileiro. E porque os referidos acusados não foram localizados nos endereços apontados na denúncia, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no próximo dia 24 do mês em curso, às 08.30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (dr. Fernando Neves Tocantins), Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANLSEMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1149 - Dia: 10.03.83)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 4490

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou conhecimento dele tiverem, que tem curso neste Juízo Federal, pela Secretaria competente, uma Ação de Desapropriação fundada no art. 18 da Lei nº 4.504, de 30.11.1964, Dec. Lei nº 554, de 25.04.1969 e Decretos 67.557, 68.443, de 12.11.1970 e 29.03.1971, respectivamente, referente às terras situadas nos municípios de Aveiro, Itaituba, Altamira, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Prainha e Santarém, neste Estado, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, move contra Adarido José Ribeiro, Adonias Viterbino da Silva, Adrodisio Teixeira da Silva, Alfredo de Melo e Silva, Ana Armanda de Lemos, Andreina Vieira da Silva, Antonio José da Costa, Antonio Barbosa da Silva, Antonio Coelho da Silva, Aristides Pereira dos Santos, Armando de Oliveira Lemos, Assad Curi Tobias Atalá, Benedito Fortunato Barbosa, Britoaldo Soares de Vasconcelos, David Aranha Filho, Edson Vaz de Souza, Eli da Silva Mendes, Ernesto Passarelli, Estelita da Silva Araujo, Expedito Cabral da Costa, Fernando Monteiro da Silva, Francisca Gomes Nunes, Francisca Iracilda Uchoa de Melo, Francisca Nunes, Francisco Barbosa de Araujo, Francisco Gaspar de Oliveira, Francisco Lourenço da Silva, Frisam da Costa Nunes, Gecy Alves

Né, Geraldina Borges Soares, Geraldo Vidal de Araujo, Germando Borges da S. e outros, Geraldo Borges da Silva, Gentil Lourenço de Melo, Gonçalo Geraldo de Souza, Guiomal Oliveira de Almeida, Guilherme Gomes da Silva, Guilherme de Oliveira Lemos, Guilhermino de Oliveira Lemos, Helio Costa Nunes, Idio Aparecido de Assunção, Jefth de Moraes Feitosa, João Batista da Silva, João Ciro de Moura, João Ferreira Vieira, João Sísica de Oliveira, H. Barbosa & Cia., Hugo de Lima Pinheiro, José Edson Rodrigues da Silva, José Ferreira Viana e outros, José Lopes de Oliveira, José Rocha Neto, J. Rosa Sobrinho, Juarez Aranha, Laura Franca Oliveira de Almeida, Lécio Pastro, Leocádio Almeida, Lidio Ferreira da Costa, Lindolfo Lacerda Filho, Lucia Gomes de Souza, Luiz Né da Silva, Malvino Tobias Marques, Mamede Francisco de Almeida, Manoel Coutinho Neto, Manoel Ferreira de Carvalho, Manoel Roberto Carlos, Marcelino Alves Correa, Maria Albuquerque da Silva, Maria Elzanir Valkentes de Lima, Mario de Oliveira, Mario Raimundo da S. Filho, Nilo Gomes da Silva, Otavio Torres Filho, Pedro de Oliveira Lemos, Pedro Gomes de Oliveira, Pedro Marcelino de Andrade, Perpetua Merencio da Mota, Raimundo Cardoso da Silva, Raimundo Ciro de Moura, Raimundo Modesto, Raimundo Nonato R. Viana, Raimundo Rodrigues da Silva, Ramez Said Makarem, Romano de Oliveira Torres, Solany Araujo Uchoa de Melo, Sebastião Rocha de Lima, Simião Estelito de Melo, Vicência Meireles Nunes, Vicente Ferreira Gomes, Vitoria Pereira de Moura, Abel Peres Parintins, Alfredo Manoel Pereira, Altamiro Raimundo da Silva, Alvínia Nóvoa Carneiro, Antonio Borges Fonseca, Arlindo Cantídio Correa, Beato da Silva Porto, Benedita Simões Paratinga, Benedito Emilio Ferreira, Benedito Manoel dos Santos, Bernaldo Cordovil Pereira, Clorio Nonato dos Santos, Deodato Luiz da Silva, Diogo / Pereira Gemines, Emanuel Hito dos Santos, Francisco Antonio das Chagas, Francisco da Silva Barreto, Francisco da Silva Porto Filho, Francisco de Souza Araujo, Hilario Mendes Coimbra, João Falcão, João Pereira da Cruz, João Sarmiento Rodrigues, José Gomes da Silva, José Gonçalves da Costa, José Vieira Lima, Lidia Barros de Almeida, Luiz da Silva Franco, Manoel Corra Quemel, Manoel Emiliano Fernandes, Maria Cabral Porto, Maria Odete Cardoso de Sá, Maria Parintins dos Santos, Matias Ferreira da Silva, Maximo de Deus Marques, Raimundo Alves Moraes, Raimundo Colares Moura, Raimundo Rodrigues Ferreira, Raul Figueira de Brito, Rodolfo Barbosa Lima, Rufina Barros de Almeida, Vidal Pereira dos Santos, David Correa, João Coelho Souza, José Krathy Cheko, Orlando Siqueira da Mota, Sebastiana Almeida Moitas, José de Lima Silva, Francisca Alves da Silva, Antonio da Costa Monteiro, Apolonio Mendes Coimbra, Gilberto Lopes Bastos, Hilario Mendes Coimbra, Humberto Fernandes Imbiriba, Lucimar Miranda Coimbra, Maria da Luz Soares Coimbra, Mario Mendes Coimbra, Manoel da Silva Correa, Manoel Pacheco de Pinho, Osvaldo Benvindo de Oliveira, Otaviano Correa de Miranda, Pedro Sant'Ana Xavier, Raimundo Furtado Rebelo, Raimundo Marques de Carvalho, Roldão Correa de Miranda, Tereza Castilhos Sanches, Vitorino do Espirito Santo Souza, Afonso do Amaral Galvão, Albino Barreiro, Ana da Silva Portela, Angelo de Andrade, Antonio Costa da Silva, Antonio

Elias Bechara, Antonio Raimundo Alves, Antero Santos Pimentel, Arquimedes Alves Mesquita, Benedito Correa de Souza, Carlos Alberto Frota, Casemiro Laurentino Felix, Climerio Magno da Silva, Correa de Souza, Dora Flora Bemerguy, Eduardo Neris de Brito, Eliseu Pacheco de Souza, Eneas José de Brito, Eugene Jean Luiz, Feliciano Alves da Silva, Fernando Rodrigues Leal, Francisco Alves, Francisco Antonio das Chagas, Francisco Barbosa Pretinho, Francisco Cabral Lira, Francisco Cardoso, Francisco Lañuzzi, Francisco Macedo Nazaré, Francisco Pereira de Souza, Franz Huehrat, Gerlando Piscopo & Cia, Irmão, Itala Franco, Joaquim Miranda Uchoa Filho, José de Almeida Campos, José Barbosa de Araujo e outros, José de Souza Lisboa, José Humberto Micheles, José Maria Tavares, José Oliveira dos Santos, José Barbosa de Araujo e Pedro B. de Araujo, José Pernalta Fernandes e Antonio G. Fernandes, Luis da Silva Franco, Manoel Francisco, Manoel Lopes Gaspar, Manoel Mendes de Castro, Manoel Raimundo Lira, Maria Ferreira da Conceição, Maria Madalena dos Anjos, Manoel de Jesus Moraes, Manoel de Alcântara Ribera, Otávio dos Santos Cardoso, Pedro Ramos dos Santos, Raimundo Nonato dos Anjos, Raimundo José Assunção, Raimundo Martins Freira, Raimundo Pompilho Pereira, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Saraiva de Menezes, Raimundo Venâncio da Silva, Rifan Elias Rifan, Rui Barbosa de Souza Ferreira, Samuel Bemerguy, Salomea Enope Chose, Samuel Macedo Bemerguy, Silvio Luis de Souza, S. Marques & Cia, Tibiraçá de Santa Brigida Cunha e Waldir Edgar Carnio. E como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), depositou os valores correspondentes ao domínio útil e benfeitorias dos imóveis, e para que possíveis terceiros interessados não aleguem ignorância, CITA-OS pelo presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, para se habilitarem e requererem o que for de direito e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eneida Martins Cavalcante, Atendente Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 1161 - Dia: 10.03.83)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

Faz saber aos que o presente EDITAL com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, expediente do Cartório Sampaio, do 12º Ofício, os Autos Cíveis de USUCAPIÃO, interposta por Masakatsu Kikuchi contra Cortume Gurjão Sapataria, de Mourão Ferreira & Cia, firma estabelecida nesta cidade, que tem por objeto o imóvel situado nesta cidade, numa área de 150 metros de frente por 170 ditos de fundos, no bairro do Juru-

nas, rua Conceição, pertencente a Mourão Ferreira, — tendo o MM. Juiz prolatado o seguinte despacho: "Designo o dia 8 de abril de 1983, às 11 horas, para a audiência de justificação, observadas as formalidades legais e cautelas legais. Belém, 3/03/83. a) Humberto de Castro. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível. Considerando a existência de possíveis herdeiros, digo, possíveis interessados ausentes, determinou o Dr. Juiz a publicação do presente Edital com o prazo de vinte dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém posteriormente possa alegar ignorância, cujo Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 de março de 1983. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrevão, o datilografei e subscrevo.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito

(T. nº 00862 - Reg. nº 1166 - Dias: 10 e 11.03.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta Cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Recopeças Cariocas Ltda. - DP - Cr\$ 11.120,00/ José Augusto Padilha da Silva - (3) - DP - Cr\$ 2.500,00 (3)/ Raimundo Souza do Vale - DP - 3.000,00/ V. L. Monteiro - DP - Cr\$ 79.568,50/ Costa e Lopes Ltda. - DP - Cr\$ 57.132,00/ Massahiko Matsumoto - DP - Cr\$ 67.550,00/ Elcio Raimundo Castilho Esperante - NP - Cr\$ 2.000.000,00/ Exportadora Reis Ltda. - DP - Cr\$ 200.000,00/ M. J. Cavalcante - DP - Cr\$ 25.645,75/ Mendes e Satoshi Ltda. - DP - Cr\$ 63.166,66/ pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 8 de março de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

RAUL F. M. FRANCO
Escrevente Juramentado

(T. nº 00993 - Reg. nº 1138 - Dia: 10/03/83)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DA 1ª VARA PENAL
EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENE, Juíza da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, respondendo pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, de vulgo "Indio Preto", paraense, nascido a 14 de agosto de 1951, filho de Djanira Cardoso, residente à Rua Augusto Correa, s/nº, como Incurso nas penas do artigo 121 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de assistir a inquirição de testemunha da acusação, no processo crime de homicídio que a Justiça Pública lhe move.

Repartição Criminal, 28 de fevereiro de 1983.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

JUIZO DA 1ª VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza da 1ª Vara Penal, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado MANOEL VIEGAS CARDOSO, paraense, casado, vigia, com 33 anos de idade, filho de Maria dos Santos Viegas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de fevereiro de 1983.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, Escrivão, o subscrevi.
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

JUIZO DA 1ª VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA BENONE, Juíza da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ DA SILVA COUTO, paraense, solteiro, estudante, com 25 anos de idade, filho de Raimundo Nestor Silva e de Silvândina Melo da Silva, residente à Passagem Lambaris, nº 02, Bairro da Terra Firme, como incurso nas penas do artigo 121, parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo no prazo da Lei, a partir da publicação deste, a fim de tomar ciência da sentença que o pronunciou.

Repartição Criminal, 24 de fevereiro de 1983.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, Escrivão, o subscrevi.
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

EDITAL

JUIZO DA 1ª VARA PENAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza da 1ª Vara Penal, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Melo da Rocha, resp. p/4º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSE MICHEL DE ALMEIDA QUEMEL, paraense, solteiro, motorista, de 39 anos de idade, filho de Caill Quemel e de Maria de Nazaré de Almeida Quemel, residente à travessa 14 de Abril, 19, Vila Ananias Serra, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo no prazo da Lei, a partir da publicação deste, a fim de tomar ciência da sentença que o pronunciou.

Repartição Criminal, 22 de fevereiro de 1983.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, Escrivão, o subscrevi.
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira, relator da Apelação Cível da Comarca de Santarém - Apte., Octávio Ferraz e s/mulher Ivone Maria Melo de Oliveira (Adv. Dr. Benedito Daviz Burlamaqui Moraes) e, Apdo., Antonio Celso Sganzerla e s/mulher Telma Reis Sganzerla, às folhas 708, exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de folhas 707, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Intime-se. Belém, 08.03.1983. (a) Orlando Dias Vieira, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante - CICAL - Comércio Indústria de Carnes Amazonia Ltda. (Dr. José S. Martha), e Apelada - Prefeitura Municipal de Belém (Dr. Armando Pinheiro), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: CICAL - Comércio e Indústria de Carnes da Amazônia Ltda.

Recorrida: Prefeitura Municipal de Belém

CICAL - Comércio e Indústria de Carnes da Amazônia Ltda., irresignada com o remate dado, pela Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, à Apelação que interpôs contra sentença que lhe fôra desfavorável, no Juízo "a quo", em ação de Mandado de Segurança, interpõe, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com fulcro nas alíneas "a" e "d", III do artigo 119 da Constituição Federal (EC 01/69).

Alega, que o V. Acórdão - recorrido negou aplicação as regras dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 153 da Constituição Federal e do artigo 167 do mesmo diploma constitucional e do § 1º do artigo 127 do Dec. Lei nº 200/67 e artigo 1º da Lei 5.456/68.

O V. Acórdão recorrido assim está fundamentado:

"Tudo faz crer que dispondo o legislador municipal, como vem fazendo há mais de trinta anos, a respeito do regime adotado na concessão do transporte de carnes, não tenha obedecido por inteiro o dispositi-

vo constitucional aqui invocado, e, até consagrou uma praxe que se tornou irregular se enfrentada pelas disposições do decreto lei federal em referência. Mas não se pode é concluir daí que a empresa impetrante CI-CAL - Comércio e Indústria de Carnes/ da Amazônia Ltda., tem direito líquido e certo de desrespeitar decreto do executivo, agora já ratificado por lei municipal, e, em consequência, retirar e transportar o produto do seu abate do Matadouro Municipal do Maguary, para distribuição e consumo, quando existe transporte destinado a tal finalidade, operando sob o regime da concessão, sujeito portanto à fiscalização direta, controle e regulamentação da administração municipal".

Os fundamentos da decisão recorrida, não deixa qualquer dúvida, que, à impetrante, não assiste nenhum direito adquirido, na forma invocada.

Além disso, a matéria neste aventada, não foi prequestionada. Portanto, ao teor da Súmula 282, não autoriza o cabimento do recurso extraordinário.

Por outro lado, pretende, também, o recorrente, o reexame da matéria de fato, o que é inadmissível, pela via do apelo extremo, na forma da regra da Súmula 279.

E, por derradeiro, o valor da causa Cr\$ 30.000,00, é inferior ao valor da alçada do RISTF (100 vezes o M.S.M.V.P), não autorizando o recurso extraordinário (art. 325, VIII).

Ante tais razões,
nego seguimento ao recurso.
P.I.

Belém (PA) 28 de janeiro de 1983.
MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 28 de fevereiro de 1983.

WILSON RABELO
Escrivão
(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 109/110, dos autos de Apelação Cível da Comarca de Soure - Apte., Sebastião de Aguiar Nunes e Outros (Adv. Dr. Fernando Gonçalves), e, Apdo., João Rodrigues Pires Teixeira (Adv. Dr. Aureljo do Carmo), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Sebastião de Aguiar Nunes

Recorrido: João Rodrigues Pires Teixeira

Sebastião de Aguiar Nunes propôs, perante o Juízo de Direito da Comarca de Soure, a ação ordinária de restabelecimento de servidão, contra João Rodrigues Pires Teixeira.

Contestada, a ação prosseguiu em seus trâmites legais, até final sentença, que a julgou improcedente.

Houve apelação, que apreciou pela Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença apelada, o que ensejou o presente apelo extremo, com fulcro nas letras "a" e "d", III, do artigo 119 da Constituição Federal.

Alega o recorrente que, apesar da servidão não ser titulada é permanente; que comprovou documentalmente e por testemunha que a passagem Siriúba é o único meio que possui pelo rio Paracauari, para chegar à sua propriedade; que, o V. Acórdão recorrido, relegando a segundo plano as provas do recorrente e, conseqüentemente, concluindo pela inexistência da servidão, com fundamento no artigo 696 do Código Civil, negou aplicabilidade ao artigo 559 e ao § Único do artigo 698, ambos do Código Civil Brasileiro, bem como, divergiu da jurisprudência de outros tribunais, inclusive; da Súmula 415 do Supremo Tribunal Federal (fls. 103/107).

Houve impugnação (fls. 109).

O V. Acórdão recorrido, assim está fundamentado:

"Servidão predial não titulada. Havendo dúvida quanto ao conflito de provas, deve-se concluir pela inexistência, "ex-vi" do art. 696 do Código Civil".

Pretende o recorrente o reexame da matéria de fato, o que não autoriza o cabimento do recurso, ao teor da Súmula 279.

A Servidão não é permanente como alega o recorrente, tanto é que, pretende restabelecê-la. Se houve servidão fôra desconstituída.

Assim não se vislumbra a vulneração dos dispositivos invocados pelo recorrente e, também, da Súmula 415 que, neste caso, é inaplicável.

Por outro lado encontra a decisão recorrida, guarida na Súmula 400 e o recurso encontra obstáculo intransponível no valor da causa, que é inferior ao da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII);

Ante o exposto,
nego seguimento ao recurso.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1983.
MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos sete dias do Mês de março de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito
(G. Reg. - nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, da Comarca da Capital, sendo Apelantes - Fernando Auad Guarany e outros (Dr. Fernando Gonçalves), e Apelada - Loja Maçônica Fenix Nº 27 (Dr. Viliar Pantoja), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Fernando Auad Guarany e outros

Recorrida: Loja Maçônica Fenix 27

A Loja Maçônica Fenix nº 27, ajuizou contra Fernando Auad Guarany e outros, a ação de Reintegração de Posse, para se ver reintegrada na posse do imóvel sito à Avenida 16 de Novembro, nº 432, bem como, de bens móveis, alfaias, valores, créditos e contas bancárias da referida Loja.

A ação foi julgada procedente, com o que não se conformaram os Réus, interpondo recurso de apelação, para este Egrégio Tribunal de Justiça, que apreciado pela V. 2ª Câmara Isolada, à unanimidade de votos, negou-lhe provimento.

Insurgem-se os Apelantes com o remate dado, pela E. 2ª Câmara Cível Isolada, interpondo recurso extraordinário, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro nas letras "a" e "d", III, do artigo 119 da Constituição Federal (E.C 01/69). Antes apresentaram embargos de Declaração que foram rejeitados, unanimemente.

Aduzem: que a decisão recorrida ofendeu as disposições dos artigos 225, II, 241, II, 245, 927 e 930 todos do Código de Processo Civil e divergiu de julgados de outros tribunais, inclusive, do Supremo Tribunal Federal, colacionando ao recurso o R. E. nº 67.343-RS, para demonstrar a divergência jurisprudencial (fls. 278/280).

Houve impugnação (fls. 282/285).

A matéria enfocada neste recurso é daquelas que, para autorizar o cabimento do apelo extremo, necessária a ocorrência das ressalvas previstas no caput do artigo 325 do RISTF.

Tais hipóteses não se apresentam e sequer, foram arguidas.

Quanto ao dissídio jurisprudencial invocado, não atendeu, o recorrente, a regra do artigo 322 do RISTF.

Também, pretende o recorrente, o reexame das provas de fato, o que é inadmissível ao teor da Súmula 279.

Por derradeiro, o valor da causa é inferior ao da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal — 100 vezes o M.S.M.V.P — (art. 325, VIII).

Ante tais razões,
nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de março de 1983.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 115, dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte., Nagib Charone (adv. Dr. Rui Guilherme Souza Filho) e, Apdo., Maria de Nazaré Chaves Correa (Adv. Dr. Ademar Kato), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Nagib Charone

Recorridas: Maria de Nazaré Chaves Correa Pinto e outra.

Maria de Nazaré Chaves Correa Pinto e outra propuseram contra Nagib Charone, ação ordinária de revisão de aluguel, que foi julgada procedente.

O réu inconformado apelou da decisão "a quo" para o Egrégio Tribunal de Justiça, que, através de sua Veneranda 1ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negou provimento ao apelo, para confirmar a sentença apelada.

O Apelante, não conformado com esse remate, recorre extraordinariamente, para o Excelso Pretório, com fulcro na letra "d", III, do artigo 119 da Constituição Federal. Antes, interpôs Embargos de declaração que foram rejeitados.

Aduz, divergência da decisão recorrida com as Súmulas 171 e 172 do Supremo Tribunal Federal.

Trata-se de locação regida pela Lei de Luvas (Decreto nº 24.150 de 20.04.38), onde o legislador facultou ao locador revisar a renda locatícia, quando decorridos mais de três anos da vigência da prorrogação. Portanto, inaplicável, ao caso em tela, as Súmulas 171 e 172.

Assim sendo, não se vislumbra a divergência jurisprudencial invocada, a autorizar a admissibilidade do recurso.

Por outro lado o valor da causa é inferior ao valor da alçada regimental (art. 325, VIII) não autorizando o cabimento do recurso, vez que, não se apresentam as ressalvas do caput do artigo 325 do RISTF.

Por esses motivos,
nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém (PA), 28 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 30/31, dos autos de Agravo de Instrumento da Capital — Agte., Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Ana Lúcia dos Santos Araujo), Agdo., Manoel Emídio Souza da Conceição (Adv. Dra. Vera Couto, da Assistência Judiciária), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Instituto Nacional de Previdência Social

Recorrido: Manoel Emídio Souza da Conceição
O Instituto Nacional de Previdência Social, inconformado com a decisão da MM. Juíza de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho, que admitiu o Ministério Público a postular em Juízo, em ação acidentária, defendendo interesses do acidentado, interpôs Agravo de Instrumento, para este Tribunal de Justiça, pedindo a reforma da decisão.

À Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para manter a decisão agravada, sob o fundamento de que:

"O Ministério Público tem legitimidade para postular em nome do acidentado".

Irresignado com esse remate, o Instituto Nacional de Previdência Social, interpõe recurso extraordinário, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro na alínea "a", III, do artigo 119 da Constituição Federal (E.C. 01/69).

Alega que o V. Acórdão recorrido infringiu a Lei nº 6.367/76 e o artigo 81 do Código de Processo Civil, visto que, a lei infortúnica, em vigor, não incumbiu ao Ministério Público, o patrocínio das causas acidentárias; que, o Ministério Público intervém no processo acidentário, na qualidade de "custos legis", ao teor do artigo 82, III, do Código de Processo Civil, não podendo assim, atuar como substituto processual (fls. 24/25).

Houve impugnação (fls. 27/28).

Realmente, a nova Lei infortúnica não obriga o Ministério Público a defender o acidentado. Mas, também, não o impede de fazê-lo.

Assim sendo, e o princípio da intervenção obrigatória, pelas leis anteriores, não se vislumbra nenhum obstáculo, na continuação da intervenção do Ministério Público, em nome próprio, em defesa dos direitos do acidentado.

Além do mais, encontra a.v. decisão recorrida suporte na Súmula 400 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

E, finalmente, tratando-se de matéria elencada no artigo 325 do RISTF, para o cabimento do recurso extraordinário necessário seja demonstrado a ocorrência das ressalvas de seu caput: ofensa constitucional, manifesta divergência com a Súmula do Supremo Tribunal Federal e arguição de relevância.

Nenhuma dessas ressalvas foram aventadas e sequer se apresentam.

Diante disso,
nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém (PA), 28 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. (1983).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 264/265, dos autos de Apelação Cível da Comarca de Santa Izabel do Pará - Apte., Rogério de Souza Aranha (Adv. Dra. Rosa Cristina Giola Santos) e, Apdo., Manoel do Nascimento Pinheiro (Adv. Dr. Carlos Alberto Noura), exarou o seguinte despacho:
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Rogério de Souza Aranha
Recorrido: Manoel do Nascimento Pinheiro

Rogério de Souza Aranha inconformado com o desate dado, pela Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, ao recurso de apelação, interposto contra sentença que julgou improcedente ação de reintegração de posse que move contra Manoel do Nascimento Pinheiro, recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal.

Diz, que o V. Acórdão recorrido negou vigência ao artigo 505 do Código Civil e divergiu de julgados de outros tribunais, inclusive, do Supremo Tribunal Federal Súmula 487 (fls. 254/256).

Houve impugnação (fls. 259/262).

A decisão recorrida assim está fundamentada:

"Não há cerceamento de defesa se o interessado intimado deixa de indicar o assistente técnico do Perito do Juiz. Na ação de reintegração discute-se a posse perdida por atos turbativos. Debatendo-se a posse em razão da propriedade, com base em títulos legítimos, tal deveria ser feita com pertinência na ação reivindicatória, com amplo esclarecimento do fato dominal".

O recorrente não atendeu a regra do artigo 321 do RISTF, pois, não indicou o dispositivo ou alínea que autoriza o recurso extraordinário, dentre os casos ali previstos.

Mas, apesar disso conclui-se tratar das alíneas "a" e "d", do inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal.

Sem razão a recorrente: porque ambos os litigantes, discutem seus direitos com base na propriedade do imóvel em litígio. Portanto, inaplicável no caso a regra do artigo 505 do Código Civil, conseqüentemente, também, inaplicável o estabelecido na Súmula 487 do Supremo Tribunal Federal.

A perícia realizada, cujo laudo consta às fls. 146/149, deixa claro a questão quando, nestes termos, se expressa: "A grosso modo, pela observação feita IN LOCO, é possível ter havido a invasão da área do R. pelo A. e não a do A. pelo R., face aos rumos aparentes da linha demarcatória observada pelo perito, na lateral esquerda do lote A. e do possível alinhamento da lateral direita da área do R, e de sua linha de travessão, mas não se pode ir além disso à falta de elementos".

Assim não se vislumbra a negativa de vigência dos dispositivos invocados e a divergência jurisprudencial alegada.

Por outro, tratando-se de matéria elencada no artigo 325 do RISTF e não ocorrendo as ressalvas nele previstas, inadmissível o recurso extraordinário.

Além do mais, o valor da causa é inferior ao da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (artigo 325, VIII).

Diante disso,
nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. - nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 254, dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte., Oceanira de Freitas Chaves (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira) e, Apdo., Raimundo Miranda Chaves (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Oceanira de Freitas Chaves

Recorrido: Raimundo Miranda Chaves

Oceanira de Freitas Chaves, irresignada com a decisão da 2ª Câmara Cível, Isolada que, à unanimidade de votos, confirmou a sentença apelada, que julgou a recorrente cônjuge culpado na Ação de Desquite Litigioso (Separação Judicial) que lhe move seu marido Raimundo Miranda Chaves, recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro na alínea "d", III, do artigo 119 da Constituição Federal (E. C. 01/69) aduzindo que, a decisão ora recorrida é divergente de decisões de outros tribunais, a respeito da matéria em discussão.

Colaciona ao recurso algumas decisões de outros tribunais, para demonstrar o dissídio jurisprudencial.

Pretende a recorrente o reexame da matéria de fato, o que é vedado pela Súmula 279.

Ainda, a divergência indicada não preenche os requisitos do artigo 322 do RISTF (Súmula 291).

Por derradeiro, o recurso encontra obstáculo intransponível no valor da causa (Cr\$ 5.000,00) que está muito aquém do valor da Alçada regimental (art. 325, VIII), do Supremo Tribunal Federal (100 vezes o M.S.M.V.P.).

Ante essas razões,

nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém (PA), 27 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às fls. 142/143, dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte., Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves e Casemiro Fernandes S/A Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Orlando Fonseca e Loris Villas Boas, respectivamente) e, Apdos., Os mesmos, exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Casimiro Fernandes S/A — Comércio e Indústria

Recorridos: Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves

Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves promoveram contra Casimiro Fernandes S.A. a ação ordinária de cobrança de valores a que se obrigou, a requerida, em contrato de locação.

A ação foi julgada procedente, em parte, para excluir da cobrança o valor de Cr\$ 102.000,00, relativos a alugueres.

Autores e Ré apelaram da decisão. Os Autores, para que o E. Tribunal de Justiça do Estado, reforme a decisão e determine a inclusão, no valor da condenação, a quantia correspondente aos alugueres; e, a Ré, para que, seja excluída da sentença, também, a parte a que fora condenado a pagar.

Houve contraminuta, de ambas as partes. Tendo, os primeiros Apelantes, pedido, em preliminar, que fôsse a apelação da Ré, julgada intempestiva.

A Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negarem conhecimento à Apelação da Ré, por intempestiva e, também, à unanimidade de votos, dar provimento a Apelação dos Autores.

Assim está ementada a decisão:

"Ação ordinária de indenização. O locatário responde pelas perdas causadas ao locatário em face do não cumprimento do contrato de locação".

Irresignado com esse desate, dado pela Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, a Ré, recorre extraordinariamente, para o Excelso Pretório, com fulcro na letra "a", III, do artigo 119 da Constituição Federal (E.C 01/69) aduzindo a tempestividade de sua Apelação.

Houve impugnação.

A decisão "ad quem" estribou-se em dois fundamentos: a) intempestividade do recurso da Ré e b) o direito dos Autores de se ressarcirem das perdas causadas pela Ré, em face de não cumprimento de obrigação contratual.

O recorrente atacando somente um dos fundamentos da decisão, carece do uso do apelo extremo, porquanto, o outro transitou livremente em julgado (Súmula 283).

Também, o recurso, encontra obstáculo no valor da causa, que é inferior ao da alçada regimental (art. 325, VIII) do Supremo Tribunal Federal, na data da propositura da ação.

Ante tais motivos,

nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém (PA) 27 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 14 de março para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA — Capital

Reqte: — Durval Lobato Paes e s/mulher (Dr. Davi José dos Santos Paes)

Reqdo: — O Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

Relator — Des. Calistrato Alves de Mattos

IDEM, Idem

Reqte — Herminio Ferreira Branco (Dr. Christovam Colombo)

Reqdo: — A Juíza de Direito da 4ª Vara Penal

Relator: — Des. Calistrato Alves de Mattos

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 8 de março de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 609 - Dia: 10.03.83)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 15 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria de Nazaré Cardoso Sodrê (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Apdo: Apolinário Pinho Marques (Dr. Orlando Melo e Silva)

Relator: Des. Osvaldo Pojucan Tavares.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Rebêlo Indústria, Comércio e Navegação Ltda. (Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Apda: Companhia Paulista de Seguros (Dra. Maria Aparecida Vidigal de Souza)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Secretaria do TJE, Belém, 08 de março de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)

4ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 07 de março de 1983, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Osiam Corrêa de Almeida.

CÂMARAS CRIMINAIS

Licença saúde — Des. Manoel Cacella Alves

Aus. justificada — Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Christo Alves e Paiva Melo.

Procurador da Justiça — Dr. Willibald Bibas-
Pedido de habeas-corpus — Impte: Maria Ivone
Serrão Tavares a seu favor

— Concederam a ordem, à unanimidade, independentemente de fiança, votando pela remessa dos autos à Corregedoria Geral a Exma. Des. Lydia Fernandes.

Idem, idem — Impte: o adv. José Henrique Maués a favor de Antonio Rocha e Silva

— De acordo com a proposição da Exma. Des. Lydia Fernandes, converteram o julgamento em diligência, afim de serem solicitadas novas informações à M.M. Juíza A QUO sobre a atual situação do processo a que responde o paciente, unanimemente.

Idem, idem — Impte: o adv. Raymundo Fidellis a favor de Antonio Marques de Souza

— Concederam a ordem, em face do manifesto excesso do prazo no andamento do processo, à unanimidade.

CÂMARAS CÍVEIS

Licença saúde: Des. Cacella Alves

Aus. justificada: Des. Ricardo Borges Filho e Ary da Silveira

Procurador da Justiça — Dr. Afonso Pinto da Silva, substituindo o dr. Nilton Novoa

Embargos Cíveis — Capital — Embte: Nelson Marinho Milhomem (dr. Francisco Nunes Salgado) — Embdo: Alyrio Antonio Saraiva Serruya (dr. Arthur Alves Ramos) — Relator: Des. Ary da Silveira.

— adiado, em face da ausência justificada do Relator

Idem, idem — Embte: José da Costa Corrêa (dr. Flávio Maroja) — Embdo: Germano Duarte & Cia. Ltda. — Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

Adiado a pedido da Presidência, em fase da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira, prolator do Acórdão.

Mandado de Segurança — Capital — Reqte: Maria da Silva Barreto (dra. Maria de Nazaré da Conceição) — Reqdo: A Pretora do Cível e Comércio — Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

— Negaram a segurança, unanimemente.

Idem, idem — Reqte: Companhia Florestal Monte Dourado (dr. Delmiro Santos) — Reqdo: O Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre — Relator: Des. Calistrato Mattos.

— Negaram a segurança por incabível na espécie, à unanimidade. No decorrer deste julgamento fez-se presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Christo Alves que declarou deixar de votar por não ter assistido ao Relatório. Ofereceu sustentação oral da tribuna, o advogado da recorrente, dr. Delmiro Santos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 08 de dezembro de 1983.

LUIS FARIA

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10.03.83)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.957

Belém - Quinta-feira, 10 de março de 1983

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através do Decreto n. 2.694 de 01 de março de 1983, publicado no D.O.E. n. 24.951 de 02 de março de 1983, foram reajustados os vencimentos dos funcionários do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que os salários dos Servidores contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcional e equivalentemente à majoração dos vencimentos de Funcionários Estatutários;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 04/83

Reajusta os salários referentes as funções do Quadro Especial de Pessoal regidos pela C.L.T. e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários referentes as funções constantes do Quadro Especial de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos mesmos percentuais estabelecidos pelo Poder Executivo através do Decreto n. 2.694 de 01.03.83, publicado no D.O.E. n. 24.951 de 02.03.83, cujos valores serão reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de março de 1983 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de setembro de 1983.

Art. 2º - Os servidores que percebam gratificação; a qualquer título, terão os seus valores absolutos reajustados nas mesmas proporções estabelecidas pelo artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão atendidas com recursos próprios vinculados a classificação programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

1º Vice-Presidente

Deputado ELADYR NOGUEIRA LIMA

2º Vice - Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

Deputado MILTON DOS SANTOS PERES

3º Secretário

Deputado PAULO MARTINS RAMALHO

4º Secretário

(G. Reg. n. 611 - Dia 10.03.83)

RESOLUÇÃO N. 05/83

Dispõe sobre a verba para despesas de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições Regimentais, Resolve:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o valor da verba para pronto atendimento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do mês de março de 1983.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução n. 16/82.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente em exercício

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. n. 611 - Dia 10.03.83)

PORTARIA N. 38/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II, de art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72.,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RUI GUILHERME ALMEIDA RIBEIRO, ocupante da função de "AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE" do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T. quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o atestado médico expedido pelo Serviço Médico deste Poder no período de 05 a 19 de fevereiro de 1983.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. n. 611 - Dia 10.03.83)

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÃO e PORTARIAS

Da Assembléia Legislativa

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

PORTARIA N. 39/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "ASSESSOR DE CONTABILIDADE", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 17.02 a 17.05.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. n. 611 - Dia 10.03.83)

PORTARIA N. 43/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve:

Revogar as Portarias n.ºs. 49 e 50, de 10 de abril de 1981.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente em exercício

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado MILTON PERES

3ª Secretário

(G. Reg. n. 611 - Dia 10.03.83)

* DECRETO LEGISLATIVO N. 10/83

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76 e combinado com item A do § 1º do art. 1º do Decreto n. 818 de 01.07.80, ELIETE DOS ANJOS VASCONCELOS, para exercer o cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1983.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 01 de fevereiro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2ª Secretário

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." n. 24.943, de 18.02.83.

(G. Reg. n. 612 - Dia 10.03.83)

Ata da 1ª Reunião solene, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 01 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1ª Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Após o primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, secretariado pelos Deputados: José Guilherme e Maria de Nazaré, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão Solene destinava-se a instalar a Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos o Sr. Presidente convidou o Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Almeida representante do Tribunal de Justiça do Estado, em seguida nomeou uma comissão composta pelos Srs. Deputados: Nícias Ribeiro, Célio Sampaio e Guaracy Silveira, para introduzirem em Plenário o Exmo. Sr. Governador do Estado, Coronel Alacid da Silva Nunes, para tomar parte na Mesa dos Trabalhos. Em seguida a Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoou o "Hino do Pará". Com a palavra o Exmo. Sr. Governador do Estado, Coronel Alacid da Silva Nunes, fez a leitura da Mensagem Governamental contendo o relato das atividades do seu Governo bem como as perspectivas para o novo Governo. Com a palavra do Líder do PDS, Deputado Ronaldo Passarinho que expôs as linhas de

atuação da sua Bancada na atual Legislatura. Seguiu-se na Tribuna o Líder do PMDB, Deputado Nícias Ribeiro fazendo uma análise da atual conjuntura em fase da política federal. O Sr. Presidente agradeceu aos que compareceram à Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura e convidou os presentes para assistirem de pé a execução do "Hino Nacional", entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. A seguir, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte a hora regimental, encerrando a presente às 15:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fonteles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 01 de março de 1983. Lida em 02 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1ª Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Ata da 1ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1ª Secretário: Sr. Deputada Maria de Nazaré.

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimento solicitando recuperação da Rodovia BR-222, no trecho Belém-Brasília-Marabá. Concluiu o orador manifestando votos pelo falecimento do Sr. Henrique Fernandes Rendeiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos tecendo críticas e fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Nícias Ribeiro na Reunião Solene de Instalação desta Legislatura. O Deputado Antonio Pereira ocupou a Tribuna para manifestar a sua disposição em lutar nesta Casa pelo engrandecimento do Município de Bragança. Na Tribuna, o Deputado Paulo Lisboa, manifestou o seu propósito de buscar a sua atuação nesta Casa em defesa do Baixo-Amazonas e manifestou votos de pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito de Santarém, Sr. Aderbal Tapajós. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, agradecendo aos que sufragaram seu nome nas urnas no último dia 15 de novembro e saudando os Deputados neste início de Legislatura. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Victor Paz, agradecendo a todos que, direta ou indiretamente contribuíram para sua eleição. Através de apertes, manifestaram-se os Deputados: Ronaldo Passarinho, Maria de Nazaré, Fernando Bahia, Célio Sampaio e Edson Matoso, todos dando boas vindas ao orador. O Deputado Eladyr Nogueira ocupou a Tribuna, fazendo um pronunciamento sobre a sua formação pessoal e agradecendo aos que permitiram a sua eleição para esta Casa. Através de aparte, o Deputado Nícias Ribeiro endossou as palavras do orador. O Deputado Célio Sampaio encaminhou à Mesa a indicação dos Deputados Nícias Ribeiro e Romero Ximenes para Líder e 1º Vice-Líder, respectivamente da Bancada do PMDB nesta Casa. Passando à 1ª Parte da ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da Reunião Preparatória e Reunião Solene de Instalação. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Eladyr Nogueira de votos de pesar pelo falecimento do Advogado Milton Freire de Souza e do Sr. Rubens Martins; votos de aplausos pela realização do III Encontro de Secretários de Segurança Pública da Amazônia; do Deputado Mariuadir Santos de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Henrique Rendeiro; do Deputado Carlos Estácio de congratulações pela eleição dos novos diretores da ACLEP; do Deputado Ronaldo Passarinho de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Rubens Martins; do Deputado Paulo Lisboa de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Aderbal Tapajós Corrêa. Passando à 2ª Parte da ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fonteles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 02 de março de 1983. Lida em 03 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia.

1ª Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

(G. Reg. n.º 600 - Dia: 09/3/83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO N. 12.699
(Processo n. 53.862)

Requerente: Profa. ALZIRA REINALDO SIMOR — Diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Profa. Alzira Reinaldo Simor, Diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$-58.416.693,56 (cincoenta e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 1981, havendo comprovado Cr\$-58.398.347,96 (cincoenta e oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) passando para 1982 o saldo de Cr\$-18.345,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Profa. ALZIRA REINALDO SIMOR, Diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, na importância de Cr\$-58.416.693,56 (cincoenta e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) relativa ao exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$-18.345,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), passa para 1982 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. de n. 24.955 de 08.03.83.

(G. Reg. n. 614 - Dia 10.03.83)

ACÓRDÃO Nº 12.716

Requerente: Sr. Teodoro Paranhos Gurjão, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, na importância de Cr\$-5.156.004,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e quatro cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, na importância de Cr\$-5.156.004,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e quatro cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1981 para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma Nivejadora PAINCO, modelo NHP", no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 548 - Dia: 04.03.83)

ACÓRDÃO Nº 12.717

(Processos nºs. 55.878, 55.889, 56.047, 56.137, 56.140, 56.150, 56.153 e 56.168)

Assunto: Aposentadorias:

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas.

Processo nº 55.878 - RAULINA MARQUES ALVES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 064, de 06 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,40
Adic. p/Tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 7.070,40
Provento Mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento Anual	Cr\$ 367.660,80

Processo nº 55.889 - NILSE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Castanhal, nos termos da Portaria nº 061, de 06 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-2.138.400,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
Salário Aula (175hs x 400,00)	Cr\$ 70.000,00
Gratificação Nível Superior - 20%	Cr\$ 22.000,00
Adic. p/Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 46.200,00
Provento Mensal	Cr\$ 178.200,00
Provento Anual	Cr\$ 2.138.400,00

Processo nº 56.047 - ADALGISA BARBOSA DE ARAÚJO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.028, de 15 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00
Adic. p/Tempo de Serviço 45%	Cr\$ 10.605,60

Provento Mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento Anual	Cr\$ 410.083,20

Processo nº 56.137 - LUCÍOLA PEREIRA FREIRE, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santarém, nos termos da Portaria nº 1.139, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 6/81), 37 § único da Lei nº 4502/73 e 145 (Lei nº 4959/81), 37 § único da Lei nº 4502/73 e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Adic. p/Tempo de Serviço 40%	Cr\$ 9.516,60

Provento Mensal	Cr\$ 33.308,60
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60

Processo nº 56.140 - MARIA DE LOURDES ALMENDRA LAMEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Irituia, nos termos da Portaria nº 144, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-565.639,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Salário Aula (115hs x 162,40)	Cr\$ 18.676,00

Adic. p/Tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 12.220,60
--------------------------------	----------------

Provento Mensal	Cr\$ 47.136,60
Provento Anual	Cr\$ 565.639,20

Processo nº 56.150 - JOAQUIM CORRÊA DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 1.112, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) e 164 da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-863.827,20 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Compl. Salarial - 1/3 (Lei nº 4913/80 art. 3º)	Cr\$ 7.930,67
Função Gratificada (FG-3)	Cr\$ 21.600,00

Adic. p/Tempo de Serv. (Resolução nº 986/82-TCE) 35%	Cr\$ 18.662,93
--	----------------

Provento Mensal	Cr\$ 71.985,60
Provento Anual	Cr\$ 863.827,20

Processo nº 56.153 - MARIA DE LOURDES DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1.123, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-367.600,80 (trezentos e

sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 15.153,00
Dif. Comp. (Dec. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00
	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço - 30%	
Res. 9986/82-TC	Cr\$ 7.070,40

Provento Mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento Anual	Cr\$ 367.660,80

Processo nº 56.168 - OSVALDO DA SILVA FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Bragança, nos termos da Portaria nº 1.082, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 15.153,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00
	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 08 (oito) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DÁIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 548 - Dia: 04.03.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 058

O Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Lotar na Comarca de MUANÁ a Bacharela MARIA DE NAZARE SILVA BARBOSA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, promovida através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de março de 1983.

EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

PORTARIA Nº 59

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DO CÉU FERREZ, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.3 Classe "A", para responder pela Chefia do Setor de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado durante as férias de sua Titular, MARIA OSE LAMEIHA DE MELO, a partir de 07/03/1983.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de março de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 09/DF/83

A Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES,

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Forum da Comarca de Belém, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 5.008/81, Código Judiciário do Estado do Pará, adotando nova sistemática criou uma Secretaria com encargos descritos no art. 136, da mencionada Lei;

Considerando que a designação do Secretário compete ao Diretor do Forum, e deverá recair em um Servidor de Justiça;

Considerando que há longos anos há um funcionário sem essa atribuição (Secretário), ajudando na parte administrativa desta Diretoria, desempenhando a contento a função;

RESOLVE:

Nos termos do supra dito citado art. 136, do Código Judiciário do Estado, designar o Bacharel em Direito JOÃO RONALDO DA SILVA SA, Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.5-Classé "C", para desempenhar a função de Secretário da Diretoria do Forum de Belém, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 04 de março de 1983.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Forum

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

PORTARIA Nº 10/DF/83

A Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Forum da Comarca de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a Lei nº 5.008/81, criou oito (8) cargos de Oficiais de Justiça no Foro de Belém;

Considerando que compete ao Diretor do Forum, o provimento de ditas vagas, mediante concurso;

Considerando a necessidade de dotar as 13ª, 14ª, 16ª Varas e 1ª e 2ª Pretorias de maior número de meirinhos que atendam a contento os trabalhos das citadas Varas;

Considerando que esta Diretoria já baixou edital, para esse fim (art. 327, Código Judiciário do Estado).

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores: MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital; JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, Curador da Família (membro do Ministério Público), ANTONIA IZABEL OSÓRIO, advogada, com militância no Foro desta Capital e o Bacharel JOÃO RONALDO DA SILVA SA, Secretário da Comissão, para sob a Presidência da 1ª constituírem a comissão do concurso para provimento das oito (8) vagas de Oficiais de Justiça, com lotação nas Varas e Pretórias já mencionadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 04 de março de 1983.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza Diretora do Fórum

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RELAÇÃO DO PESSOAL PARA COMPOR LISTA DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI

Nº DE ORDEM - NOME - FUNÇÃO - ESTADO CIVIL - ENDEREÇO:

01 - Antonio Carlos de Farias Banjoim - Of. Administração - Casado - Rua dos Timbiras, nº 1805 - B. Campos; 02 - Antonio Jorge Cruz e Silva - Aux. Administ. - Casado - Barão do Triunfo - Pass. N. S. Graças, 63; 03 - Antonio Haroldo Coelho de Almeida - Téc. Estradas - Solteiro - Conj. Império Amazônico - Bl. 2 - Ap. 312; 04 - Antonieta de Fátima Pompeu dos Santos - Aux. Administ. - Casada - João Balby, 1090; 05 - Claudomiro Barbosa Junior - Aux. Administ. - Solteiro - Passagem Francisco Lobato, 40; 06 - Carlos Alberto Trindade dos Santos - Lab. de Solos - Casado - Conj. Satélite - Tv. NE-444; 07 - Expedito José Nunes de Oliveira - Lab. de Solos - Casado - Passagem Mauriti, 60; 08 - Flávio Tavares dos Santos - Aux. Administ. - Casado - Av. Duque de Caxias - V. S. Franc., 184; 09 - Fernanda Miranda Quintas - Aux. Administ. - Solteira - Av. Almta. Barroso, 4923 - Aptº 111; 10 - José Maria Martins dos Santos - Aux. Administ. - Solteiro - Cidade Nova V - WE-31, Casa 1032; 11 - José Maria Cruz e Silva Magalhães - Téc. Contabilidade - Solteiro - Travessa Humaltá, 2325; 12 - Jorge Adalberto Matos - Agente F. Tráfego - Casado - Pass. Bartolomeu de Gusmão, 225; 13 - Luiz Guilherme Fonseca de Souza - Desenhista - Casado - Rua Antonio Barreto, 1101; 14 - Raimundo Nonato Silva de Oliveira - Aux. Administ. - Desquit. - Cidade Nova 2 - WE-24, Casa 252; 15 - Raimundo Nazareno Damasceno Silva - Aux. Administ. - Solteiro - Av. 1º de Dezembro, 165; 16 - Walter de Jesus do Couto Martins - Aux. Administ. - Casado - 7ª Rua, nº 57 - Bairro Novo - Marituba; 17 - Wilson Natalino Monteiro David - Engenheiro Civil - Casado - Rua Aristides Lobo, 46, Centro; 18 - Osvaldo Gonçalves Melo - Téc. Contabilidade - Casado - Pass. Ana Valmont, 25, Souza; 19 - Nélio Beltrão Ribeiro of. Administração - Casado - Domingos Marreiros, 930; 20 - Joaquim de Freitas Palheta - Aux. Administ. - Casado - Av. Dr. Waldir Acatavassu Nunes, 85; 21 - José Beltrão Pinho de Souza e Silva - Aux. Técnico - Casado - Pass. Motorizada, 279 - Av. R. Camelier - Jurunas; 22 - Camil Ablnader - Téc. Contabilidade - Casado - Rua Bernal do Couto, 911; 23 - Mauro Pontes de Miranda Correa - Estudante - Solteiro - Vila Leopoldina; 24 - Sérgio Chamie Chady - Estudante - Solteiro - R. dos Mundurucús.

RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA

Chefe da Seção de cadastro

PAULO AFONSO DE AZEVEDO GAMA

Resp. p/Serviço do Pessoal

(G. Reg. nº 609 - Dia: 10/3/83)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 1983 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELEM - PARA

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: - Banco da Amazônia S/A, por seu advogado Dr. José T. Alencar, requerendo desistência da ação de execução movida contra Sebastião Reis Pastana e s/mulher.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: - Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Jr, requerendo o depósito do mês de fevereiro último na ação de consignação em pagamento movida contra Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outro.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: - Cinema Arte do Pará Ltda, por seu advogado Dr. Raimundo Costa, requerendo o depósito do mês de fevereiro último, na ação de consignação em pagamento movida contra Ecad - Empresa Brasileira de Filmes S/A.

Desp: N. A. Como requer.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: - Gilberto Vale de Albuquerque, por seu advogado Dr. João B. F. Marques, requerendo vistas dos autos de ação de reintegração de posse movida contra Lauro Chalet e outro.

Desp: Junte-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: - Jandira Tavares Brandão, por seu advogado Dr. Laurentino M. Rocha, requerendo a transferência da audiência na ação de Imissão de Posse que lhe move Nestor Pinto Bastos.

Desp: N. A. Cts.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Eunice da Silva Gonçalves, por seu advogado Dr. Adalberto A. de Souza, prestando esclarecimentos no inventário dos bens deixados por falecimento de Iraneide Rodrigues Gonçalves.

Desp: N. A.

PETIÇÃO DE: Caetana Mendes Ferreira, por sua advogada Dra. Maria Batalha, requerendo atualização dos cálculos na ação de despejo que move contra (?).

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro, fazendo a entrega do laudo pericial requerida na ação renovatória que Lanches do Povo Ltda move contra Antonio Gomes dos Reis.

Desp: N. A. Sim, com as cautelas legais.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Titular: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Eduardo Perez Boulhosa. Re: Pescaboa Pesqueira Boa Vista Ltda. Despacho: "Cite-se". Advogado Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: José da Silva Jacob. Despacho: Digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias, sobre as primeiras declarações". Advogada Dra. Marla Silvia de Magalhães Corrêa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Devedor: Marcos Ferraz Sales. Avallista: Napoleão Nicolau da Costa Junior. Despacho: "Sejam avallados, pelo avallador judicial, a quem couber a distribuição, os bens penhorados e descritos no auto de fls. 11, expedindo-se o competente mandado". Advogado Dr. Jorge Ferraz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S.A. Devedor: Nélio Eduardo Cangussu Silveira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 40, determinando sejam expedidas as competentes cartas precatórias às Comarcas de Santa Izabel do Pará e de Igarapé Açu, ambas do Estado do Pará, para que, naqueles municípios, onde se encontram localizados, sejam penhorados os bens constitutivos da garantia cedular". Advogado Dr. Carlos Alberto Miranda Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS DE CONDOMÍNIO (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Condomínio do Edifício Antonio Velho. Réu: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo. Despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Distribuidora do Juízo, para que se opere a retificação da distribuição deste feito que, inicialmente, foi ajuizado como execução e, agora, se identifica como ação de procedimento sumaríssimo". Advogado Dr. Iranello Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: Centro Educacional "12 de Outubro". Réu: Francisco Lobato Maia. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19, admitindo que o réu Francisco Lobato Maia, pague, até o dia 21 do mês corrente, às 11:00 horas, em cartório, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem, até a efetivação do pagamento; a multa contratual; os juros de mora; as custas e despesas processuais; os honorários advocatícios que fixo, do plano em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e, também, de conformidade com a Lei nº 6.899, de 08.04.1981, a correção monetária. No caso de pagamento regular, autorizo o Senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Centro Educacional "12 de Outubro", na pessoa de seu representante legal ou de seu representante judicial, que deverá recebe-la, sob pena de depósito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta". Advogados Drs. Paulo Ernesto de Souza e José Lobato Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Devedores: Platon Engenharia e Comércio Ltda.; Clarck Charles Platon e Leonidas Platon. Sentença: "Vistos, etc. Considerando as disposições dos artigos 569 e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 13, em consequência do que declaro extinto este processo.

Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". Advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credireal Financeira S/A - Cred. Financ. e Investimentos. Devedores: Eny Felgado Sampaio e seus avalistas Fernando Augusto Delgado Sampaio e Raimundo Cristiano C. Sampaio. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 12, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, extinta a presente execução. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". Advogado Dr. Jorge Ferraz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José Ribamar Macatrão Pires. Devedores: Solange Maria Ferrelra dos Santos e a Fiadora Fazenda Camburupy Ltda. Despacho: "Sobre a nomeação de fls. 20, diga o credor". Advogados Drs. Antonio Izabel Ozório e Edmar de Souza Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Unicar - Administração Nacional de Consórcio Ltda. Ré: Terezilda Marize Barros da Silva. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". Advogados Drs. Flávio de Carvalho Maroja e Humberto H. de Vasconcelos.

Belém, 07 de março de 1983.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivã

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPE

2ª VARA
Processo nº 243-13-80 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente Credor: Léo Freitas de Mattos (Adv. Felipe de Melo Filho)

Executados Devedores: Evandro Santos de Azevedo e Exportadora Azevedo Ltda (Adv. Flávio de C. Maroja)

Despacho: "R. hoje. Já cumprida a determinação deste Juízo, constante de despacho prolatado em os autos dos embargos que foram opostos à esta execução, constando das fls. 64/72, em xerocópias conferidas e autenticadas, as peças processuais indispensáveis ao prosseguimento regular do presente feito, determino seja avallado, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, o bem imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 62, expedindo-se, para isso, o competente mandado".

3ª Vara
Processo nº 520-13-79 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Osvaldo de Souza Gomes (Adv. Cesar Z. Mártires)

Executado: José Vieira Barbosa
Despacho: R.H. Tendo em vista a "certidão positiva" de fls. 19 dos autos, digam os interessados, e após voltem conclusos".

4ª Vara
Processo nº 211-06-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
Exequente: Táxi Aéreo Dourado Ltda (Adv. João Bosco de Carvalho)

Executada: Exportadora Aranaí Madeira Ltda (Adv. Elias A. Aby-Merhy).

Despacho: "As partes para falarem sobre a avaliação."
5ª Vara
Processo nº 107-01-82 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO EM PRÉDIO RÚSTICO

Autor: Fundação Ruben Berta (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
Ré: Gomo Arquitetura Ltda (Adv. Deusdedit Freire Brasil)
Despacho: "Renovem-se as diligências para a continuação da audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia 17.03.82, às 11 horas. Intimem-se os interessados."

5ª Vara
Processo nº 35-01-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Osvaldo Navegantes Pinheiro (Adv. Oneide do Nascimento Kataoka)
Inventariados: Herminia da Conceição Pinheiro e Raimundo Navegantes Pinheiro.

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo produzido às fls. 56, para que produza seus jurídicos efeitos. Decorrido o prazo da lei procedam-se a expedição de guias para pagamento do imposto devido. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, solicitando informações no sentido de prevenir interesses do Fisco. P.I.R. Em, 03 de março de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª Vara
Processo nº 594-05-82 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Luzia da Graça Fernandes (Adv. Jacyra Moraes Rabelo)

Requerido: José Ribamar Cardoso Carvalho (Adv. José Ribamar Leite de Azevedo)

Despacho: Renove-se a diligência ordenada a fls. 08 para o dia 20 de abril próximo às 9:00 horas, para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Procedam-se as necessárias intimações.

mações ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Oficie-se ao Exmo. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, solicitando informações sobre o salário e vantagens do Suplicante".

5ª Vara
Processo nº 578-02-82 - AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
Autora: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)
Ré: Certa Consultoria Engenharia e Tecnologia Ltda.

Despacho: Procedam-se ao cumprimento das formalidades legais especificadas a fls. 17 quanto a vistoria e avaliação dos bens na conformidade do art. 1071 parágrafo 1º do C.P.C. Intimem-se.

5ª Vara
Processo nº 286/20/82 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Autor: Arthur Pessoa Neto (Adv. Augusto R. Klautau de Araújo)

Réu: Reginaldo Dias de Lima
Despacho: Proceda-se a verificação e formalização do fato alegado a fls. 15 após o que conclusos para os devidos fins.

5ª Vara
Processo: AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
Requerente: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)
Requerida: Lauro Costa Com. e Rep. Ltda.

Despacho: Defiro a liminar ordenando a busca apreensão e depósito dos bens adquiridos. Determino ao avaliador Oficial que proceda a vistoria e arbitramento do valor dos objetos descrevendo-lhes o estado e característica. Cite-se o Suplicado para contestar, querendo, no prazo legal ou reaver os objetos cumprindo os requisitos estabelecidos pelo parágrafo 2º do art. 1071 do C.P.C."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1983

Juízo da 6ª Vara - EXECUTIVA
Requerente: Módulos Decorações e Rep. - Adv. Rosomiro Arrais

Requerida: Maria de Lourdes Sobral Areas
Despacho: Cite-se.
EXECUTIVA

Requerente: Astec - Assessoria Técnica - Adv. Moaclir Dias da Silva

Requerida: Jarana Madeira Ltda.
Despacho: Como requer. Indique-se os bens a serem penhorados.

EXECUTIVA
Requerente: Marleni Braga Pinheiro - Adv. Aluisio Melra
Requerido: Osvaldo Rubens Cruz Braga
Despacho: Cite-se.

DESPEJO
Requerente: Zilda Rodrigues Corrêa - Adv. Evangellina Farah
Requerido: Sérgio Cabeça Braz
Despacho: Cite-se.

DESPEJO
Requerente: Alice Machado de Faria - Adv. Haylton Reis
Requerido: Edson Barbosa Portugal - Adv. Nazaré Gomes

Campbell
Despacho: Em provas
Requerimento de Alirio dos Santos Almeida Gonçalves, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que move contra José Mattos Brito de Carvalho, desistindo do feito, tendo em vista haver composto extrajudicialmente. Adv. Frederico Coelho de Souza.
Despacho: N. A. Conclusos.

SUMARISSIMA
Requerente: Cia Bandeirantes de Seguros Gerais - Adv. Maria Aparecida

Requerido: Vinicius Bahury de Oliveira - Adv. Izabel Ozório
Despacho: Defiro o pedido. Cite-se o litisconsorte para audiência que se realizará no dia 05 de abril, às 9 horas.

MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: Caetana Mendes Ferrelra - Adv. Maria da Batalha Cunha

Requeridas: Iracema Melo Pessoa e outra - Adv. Lindalva N. Guimarães

Despacho: As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas pedidas e designo o dia 07 de abril, às 9 horas para a instrução e julgamento. Intime-se.

ARROLAMENTO
Requerente: Noemy Sampaio Martha - Adv. José do Carmo S. Martha

Requerido: José Maria Martins Martha Jr.
Despacho: À conta.

Juízo da 6ª Vara - R. DE POSSE
Requerente: Amadeu Fernandes Cavaco - Adv. Laurenio M. da Rocha

Requerido: Olivio Terezo Lopes - Adv. João Paulo Couto Alves
Despacho: Prossiga-se o feito fazendo a devida citação.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Jaderlina Macedo da Silva - Adv. Pedro Nery
 Requerido: Orlando Pereira de Oliveira - Adv. Lindalva N. Guimarães

Despacho: Em provas.

ALIMENTOS

Requerente: Manoel de Oliveira Guarany - Adv. José M. Consolação

Requerida: Mara Antonia Gomes dos Santos

Despacho: Arbitro os honorários oferecidos pelos autor que deverá ser descontado a partir de maio de 1983. Oficie-se a entidade pagadora para fazer o devido desconto, e os reajustamentos na forma oferecida. Designo o dia 06 de abril, às 9 horas para a instrução e julgamento. Cite-se.

EXECUTIVA

Requerente: Fazenda Camburupy Ltda - Adv. Dilermando Araújo

Requerida: Sobúfalos S/A

Sentença: Homologo a presente desistência para que produza seus efeitos legais. Pagas as custas archive-se.

Requerimentos de Jarana Madeireira Ltda, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move Astec, requerendo a juntada da procuração. Adv. José Acreano Brasil.

Despacho: N. A. Como requer.

DIVÓRCIO

Requerente: Minoru Teresawa - Adv. Carlos Madson Silva

Requerida: Leonor Wanderley Holanda

Despacho: A conta. Arbitro honorários de 20%.

SEPARAÇÃO

Requerente: Jorge Alves Bouth - Adv. Jorge Borba

Requerida: Raimunda Dantas Bouth - Adv. Donato Cardoso de Souza

Despacho: Designo o dia 04 de abril, às 9 horas para a instrução e julgamento. Intimem-se a parte e as testemunhas arroladas bem como o Ministério Público.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Leoni Divan, por seu advogado, nos autos da Ação de Desquite com Gregório David Oregel, dizendo a cláusula da pensão não foi cumprida, solicitando seja oficiado. Adv. Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: Apresente-se ao titular da 6ª Vara, para os devidos fins de direito.

Juízo da 11ª Vara

Requerimento de Maria Helena de Lima Montelro, por seu advogado nos autos da Ação de R. de Posse que move contra Maria de Nazaré Rodrigues, falando no processo. Adv. José da Rocha Moreira.

Despacho: A. Conclusos.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
 Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO
 RESENHA DE 07 DE MARÇO DE 1983

Dra. RUTHEA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA

Proc. nº 1498 - Inventário

Inventariante: Laurindo Garcia e Souza Filho - Adv. Dr. Artemis Leite da Silva.

Inventariado: Laurindo Garcia e Souza

Desp: Como requer, expeça-se mandado.

Proc. nº 5409 - Reintegração de Posse

Requerente: Maria de Lourdes Lobato Pinheiro - Adv. Dr. Adalberto Guimarães Neto.

Requeridos: José Maria Moraes Machado e outros - Adv. Dr. Edson Sarmiento Guedes.

Desp: Como requer.

Obs: Desp. na petição da requerente.

Proc. nº 6208 - Sumaríssima

Requerente: Marília Paixão de Carvalho - Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho

Requerida: Mirián Cardoso Alves - Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman

Desp: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, no prazo de 48 horas.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - 2ª VARA

Proc. nº 5244 - Ordinária de Renovação de Locação.

Requerente: R. Mendonça Comércio S/A - Adv. Dr. Armando Pinheiro

Requerida: Evariato Resende & Cia. Ltda - Adv. Dr. Milton Nobre

Desp: Final. ... Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO RENOVATORIA E PROCEDENTE O PEDIDO DE RETOMADA, fixando em seis (6) meses o prazo para que a vencida desocupe o imóvel. Condono a autora a pagar as custas do processo e os hono-

rários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído a causa. P.R. e l.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VAR
 Proc. nº 4594 - Inventário

Inventariante: Aurea Bayma de Mendonça Gomes - Adv. Dr. Antonio Brito

Inventariado: Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

Herdeiros: Aurea Celeste Gomes Ramos, Adriano Jorge de Mendonça Gomes e Raphael Maria de Mendonça Gomes (Adv. Dr. Antonio Candido Monteiro Brito), Rafael Luiz Gomes Malaquias, João Luis G. dos Santos Malaquias (Adv. Dr. Waldemar Vianna), Pedro José de Mendonça Gomes e Raimunda Alice Gomes Rodrigues (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém), José Fernando de Mendonça Gomes (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

Desp: As partes para se manifestarem sobre o pedido.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício do Cartório do 7º Ofício desta Comarca de Belém

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07.03.83

SEXTA VARA

IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS

Impugnante: Sonia Maria Pereira Rabelo (Adv. Wilson Jorge Dahas)

Impugnado: Euler Aranha Martins (Adv. Benedito Alvarenga)

Despacho: No presente auto, inadvertidamente, foi mandado atuar em separado a impugnação dos embargos feitas pela executante, assim sendo, chamo a ordem para que se desantue a impugnação e junte-se aos embargos após o que faça-se a numeração correta e intime-se o embargante para fazer juntada dos documentos de folhas 73 a 75 no original. Belém, 07.03.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Evanildo Pereira de Oliveira e Vanilda Holanda de Oliveira (Adv. Floriano Barbosa).

Despacho: Juntem os requerentes o Instrumento de mandado a que se refere o representante do M.P. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

NONA VARA

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Rosa Rodrigues Cavalcante (Adv. Edmar Pereira)

Requerida: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deusdith Brasil)

Despacho. Diga a parte contrária. Belém, 01.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deusdith Brasil)

Requeridos: Rosa Rodrigues dos Santos e outros (Adv. Edmar Pereira)

Despacho: Como requer, lavrando-se termo nos autos. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Requerente: Gilda Navegantes Ferreira (Adv. Marli Santana)

Requerido: Osvaldo de Oliveira Ferreira

Despacho. Cite-se para pagamento dos meses em atraso: outubro, novembro e dezembro de 1982 e janeiro e fevereiro de 1983, e para contestar, se quiser, o pedido de reajuste. Oficie-se a GETAT nos termos do pedido para que seja descontado dos vencimentos do requerido a importância de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), mensais e remetida a autora através de ordem de pagamento para a agência Centro do Bradesco. Oficie-se ao Instituto de Polícia Científica - SEGUP e a GETAT, solicitando informações sobre o valor dos salários do requerido. Belém, 04.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Ana Maria Lopes Bouez (Adv. Solange do Couto Dantas)

Requeridos: José Otávio Dias Lopes e Paulo Sérgio Dias Lopes

Despacho: Defiro a liminar para que a sócia requerente possa ingressar nas instalações da firma. Cite-se. Belém, 04.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado)

Requerido: Milton Barbosa Cordelro

Sentença: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado Milton Barbosa Cordelro, exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Custas de lei. l. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado).

Requerido: Melkisedek Santos de Araújo Vieira

Sentença: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado Melkisedek Santos de Araújo Vieira, exonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Francisco Reis Rendeiro (Adv. Paulo Klautau)
Requeridos: Orlando Fernandes da Silva Dourado e outro (Adv. Abel Guimarães)

Despacho. Não há necessidade da prova requerida pelo réus, ou seja, o depoimento pessoal dos mesmos. Assim, indefiro o pedido de fls. 34. Intimem-se e venham conclusos. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado)

Requerida: Maria de Lourdes Soares do Rosário

Sentença: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, exonerando a devedora Maria de Lourdes Soares do Rosário do pagamento do restante do débito. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Albertina da Silva Cruz (Adva. Ambrosina Sampaio)

Requerida: João Batista da Cruz (Adv. Cesar Bibas)

Despacho: Diga o M.P. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerente: Joaquim Augusto Martins (Adv. João Cavalcante)

Requerida: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Assistência Judiciária)

Despacho: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 20 de abril, 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M.P. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Roberto Cezar da Costa (Adv. Nelson Guimarães)

Requerido: Aristίδes Lima Freire (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: Diga o autor. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Raimundo Nery Brandão (Adv. Antonio Magalhães)

Requerida: Lucimar de Jesus Palheta.

Despacho: Cite-se, designando o dia 16 de março em curso, 11 horas, para o recebimento. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerentes: Rubem Fernandes Ribeiro e Orminda de Moraes Ribeiro (Adv. Carlos Arruda).

Despacho: Designo o dia 19 de abril, 11 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente o M.P. Belém, 07.03.83. a) Maria Lúcia Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Domingos Fabiano de Araújo (Adva. Izabel Ozório)

Requerida: Maria de Fátima Fernandes de Araújo (Adv. Moura Chagas)

Despacho: Prossiga-se no dia 22 de março, 11 horas, quando deverão ser apresentadas memoriais. Em, 07.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

ORDINARIA

Requerente: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Frederico C. Souza)

Requerida: Pina Intercâmbio Comercial e Pesca S/A (Adv. Osvaldo Trindade)

Despacho: À conta. Belém, 07.03.83. a) Maria Lucia dos Santos.

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 07.03.83**

10a. VARA - Proc. nº 505/82 - DESPEJO
Aut.: Abílio Bezerra de Matos
Adv.: Luiz Martins de Aragão
Réu: Sebastião Martins da Costa

Adv.: Francisco Brasil Monteiro
Desp.: Voltem os autos a Contadora para incluir os reajustes. Belém, 07.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. VARA - Proc. nº 499/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: João Silva e Souza e esposa

Adv.: Jorge de Mendonça Rocha

Ré: Dinair Brito Pantoja

Adv.: Maria de Nazaré Abdoral L. Santos

Desp.: Ao cartório, para certificar se a ação foi contestada.

Belém, 02.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. VARA - Proc. nº 055/83 - EXECUÇÃO

Aut.: Célia Neuza Fonseca de Araújo

Adv.: Jerônimo Lima Barreiros

Réu: Osmar-Novaes da Silveira

Adv.: Pedro Rosário Crispino

Desp.: Baixem os autos a contadora para os devidos fins, Custas processuais de acordo com o Regimento, verba advocatícia 10% sobre o valor da causa e demais cominações a partir da citação. Deverá o pagamento ser efetuado até o dia 15 de março, sob pena de prosseguir a execução. Belém, 07.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. VARA - Proc. nº 030/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Abemor Coutinho e esposa

Desp.: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para cartório designar. Belém, 07.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. VARA - Proc. nº 023/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Furtado Machado

Réu: Irineu Viegas Pantoja Júnior

Desp.: A. Conta. Belém, 07.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO -
11º OFÍCIO
BELÉM, 07 DE MARÇO DE 1983**

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova Cumulada com indenização por perdas e danos - 3ª Vara - nº 372/77

Autor: Herança de Expedito de Oliveira de Souza Alvarez (Adv. Dr. Alacy Viana Nahum).

Réu: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo e esposa (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Sentença: Analisados os presentes autos de nunciação de obra nova cumulada Herança de Expedito Oliveira de Souza Alvarez representada pela viúva meeira Terezinha de Jesus Tocantins Alvaraz, e requeridos Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo e sua mulher Auta Iria Magano Cavaleiro de Macedo, por terem chegado a um acordo amigável, ficou sem objeto a presente ação, pedem em petição de fls. 168 dos autos "extinção do presente processo", bem como a Homologação do referido pedido. Assim sendo, homologa por sentença do pedido de fls. Assim sendo, homologa por sentença do pedido de fls., para que surta o mesmo, todos os seus jurídicos e legais efeitos e em direito admitidos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: Medida Cautelar - 6a. Vara - nº 035/82

Requerente: Alice Melo Chanamé (Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros).

Requerido: Raimundo Rocha e Raimunda Machado Rocha (Adv. Dr.)

Despacho: Intime-se para pagamento em 24 horas.

**RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1983
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.**

14ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Dário Gomes da Silva

Adv.: Pedro Claudionor Martins Bastos

Réu: Manoel França de Souza

Adv.: Maria Lúcia dos Santos

Desp.: Em provas. Em, 10.02.83. a) Marta Inês Antunes

Limá, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Aut.: Rosimar da Conceição Ribeiro

Adv.: Armando Marques Gonçalves

Réu: Reinaldo Moreira da Conceição e outros

Desp.: Diga o M.P. Em, 24.02.83. a) Marta Inês Antunes

Limá, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Grupo Filantrópico Santo Antonio de Lisboa

Adv.: Maria do Carmo Costa
 Réu: Estevão de Aviz
 Desp.: Estando a inicial devidamente instruída, defiro a liminar requerida, expedindo o competente mandado, com as cautelas legais. Intimem-se. Em, 24.02.83. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.
AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
 Aut.: Simeão Lima
 Adv.: Glairson Dias Figueiredo
 Réu: Antonio Rodrigues da Silva Braga
 Desp.: A. R. Cite-se, no rito ordinário. Em, 25.02.83. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

CARTÓRIO ANA CASTELO
JUIZO DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA: DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
ESCRIVÃ: DRA. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 151/82 - de COMISSO
 Autor: CODEM (Adv. Dra. Maria de Nazaré Mendes)
 Réu: José Ferreira Bastos (Adv. Dr. Pedro Daltro)
 Despacho: Diga a autora sobre o pedido de fls. e documentos que o acompanham, após conclusos.
 Em, 04.03.83. - Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 89/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Dr. Wady Dahás Rossy)
 Requerida: Maria de Nazaré Ferreira de Souza
 Despacho: Devolva-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 73/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Dr. Wady Dahás Rossy)
 Requerido: Alcides Farias do Carmo
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 75/82 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Dr. Wady Dahás Rossy)
 Requerida: Carmem Cerqueira Rodrigues
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 117/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Dr. Wady Dahás Rossy)
 Requerida: Carmem Lúcia Pereira Souza
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 94/82 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Almir Braga Meireles
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 79/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Lucimar Mendes
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 107/82 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Bernardes Lima e Cecília Bernardes Lima
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 78/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Carlos Matta da Silva
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. - a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 113/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Ana Maria Ferreira Sales
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 101/82 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Wady Rossy)
 Requerido: Elzailita de Sousa Santos
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 87/82 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Antonio Paulo Rodrigues Damasceno
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 82/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Masahiko Moda
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 116/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Newton Ribeiro de Medeiros
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 72/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerido: Neure Rodolfo Cavalcante
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 109/82 - de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Wady Rossy)
 Requerido: Luiz Dias Borges
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 90/82 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: COHAB (Wady Rossy)
 Requerido: Maria Leonidas da Costa Guimarães
 Despacho: Entregue-se ao notificante, independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.
 Em, 04.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Belém, 07 de março de 1983.
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã

CARTÓRIO ANA CASTELO
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUIZA: DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 168/82 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: DECOL - Decorações Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. José Martha)
 Impetrada: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA
 Final de Sentença: Nessas condições, atendendo o que mais nos autos consta, nego a medida impetrada. Custas ex-lege. Dé-se ciência as partes. P.R.I. Belém, 01 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 54/83 de RESCISÃO DE CONTRATO
 Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
 Requerida: Regina Fátima Oliveira Wharton
 Final de Sentença: Vistos, etc. Por este motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 60/83 de RESCISÃO DE CONTRATO
 Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy).
 Requerido: Nilton Ubiratan de Souza
 Final de Sentença: Vistos etc. Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse

da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas P.R.I. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 55/83 de RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Traumaturgo de Oliveira Pontes

Final de Sentença: Vistos, etc. Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas P.R.I. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 61/83 de RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Júlio Gaia de Lima

Final de Sentença: Vistos, etc. por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 50/83 de RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Jandyr Silva Farias

Final de Sentença: Vistos, etc., Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 62/83 de RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy).

Requerido: Marlene da Gama Cristo

Final de Sentença: Vistos, etc. Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 58/83 de RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Evandro Souza de Oliveira Martins

Final de Sentença: Vistos, etc. Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 57/83 de RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Jair Holanda Marques Pereira

Final de Sentença: Vistos, etc., Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A. com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. Belém, 02 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 07 de março de 1983.

ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 08.03.83.

(Ext. Reg. nº 1137)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 39/83

PROCESSO TRT P-1264/83

ALTERA a redação do artigo 232 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, nos termos do disposto no artigo 242 e seus parágrafos, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a proposta de transformação e reestruturação de cargo de Direção e Assessoramento Superiores, formulada por seu Presidente, e aprovada pelo mesmo Tribunal, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro corrente;

RESOLVE alterar o artigo 232 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 232 - O Gabinete do Presidente é dirigido pelo Secretário Geral da Presidência, subordinado diretamente ao Presidente do Tribunal e integrado por cinco assessores, a saber:

- Assessor Jurídico;
- Assessor Administrativo;
- Assessor de Imprensa e Relações Públicas;
- Assessor Estatístico, Econômico e Financeiro;
- Assessor da Revista e Publicações em Geral".

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 23 de fevereiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador

JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO
Juiz Empregado

(G. Reg. Nº 608 - Dia 10/03/83)

RESOLUÇÃO Nº 40/83

PROCESSO TRT P-1264/83

ALTERA a estrutura do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, através de seu artigo 15, inciso XV, combinado com o inciso XXXIII, do mesmo artigo,

CONSIDERANDO a proposta formulada por seu Presidente, em sessão desta data.

R E S O L V E :

I - Desmembrar o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, TRT-8ª-DAS-102.4, em Assessor Jurídico e Assessor Administrativo.

II - Transformar o cargo em comissão de Assessor do Diretor da Secretaria Administrativa, TRT-8-DAS-102.3, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, TRT-8-DAS-102.4.

III - Alterar a composição do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, na forma do anexo.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 23 de fevereiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador

JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO
Juiz Empregado

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 40/83
SITUAÇÃO ANTERIOR

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL
01	DIRETOR GERAL	DAS-101	5
01	Secretário Geral da Presidência	DAS-101	5
01	Secretário do Tribunal	DAS-102	4
01	Secretário da Corregedoria	DAS-102	4
11	Assessores de Juiz	DAS-102	4
02	Diretores de Secretaria	DAS-101	4
12	Diretores de Secretaria da JCJ	DAS-101	4
09	Diretores de Serviço e Distribuidor dos Feitos	DAS-101	3
04	Assessores	DAS-102	3

SITUAÇÃO NOVA

Nº DE CARGOS	DONOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL
01	DIRETOR GERAL	DAS-101	5
01	Secretário Geral da Presidência	DAS-101	5
01	Secretário do Tribunal	DAS-102	4
01	Secretário da Corregedoria	DAS-102	4
12	Assessores de Juiz	DAS-102	4
02	Diretores de Secretaria	DAS-101	4
12	Diretores de Secretaria de JCJ	DAS-101	4
09	Diretores de Serviço e Distribuidor dos Feitos	DAS-101	3
03	Assessores	DAS-102	3

(G. Reg. nº 608 - Dia: 10.03.83)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE - 04.03.83

Ac. nº 138/83. Proc. RO 81/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Pedro da Costa Barroso (Dr. Waldemar Ferreira de Almeida). Recorrido: José Everaldo Lemos de Carvalho (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

EMENTA: Não é empregado quem não faz prova da vinculação empregatícia.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 34 a 71, porque juntados a destempo; no mérito, ainda por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 139/83. Proc. RO 57/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto). Recorrido: José Everaldo Lemos de Carvalho (Dr. José da Rocha Moreira).

EMENTA: Na ocorrência de transferência de empregado, é do empregador a responsabilidade pelos ônus de seu deslocamento.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 140/83. Proc. RO 80/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: CTC - Construções, Transportes e Comércio S/A. (Dr. Raphael Siqueira). Recorrido: Francisco Damasceno (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Provado que o reclamante não passava de um empregado da recorrente, não se tem como não lhe reconhecer a relação empregatícia.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida e determinando, ainda, que o nome da recorrente seja retificado para M.F.S. Coelho.

Ac. nº 141/83. Proc. RO 19/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Companhia de Cigarros Souza Cruz (Dr. Felipe de Melo Filho). Recorrido: Antonio Sérgio Tavares Pereira (Dr. Antonio dos Santos Dias).

EMENTA: Comprovado o trabalho além da jornada externa, que era a normal, faz jus o obreiro às horas extras efetivamente prestadas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitaram a preliminar de nulidade fundada em vício Extra Petita, por falta de amparo legal, e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 142/83. Proc. RO 1.276/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Carlos Augusto de Matos Diniz (Dra. Solange M. F. do Couto Dantas). Recorrido: Banco Nacional S/A. (Dra. Ana Maria Martins Rios).

EMENTA: O funcionário bancário que, em parceria com outro colega de trabalho, pratica atos que contrariam as normas da empresa, enseja sua dispensa motivada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 143/83. Proc. RO 422/82. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Matias Ibiapina da Silva (Dr. Erolison

Amoras e Silvestre Távora). Recorrido: Município de Macapá — Prefeitura Municipal de Macapá.

EMENTA: Servidor público, amparado pelo regime estatutário, é carecedor do direito de ação nesta Justiça Especializada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitaram as preliminares de nulidade por cerceamento de defesa, mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 33/39 e negaram-lhe provimento, confirmando a sentença recorrida, retificando, porém, tecnicamente a decisão, para proclamar que o reclamante carece do direito de ação nesta Justiça, por pertencer ao regime estatutário.

Ac. nº 144/83. Proc. RO 1.248/82. 3ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrentes: Alexandrina da Rocha Siqueira (Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. da Silva) e Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: I — Embargos de declaração suspendem o prazo recursal, não o interrompe. Assim sendo, a contagem é reiniciada após a decisão dessa medida judicial. In Casu, o recurso ordinário foi apresentado pelo reclamado intempestivamente.

II — Pelos depoimentos prestados na instrução ficou esclarecido que a empregada trabalhava maior número de horas extras do que o reconhecido na sentença, pelo que a parcela deve ser liquidada com tais elementos probatórios.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso do reclamado, porque intempestivo, conhecendo do recurso da reclamante; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para determinar que a apuração das horas extras e diferenças subsequentes enumeradas na inicial seja feita de acordo com o horário fixado no último item da fundamentação e alcançando o período ali definido; unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de 1º grau de jurisdição.

Ac. nº 145/83. Proc. RO 51/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: TABA — Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Recorrido: José Ribamar dos Santos Machado (Drs. Deusdedith Brasil e Marília Carneiro).

EMENTA: Anula-se decisão que deixou de apreciar preliminares prejudiciais de mérito, as quais, se acolhidas, influirão no deslinde da questão.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, acolhendo a preliminar de nulidade suscitada pela recorrente, declararam nula a sentença recorrida, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para que profira nova decisão.

Ac. nº 146/83. Proc. RO 38/83. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: José Edmar Júlio (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrida: ESBMA — Estruturas e Esquadrias da Amazônia Ltda. (Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo).

EMENTA: Não pode ser considerado empregado quem trabalhe sob subordinação e fiscalização e não possui qualquer condição econômico-financeira.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para proclamar existente a relação de emprego e, em consequência, determinar a baixa dos autos à Junta de origem, para que profira nova decisão.

Ac. nº 147/83. Proc. RO 15/83. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Condomínio do Edifício Visconde de Arari (Dr. Mário Ferreira Vieira). Recorrido: Edmundo de Oliveira Miranda (Dr. Agildo Monteiro Cavalcante).

EMENTA: Justa Causa Para Dispensa de Empregado — Liberadas as guias do FGTS no Código 01, há de presumir-se que o empregador perdoou a falta imputada ao empregado, porque nenhuma prova em contrário foi produzida nos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 148/83. Proc. RO 65/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Antônio de Oliveira Souza (Dr. Miguel Serra). Recorrida: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. — JONASA (Dr. Albertino Santos).

EMENTA: Inquérito Para Apurar Causas de Naufrágio de Embarcação — Despeído o tripulante no mesmo dia do naufrágio, impossível pretender contar como à disposição da empresa o tempo de duração do respectivo inquérito realizado pela Capitania dos Portos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 149/83. Proc. RO 58/83. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Raimunda Ferreira da Mota (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

EMENTA: A mora salarial reiterada, ainda que não intencional, seja a rescisão indireta do contrato de trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para conceder aviso prévio à recorrente; unanimemente, deram-lhe provimento para incluir na condenação as parcelas de indenização por tempo de serviço, em dobro, com o duodécimo previsto no Prejulgado 20/66 do TST, bem como as férias e 13º salário vencidos até a data da reclamação, a apurar em liquidação; unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas de Cr\$ 51.161,55 pela reclamada, sobre Cr\$ 2.400.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 150/83. Proc. RO 109/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Raimundo dos Passos Lopes (Dra. Olga Bayma). Recorrido: Alfredo Rodrigues Cabral — Comércio e Navegação Ltda. (Dr. José Acreano Brasil).

EMENTA: Incorrendo em justa causa de abandono de emprego, não faz jus o empregado às parcelas relacionadas à dispensa injusta.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Belém, 04 de março de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 607 — Dia 10/03/83)

Nota Nº 23

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP nº 22/83, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo nº JCJS-995/82, em que são partes Zilda Santos Batista, exequente e Município de Aveiro - Prefeitura Municipal, executada.

Exm. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requisiu-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aveiro, a importância de Cr\$ 84.995,70 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III — Cumpra-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de fevereiro de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 03 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 588 - Dia: 09-03-83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL